DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO SEXTA - FEIRA 26 DE FEVEREIRO DE 2010 Nº 1437 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Sec. de Estado da Administração.....42
Sec. de Estado do Planejamento..... 42
Sec. de Est. da Assistência Social.....42
Secretaria do Estado de Saúde.....42
Secretaria de Estado de Educação..... 44
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....47
Sec. de Estado de Justiça.....
Defensoria Pública 47
Secretaria de Estado de Finanças.....48
Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social.....50
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária
e Regularização Fundiária.....
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e
Do Lazer.....59
Sec. de Estado do Desenvolv. Amibiental.....
Tribunal de Contas.....59
Prefeitura Municipal da Capital.... .....
Prefeituras Municipais do Interior 59
Camaras Municipais do Interior.....60
Institutos Municipais.....60
Ineditoriais.....60

GOVERNADORIA

R E T I F I C A Ç Ã O

O Decreto n. 14879, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1416, de 26 de janeiro de 2010, que trata da nomeação do candidato do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008.

ONDE SE LÊ:

CLAS.	N. INSC.	NOME	DISCIPLINA	LOCALIDADE	N. PROCESSO
1º	800005202	GIOVANA GUOZDANOVIC DA SILVA	LINGUA PORTUGUESA	ARIQUEMES	01 2201-27181-00/2008

LEIA-SE:

CLAS.	N. INSC.	NOME	DISCIPLINA	LOCALIDADE	N. PROCESSO
1º	80044801	GIOVANA GVOZDANOVIC DA SILVA	LÍNGUA PORTUGUESA	AIRUQUEMES	01 2201-2181-00/2008

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração - Interino

DECRETO Nº 14929, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que "Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – ÉRICA CRISÓSTOMO ALBUQUERQUE – Coordenadora Geral;

II – Sub-Coordenadores:

a) MIRTES FERREIRA FONTENELE;
b) ARLIANE ALVES BAACH; e
c) JOYCE MARY MOREIRA;

III – Supervisores Técnicos de Componentes:

a) ARIANE DIAS DE ALMEIDA;
b) CLÉLIA ITELVINA DE FREITAS;
c) CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA;
d) RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS;
e) SANDRA VIANA TELES; e
f) JOÃO DUARTE MOREIRA;

IV – Assistentes Técnicos:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA;
b) JANAYNA DOS SANTOS ALVES;
c) SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO;
d) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS;
e) LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA;
f) VICENTE DE PAULA BRAGA GOES;
g) ROSANE DA SILVA CRUZ;
h) ALINE KÁTIA ARAÚJO RESENDE;
i) SOCORRO FRANÇA DA SILVA; e
j) EDNEY CARVALHO MONTEIRO."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14930, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispõe sobre autorização a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC para atuar como executora do Convênio nº 1000/2008 – Ministério da Integração.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, autorizada a atuar como executora do Convênio nº 1000/2008 – Ministério da Integração, tendo em vista o Plano de Trabalho que trata da aquisição de 01 (uma) escada giratória de 37 (trinta e sete) metros, para atender o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, tendo como proponente do referido convênio, o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2010, 122º, da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14931, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, o 3º SGT PM RR RE 02411-1 MARCOS ORTIZ DE OLIVEIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto na alínea "c" do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, *ex-officio*, a contar de 19 de fevereiro de 2010, o **3º SGT PM RR RE 02411-1 MARCOS ORTIZ DE OLIVEIRA**, de acordo com alínea "c", do inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar, revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 19 de fevereiro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2010, 122° da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14932, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, CB PM RR RE 00109-2 DEOMAR CASTELO BRANCO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2009, o **CB PM RR RE 00109-2 DEOMAR CASTELO BRANCO**, de acordo com o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, combinado com o Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo fica o referido Policial Militar revertido a situação em que estava na Reserva Remunerada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a contar de 1º de novembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2009, 121° da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Controladoria Geral do Estado

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 024/GECON/GAB/CGE Porto Velho, 26 de janeiro de 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no inciso II dos Artigos 19 e 20, e o inciso do Artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
R E S O L V E:

Art. 1º - Divulgar a Receita Corrente Líquida - RCL dos últimos doze meses, referente ao 3º Quadrimestre de 2009, elaborada nos termos do inciso IV do artigo 2.º da referida Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO /2009

Terça-feira, 9 de Fevereiro de 2010

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RREO- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2009)
1 - RECEITA CORRENTE	**378.226.141,39**	**327.999.717,80**	**333.653.403,97**	**325.123.879,47**	**369.182.047,96**	**368.260.680,55**	**375.331.820,51**	**328.098.473,92**	**356.196.473,98**	**375.842.549,21**	**407.449.283,75**	**454.343.558,98**	**4.399.708.031,49**	**4.905.798.245,86**
11 - RECEITA TRIBUTARIA	**166.944.434,97**	**142.600.598,02**	**150.149.790,76**	**140.082.923,53**	**155.192.631,02**	**160.223.071,44**	**188.080.887,66**	**179.441.154,96**	**181.597.397,18**	**189.175.409,87**	**188.413.666,33**	**203.727.134,60**	**2.045.629.100,34**	**1.895.263.682,67**
ICMS	143.805.179,93	128.995.171,89	125.756.098,61	119.478.866,22	139.010.381,11	136.343.102,43	162.380.073,76	160.437.965,40	159.646.417,63	168.973.406,66	168.589.792,44	170.288.372,01	1.783.706.828,11	1.626.783.200,00
IPVA	4.878.060,33	8.211.098,26	10.460.739,23	8.555.042,23	8.398.432,73	7.928.472,77	8.207.917,67	8.997.131,47	7.411.884,84	7.681.581,97	8.178.909,39	11.091.154,47	94.000.225,36	90.254.000,00
IRRF	10.193.830,22	2.966.474,71	10.494.678,82	8.075.188,78	3.883.454,60	11.917.566,44	10.879.352,05	4.300.964,22	8.082.586,14	5.490.902,57	7.185.644,88	8.407.436,37	91.878.079,80	130.072.000,00
ITCD	195.473,34	241.673,71	285.923,81	186.145,35	517.520,74	289.788,34	745.262,25	603.917,50	321.801,75	441.290,78	319.064,76	432.621,77	4.580.484,10	3.952.000,00
TAXAS	7.871.891,15	4.186.179,45	3.152.360,29	3.787.880,95	3.382.841,84	3.744.141,46	5.868.281,93	7.101.176,37	6.132.906,82	6.588.227,87	6.140.254,86	13.507.549,98	71.463.482,97	44.202.482,67
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	**13.067.120,34**	**8.052.698,40**	**11.348.119,46**	**5.633.970,78**	**9.493.693,87**	**12.335.539,64**	**11.520.925,67**	**2.523.005,43**	**6.126.733,53**	**6.957.547,51**	**9.714.002,24**	**17.950.598,93**	**114.723.955,80**	**83.371.000,00**
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	247.593,04	23.308,37	24.687,31	24.200,60	24.687,31	24.008,85	24.536,47	24.536,47	183.302,03	52.814,99	56.324,75	1.450.948,65	2.160.948,64	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL CIVIL	10.359.963,78	6.781.903,66	10.045.950,13	4.363.936,16	8.116.671,84	10.948.988,84	8.881.163,22	2.430.916,43	4.614.671,46	5.443.912,09	8.404.936,31	15.194.920,75	95.587.934,85	71.238.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL MILITAR	2.459.563,54	1.247.486,37	1.277.482,02	1.245.834,02	1.352.334,72	1.362.542,15	2.615.225,98	67.552,53	1.328.760,04	1.460.820,43	1.252.741,18	1.304.729,53	16.975.072,51	12.133.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	**8.202.102,89**	**7.067.112,03**	**10.082.302,71**	**7.293.141,13**	**6.746.286,03**	**6.776.930,88**	**6.980.466,31**	**7.157.748,38**	**4.628.215,30**	**5.763.819,91**	**5.783.288,80**	**6.256.629,82**	**82.738.044,19**	**45.923.529,94**
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	8.202.102,89	7.067.112,03	10.082.302,71	7.293.141,13	6.744.636,03	6.775.280,88	6.979.916,31	7.157.198,38	4.627.665,30	5.763.819,91	5.782.738,80	6.256.629,82	82.732.544,19	45.917.529,94
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	550,00	550,00	550,00	0,00	550,00	0,00	5.500,00	6.000,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	**7.265.139,04**	**6.688.464,51**	**8.787.560,38**	**7.845.505,31**	**7.539.884,91**	**8.317.601,25**	**8.375.161,53**	**7.837.726,37**	**7.906.549,15**	**7.217.162,49**	**7.336.461,68**	**9.258.317,17**	**94.375.533,79**	**100.387.840,00**
OUTROS SERVICOS	15.621,98	24.269,34	25.662,22	23.141,12	19.316,08	37.566,23	20.834,45	34.385,02	22.646,20	21.191,02	14.846,85	549.098,24	808.376,75	146.240,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.149.517,06	6.584.195,17	8.861.898,16	7.782.364,19	7.439.568,83	8.210.035,02	8.274.527,08	7.743.241,35	7.803.902,95	7.045.971,47	7.271.614,83	8.452.320,93	92.390.157,04	99.982.600,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	100.000,00	80.000,00	100.000,00	60.000,00	80.000,00	70.000,00	80.000,00	60.100,00	80.000,00	150.000,00	50.000,00	256.900,00	1.177.000,00	1.259.000,00
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	**171.064.991,79**	**152.579.841,09**	**139.431.500,90**	**153.670.898,87**	**172.594.867,36**	**169.168.197,01**	**135.307.586,25**	**115.018.306,43**	**137.825.214,81**	**153.766.251,28**	**183.661.054,50**	**202.296.560,54**	**1.886.385.270,83**	**2.194.602.004,38**
COTA PARTE DO FPE	118.583.873,39	110.550.783,85	88.376.209,19	105.187.531,27	125.278.759,95	108.128.933,97	82.966.810,07	96.517.746,58	85.439.034,63	98.283.221,51	122.683.253,15	132.290.590,88	1.274.284.648,44	1.370.493.000,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	843.069,72	762.544,07	588.076,16	546.781,38	745.161,87	688.323,59	632.430,93	682.434,47	707.402,61	699.862,77	713.900,01	1.036.317,52	8.846.304,30	6.534.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.613.332,31	8.925.639,03	20.998.631,41	12.932.158,52	14.186.354,83	37.604.284,09	19.769.085,13	-13.302.446,49	13.571.271,77	20.845.287,99	11.297.978,59	25.005.002,09	186.426.537,07	411.989.004,38
TRANSFERENCIAS DA LC. 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	5.436.000,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	36.720.773,31	32.038.930,08	29.164.640,08	34.700.485,64	32.102.646,85	22.442.811,30	31.635.336,06	30.816.627,81	37.803.561,54	33.433.954,95	48.661.978,69	43.660.735,99	413.180.452,30	400.250.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**11.682.352,36**	**11.011.003,75**	**12.854.129,76**	**10.597.439,85**	**17.614.684,77**	**11.439.340,33**	**25.066.793,09**	**16.120.532,35**	**18.112.364,01**	**12.962.358,15**	**12.540.810,20**	**14.854.317,92**	**174.856.126,54**	**586.250.188,87**
INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.886,33	34.268,18	174.206,25	80.916,67	13.646,16	13.629,86	43.145,15	553,29	76.801,00	278,63	54.581,20	750.912,02	1.260.834,74	2.032.000,00
MULTAS	917.115,87	943.675,29	1.279.997,38	1.155.970,85	1.053.249,73	1.222.711,38	1.265.964,40	1.174.591,22	1.682.352,40	1.117.823,77	275.869,96	-1.039.778,17	11.050.545,93	10.124.000,00
OUTRAS RECEITAS	9.469.941,17	8.291.905,39	9.582.902,72	7.917.362,78	15.038.075,10	8.491.554,56	21.400.186,39	12.406.991,68	10.325.232,23	9.548.429,07	9.820.469,71	12.125.621,34	134.418.672,14	166.178.938,87
OUTRAS RESTITUICOES	4.180,05	16.752,39	27.418,94	56.243,22	63.262,06	25.778,98	11.872,72	142.928,74	361.161,04	20.815,64	25.022,74	97.812,37	853.248,89	698.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.273.219,94	1.724.402,50	1.789.604,47	1.386.813,53	1.448.451,88	1.885.140,25	2.345.824,43	2.395.487,42	5.665.309,37	2.273.928,69	2.384.457,06	2.890.218,73	27.240.435,07	407.217.250,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	0,00	0,00	338,00	0,00	525,30	0,00	0,00	1.507,97	1.082,35	409,53	756,45	4.624,60	0,00
9 - DEDUCOES	**-101.386.570,48**	**-88.705.996,40**	**-86.299.329,38**	**-83.188.127,70**	**-57.410.440,20**	**-48.002.417,17**	**-116.878.559,92**	**-51.992.056,37**	**-51.703.095,83**	**-55.312.542,79**	**-71.159.958,29**	**-350.120.674,26**	**-1.162.159.768,79**	**-1.007.965.800,00**
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**-39.809.101,98**	**-37.335.351,97**	**-37.265.813,63**	**-34.720.586,62**	**-7.697.619,55**	**0,00**	**-75.576.535,54**	**-1.029.097,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-276.185.526,59**	**-509.619.627,30**	**-463.760.800,00**
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	-893.134,88	0,00	0,00	-94.724,71	0,00	0,00	-853.981,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.366.583,18	-3.208.404,28	-6.700.250,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	-36.282.024,52	-34.081.706,85	-31.853.977,39	-30.206.957,09	-3.584.635,15	0,00	-65.975.132,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-254.971.989,81	-458.916.322,77	-410.221.050,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	-210.767,18	-164.193,63	-173.461,43	-136.695,35	-186.290,47	0,00	-330.188,83	-170.608,62	0,00	0,00	0,00	-839.370,80	-2.211.576,11	-1.633.500,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	-2.443.175,30	-3.109.452,49	-5.238.374,81	-4.282.903,47	-3.926.693,93	0,00	-8.417.252,44	-858.488,90	0,00	0,00	0,00	-19.007.582,80	-47.283.324,14	-45.206.000,00
97.1 DEDUCAO DAS RECEITAS PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-48.510.348,26**	**-43.317.946,03**	**-37.685.396,29**	**-42.833.576,30**	**-40.219.126,78**	**-35.666.877,53**	**-29.781.098,71**	**-48.439.953,42**	**-45.576.362,30**	**-48.354.995,28**	**-61.445.956,05**	**-55.984.548,74**	**-537.816.185,69**	**-460.834.000,00**
* DED.DE REC.P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXPORTACAO	-126.460,30	-114.381,60	-88.211,41	-82.017,19	-111.774,26	-103.248,52	-94.864,62	-102.365,16	-106.110,41	-134.979,40	-107.084,96	-155.447,60	-1.326.945,46	-1.307.000,00
* DED.REC.P/FORM.DO FUNDEB-ICMS-DESON.-LC.87/	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-729.465,72	-1.087.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB-FPE	-23.716.774,65	-22.110.156,73	-17.675.241,82	-21.037.506,23	-25.055.351,94	-21.626.766,76	-16.593.361,99	-19.303.549,29	-17.087.806,89	-19.656.644,26	-24.536.650,60	-26.458.118,12	-254.856.929,28	-205.574.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-ICMS P/FORMACAO-FUNDEB	-24.225.306,55	-20.559.801,04	-19.127.929,38	-21.040.767,87	-14.403.844,17	-13.390.975,62	-2.645.610,73	-16.802.486,10	-15.713.224,81	-50.652.098,97	-47.132.109,47	-28.871.337,79	-274.562.492,50	-234.025.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-IPVA P/FORM.DO FUNDEB	-348.734,52	-435.954,16	-691.179,81	-588.955,51	-506.327,09	-451.853,90	-501.095,95	-441.313,52	-479.510,47	-419.280,87	-189.253,91	-358.148,52	-5.407.406,23	-18.051.000,00
* DEDUCAO RECEITA DE ITCMD P/FORMACAO-FUNDEB	-34.283,43	-39.863,69	-42.045,06	-25.540,69	-81.040,51	-34.443,92	-9.885.376,81	-11.729.450,54	-12.128.920,91	22.568.797,03	10.579.931,73	-80.709,90	-932.946,50	-790.000,00
97.2 DEDUCOES PREVID. RPPS E REG PROPRIO PREV	**-13.067.120,34**	**-8.052.698,40**	**-11.348.119,46**	**-5.633.970,78**	**-9.493.693,87**	**-12.335.539,64**	**-11.520.925,67**	**-2.523.005,43**	**-6.126.733,53**	**-6.957.547,51**	**-9.714.002,24**	**-17.950.598,93**	**-114.723.955,80**	**-83.371.000,00**
COMPENS.PREV.ENT. REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	-247.593,04	-23.308,37	-24.687,31	-24.200,60	-24.687,31	-24.008,85	-24.536,47	-24.536,47	-183.302,03	-52.814,99	-56.324,75	-1.450.948,65	-2.160.948,64	0,00
CONTRIB. P/ CUSTEIO PENSOES MILITARES	-2.459.563,54	-1.247.486,37	-1.277.482,02	-1.245.834,02	-1.352.334,72	-1.362.542,15	-2.615.225,98	-67.552,53	-1.328.760,04	-1.460.820,43	-1.252.741,18	-1.304.729,53	-16.975.072,51	-12.133.000,00
CONTRIB. PLANO SEGUR. SERV. CIVIL	-10.359.963,76	-6.781.903,66	-10.045.950,13	-4.363.936,16	-8.116.671,84	-10.948.988,84	-8.881.163,22	-2.430.916,43	-4.614.671,46	-5.443.912,09	-8.404.936,31	-15.194.920,75	-95.587.934,85	-71.238.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**276.839.570,91**	**239.293.721,40**	**246.354.074,59**	**241.935.751,77**	**311.771.607,76**	**320.258.263,38**	**258.453.260,59**	**276.106.417,55**	**304.493.378,15**	**320.530.006,42**	**336.289.325,46**	**104.222.894,72**	**3.236.548.262,70**	**3.897.832.445,86**

REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 026 /GECON/GAB/CGE DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000; e considerando as disposições do § 3º, do art. 165 da Constituição Federal e o estabelecido nos artigos 2º, 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,
R E S O L V E:
Art. 1º - Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual, de acordo com a Portaria nº 577 de 15 de outubro de 2008 da STN, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao 6º Bimestre – novembro/dezembro de 2009.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALMIR BRASIL DE SOUZA
Gerente da Gerência de Contabilidade

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral

NOTAS EXPLICATIVAS
1. O Balanço e as Demonstrações da Execução Orçamentária referem-se, exclusivamente, aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.
2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.
3. No Anexo X - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, deste RREO 6º Bimestre de 2009, adotando-se a metodologia da STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação e Saúde estão dentro do limite previstos da CF.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	4.139.434.000,00	4.444.964.245,86	744.361.612,88	16,75	3.860.891.845,80	86,86	584.072.400,06
RECEITA TRIBUTARIA	1.552.763.000,00	1.642.397.682,67	326.089.175,07	19,85	1.764.726.255,11	107,45	(122.328.572,44)
Impostos	1.517.478.000,00	1.598.195.200,00	306.441.370,23	19,17	1.693.262.772,14	105,95	(95.067.572,14)
Taxas	35.285.000,00	44.202.482,67	19.647.804,84	44,45	71.463.482,97	161,67	(27.261.000,30)
Contribuição de Melhoria	-	-	-		-		-
RECEITA DE CONTRIBUICOES	83.371.000,00	83.371.000,00	27.663.876,11	33,18	114.723.955,80	137,61	(31.352.955,80)
Contribuicões Sociais	83.371.000,00	83.371.000,00	27.663.876,11	33,18	114.723.955,80	137,61	(31.352.955,80)
Contribuições Econômicas	-	-	-		-		-
RECEITA PATRIMONIAL	41.159.760,00	45.923.529,94	12.039.918,62	26,22	82.738.044,19	180,16	(36.814.514,25)
Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	550,00	9,17	5.500,00	91,67	500,00
Receitas de Valores Mobiliários	41.153.760,00	45.917.529,94	12.039.368,62	26,22	82.732.544,19	180,18	(36.815.014,25)
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-				
RECEITA AGROPECUARIA	-	-	-		-		-
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-		-		-
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
RECEITA DE SERVICOS	88.426.240,00	100.387.840,00	16.594.778,85	16,53	94.375.533,79	94,01	6.012.306,21
Receita de Serviços	88.426.240,00	100.387.840,00	16.594.778,85	16,53	94.375.533,79	94,01	6.012.306,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.833.188.845,00	1.986.634.004,38	334.578.736,11	16,84	1.629.471.930,37	82,02	357.162.074,01
Transferências Intergovernamentais	1.655.277.000,00	1.764.205.376,46	318.533.281,13	18,06	1.606.868.818,40	91,08	157.336.558,06
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Convênios	177.911.845,00	222.428.627,92	16.045.454,98	7,21	22.603.111,97	10,16	199.825.515,95
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	540.525.155,00	586.250.188,87	27.395.128,12	4,67	174.856.126,54	29,83	411.394.062,33
Multas e Juros de Mora	10.006.000,00	10.124.000,00	(762.906,21)	(7,54)	11.050.545,93	109,15	(926.545,93)
Indenizações e Restituições	1.884.000,00	2.730.000,00	928.328,33	34,00	2.114.083,62	77,44	615.916,38
Receita da Dívida Ativa	407.074.000,00	407.217.250,00	5.282.438,97	1,30	27.268.200,25	6,70	379.949.049,75
Receitas Correntes Diversas	121.561.155,00	166.178.938,87	21.947.267,03	13,21	134.423.296,74	80,89	31.755.642,13
RECEITAS DE CAPITAL	55.689.000,00	186.456.383,33	6.667.234,58	3,58	70.146.169,25	37,62	116.310.214,08
OPERACOES DE CREDITO	55.689.000,00	168.313.000,00	-	-	-	-	168.313.000,00
Operações de Crédito Internas	55.689.000,00	168.313.000,00	-	-	-	-	168.313.000,00
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-		-
ALIENACAO DE BENS	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-		-		-
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	9.578,43		125.002,15		(125.002,15)
Amortizações de Empréstimos	-	-	9.578,43		125.002,15		(125.002,15)
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-	18.143.383,33	6.657.656,15	36,69	70.021.167,10	385,93	(51.877.783,77)
Transferências Intergovernamentais	-	-	-		-		-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-		-		-
Transferências do Exterior	-	-	-		-		-
Transferências de Pessoas	-	-	-		-		-
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	-	18.143.383,33	6.657.656,15	36,69	70.021.167,10	385,93	(51.877.783,77)
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-		-		-
Integralização do Capital Social	-	-	-		-		-
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas							-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	77.743.000,00	77.743.000,00	29.053.412,18	37,37	102.249.698,67	131,52	(24.506.698,67)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.272.866.000,00	4.709.163.629,19	780.082.259,64	16,57	4.033.287.713,72	85,65	675.875.915,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		-
Operações de Crédito Internas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Para Refinanciamento da Dívida Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	4.272.866.000,00	4.709.163.629,19	780.082.259,64	16,57	4.033.287.713,72	85,65	675.875.915,47
DÉFICIT (VI)	–	–	-		407.886.629,57		
TOTAL (VII) = (V + VI)	4.272.866.000,00	4.709.163.629,19	780.082.259,64	16,57	4.441.174.343,29	94,31	675.875.915,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–	–	–	–	295.740.166,43		–

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	% (j+k)/f)	SALDO (f-(j+k)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.173.716.033,46	720.060.807,79	4.893.776.841,25	1.089.474.218,51	4.333.184.450,76	1.255.653.092,33	3.767.649.982,02	565.534.468,74	88,54	560.592.390,49
DESPESAS CORRENTES	3.170.272.179,15	651.352.844,54	3.821.625.023,69	958.340.526,74	3.431.162.010,52	1.083.716.841,49	3.309.215.739,55	121.946.270,97	89,78	390.463.013,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.552.750.250,20	371.740.222,17	1.924.490.472,37	495.820.376,63	1.661.950.991,65	499.836.793,25	1.661.896.601,46	54.390,19	86,36	262.539.480,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	62.823.000,00	47.718.542,18	110.541.542,18	32.349.627,53	110.474.501,64	32.819.900,05	110.474.501,64	-	99,94	67.040,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.554.698.928,95	231.894.080,19	1.786.593.009,14	430.170.522,58	1.658.736.517,23	551.060.148,19	1.536.844.636,45	121.891.880,78	92,84	127.856.491,91
Transferências Constitucionais e Legais	342.799.200,00	167.598.000,00	510.397.200,00	269.322.427,30	509.619.627,30	276.185.526,59	509.619.627,30	-	99,85	777.572,70
Demais Despesas Correntes	1.211.899.728,95	64.296.080,19	1.276.195.809,14	160.848.095,28	1.149.116.889,93	274.874.621,60	1.027.225.009,15	121.891.880,78	90,04	127.078.919,21
DESPESAS DE CAPITAL	932.824.863,31	139.326.954,18	1.072.151.817,49	131.133.691,77	902.022.440,24	171.936.250,84	458.434.242,47	443.588.197,77	84,13	170.129.377,25
INVESTIMENTOS	746.440.063,21	79.175.426,12	825.615.489,33	102.688.092,38	780.295.882,36	142.796.430,07	336.707.684,59	443.588.197,77	94,51	45.319.606,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	127.591.800,10	1.153.199,90	128.745.000,00	-	3.955.140,00	380.000,00	3.955.140,00	-	3,07	124.789.860,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	58.793.000,00	58.998.328,16	117.791.328,16	28.445.599,39	117.771.417,88	28.759.820,77	117.771.417,88	-	99,98	19.910,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.618.991,00	(70.618.990,93)	0,07	-				-	-	0,07
RESERVA DO RPPS				-				-		-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	99.149.966,54	11.976.987,83	111.126.954,37	30.086.390,86	107.989.892,53	29.219.549,94	105.290.766,75	2.699.125,78	97,18	3.137.061,84
DESPESAS CORRENTES	99.149.966,54	11.976.987,83	111.126.954,37	30.086.390,86	107.989.892,53	29.219.549,94	105.290.766,75	2.699.125,78	97,18	3.137.061,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	94.680.343,54	13.903.364,73	108.583.708,27	30.356.073,35	105.743.527,26	29.179.925,37	104.564.324,99	1.179.202,27	97,38	2.840.181,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.469.623,00	(1.926.376,90)	2.543.246,10	(269.682,49)	2.246.365,27	39.624,57	726.441,76	1.519.923,51	88,33	296.880,83
								-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.272.866.000,00	732.037.795,62	5.004.903.795,62	1.119.560.609,37	4.441.174.343,29	1.284.872.642,27	3.872.940.748,77	568.233.594,52	88,74	563.729.452,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Outras Dívidas						-				
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Outras Dívidas								-		
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.272.866.000,00	732.037.795,62	5.004.903.795,62	1.119.560.609,37	4.441.174.343,29	1.284.872.642,27	3.872.940.748,77	568.233.594,52	88,74	563.729.452,33
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	--	--	--	-		--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.272.866.000,00	732.037.795,62	5.004.903.795,62	1.119.560.609,37	4.441.174.343,29	1.284.872.642,27	3.872.940.748,77	568.233.594,52	88,74	563.729.452,33

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R$1,00

RRE 0- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA NO BIMESTRE (b)	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESA LIQUIDADA NO BIMESTRE (d)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/ total (e + f))	% ((e + f)/ a	SALDO (a - (e + f))
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS)	**4.173.716.033**	**4.893.776.841**	**1.089.474.219**	**4.333.184.451**	**1.255.653.092**	**3.767.649.982**	**565.534.468,74**	**100,00%**	**89%**	**560.592.390,49**
01 - LEGISLATIVA	**173.962.322,00**	**163.808.642,71**	**34.534.187,14**	**157.668.653,01**	**38.038.235,33**	**151.347.621,77**	**6.321.031,24**	**3,6 %**	**96%**	**6.139.989,70**
031 - ACAO LEGISLATIVA	9.407.000,00	6.536.062,25	0,00	6.536.062,25	1.888.997,49	6.346.568,69	189.493,56	0,2 %	100%	-0,00
032 - CONTROLE EXTERNO	2.186.000,00	3.836.205,79	470.918,98	3.339.978,20	402.670,16	1.634.134,44	1.705.843,76	0,1 %	87%	496.227,59
122 - ADMINISTRACA GERAL	156.455.822,00	147.786.076,14	33.361.893,83	142.837.731,41	35.160.752,51	138.865.973,83	3.971.757,58	3,3 %	97%	4.948.344,73
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	451.000,00	575.090,00	231.521,64	397.391,32	27.125,45	91.732,07	305.659,25	0,0 %	69%	177.698,68
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.051.200,00	999.570,00	9.716,00	591.471,15	88.858,92	505.336,45	86.134,70	0,0 %	59%	408.098,85
301 - ATENCAO BASICA	2.728.000,00	1.683.156,77	286.954,02	1.683.156,77	302.559,03	1.680.121,78	3.034,99	0,0 %	100%	0,00
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	26.300,00	136.300,00	58.935,55	63.680,15	864,65	4.572,75	59.107,40	0,0 %	47%	72.619,85
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	600.000,00	639.284,64	0,00	639.284,64	0,00	639.284,64	0,00	0,0 %	100%	0,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	1.057.000,00	1.616.897,12	114.247,12	1.579.897,12	166.407,12	1.579.897,12	0,00	0,0 %	98%	37.000,00
02 - JUDICIARIA	**679.821.708,00**	**704.887.661,71**	**82.126.061,92**	**294.474.826,09**	**74.374.615,19**	**275.062.275,50**	**19.412.550,59**	**6,8 %**	**42%**	**410.412.835,62**
061 - ACAO JUDICIARIA	264.100,00	424.100,00	47.989,75	337.167,49	49.837,75	337.167,49	0,00	0,0 %	80%	86.932,51
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	998.500,00	424.500,00	5.437,50	401.825,77	77.857,50	168.264,55	233.561,22	0,0 %	95%	22.674,23
122 - ADMINISTRACA GERAL	244.640.108,00	235.922.927,46	49.881.778,59	220.644.476,03	42.300.518,17	203.262.133,99	17.382.342,04	5,1 %	94%	15.278.451,43
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	181.500,00	2.468.620,00	1.063.690,25	2.235.231,95	274.301,20	1.175.518,64	1.059.713,31	0,1 %	91%	233.388,05
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.672.300,00	2.760.180,00	270.134,51	2.262.182,65	669.729,32	1.743.115,57	519.067,08	0,1 %	82%	497.997,35
131 - COMUNICACAO SOCIAL	144.600,00	95.600,00	13.973,37	52.177,23	14.249,92	44.584,03	7.593,20	0,0 %	55%	43.422,77
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	430.920.600,00	462.791.734,25	30.843.057,95	68.541.764,97	30.988.120,93	68.331.491,23	210.273,74	1,6 %	15%	394.249.969,28
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**128.251.047,00**	**132.040.921,44**	**35.008.959,96**	**129.543.200,53**	**32.549.316,49**	**122.930.782,02**	**6.612.418,51**	**3,0 %**	**98%**	**2.497.720,91**
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	6.483.839,00	5.572.565,66	2.451.875,45	5.188.574,98	583.123,94	1.488.201,79	3.700.373,19	0,1 %	93%	383.990,68
122 - ADMINISTRACA GERAL	94.169.773,00	95.825.428,76	21.248.038,12	94.273.141,91	20.985.658,62	91.747.263,34	2.525.878,57	2,2 %	98%	1.552.286,87
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	900.000,00	1.400.000,00	368.979,89	1.292.922,36	93.134,47	923.727,08	369.195,28	0,0 %	92%	107.077,64
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	2.366.618,00	2.148.618,00	246.199,95	1.721.341,89	293.532,91	1.704.370,42	16.971,47	0,0 %	80%	427.276,11
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	622.588,00	672.588,00	166.993,50	668.714,36	166.993,50	668.714,36	0,00	0,0 %	99%	3.873,64
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	4.498.542,00	4.347.542,00	820.230,12	4.346.246,51	820.230,12	4.346.246,51	0,00	0,1 %	100%	1.295,49
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.526.028,00	1.318.028,00	178.086,90	1.308.838,69	178.086,90	1.308.838,69	0,00	0,0 %	99%	9.189,31
365 - EDUCACAO INFANTIL	365.304,00	325.304,00	57.851,66	324.021,19	57.851,66	324.021,19	0,00	0,0 %	100%	1.282,31
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	17.318.355,00	20.430.847,00	9.470.704,37	20.419.398,64	9.470.704,37	20.419.398,64	0,00	0,5 %	100%	11.448,36
04 - ADMINISTRACAO	**626.609.909,01**	**777.142.444,98**	**108.118.772,61**	**762.153.335,06**	**150.505.711,99**	**457.364.198,81**	**304.789.136,25**	**17,6 %**	**98%**	**14.989.109,92**
032 - CONTROLE EXTERNO	579.000,00	363.397,00	110.528,07	320.401,42	57.577,37	173.644,59	146.756,83	0,0 %	88%	42.995,58
061 - ACAO JUDICIARIA	440.000,00	619.319,08	0,00	619.319,08	100.000,00	619.319,08	0,00	0,0 %	100%	0,00
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	18.746.120,00	4.083.198,16	441.906,75	3.541.811,47	1.173.904,72	1.423.904,72	2.117.906,75	0,1 %	87%	541.386,69
122 - ADMINISTRACA GERAL	572.667.013,01	735.273.847,15	100.347.379,54	722.712.901,88	138.478.958,61	423.663.191,55	299.049.710,33	16,7 %	98%	12.560.945,27
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	20.024.086,00	21.416.534,00	6.136.999,29	20.500.629,29	6.173.591,65	17.458.605,34	3.042.023,95	0,5 %	96%	915.904,71
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	391.000,00	333.173,59	7.810,00	205.203,59	23.693,66	201.775,22	3.428,37	0,0 %	62%	127.970,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	220.000,00	680.000,00	424.598,02	644.038,95	51.941,64	220.828,93	423.210,02	0,0 %	95%	35.961,05
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	451.420,00	417.820,00	-136.275,00	152.358,12	46.031,00	146.258,12	6.100,00	0,0 %	36%	265.461,88
131 - COMUNICACAO SOCIAL	10.125.000,00	11.879.806,00	453.838,68	11.723.644,68	4.067.547,08	11.723.644,68	0,00	0,3 %	99%	156.161,32
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R$1,00

Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2010

RRE 0- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/ total (e + f))	% ((e + f)/ a	SALDO (a - (e + f))
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.510.270,00	2.066.350,00	331.987,26	1.733.026,58	332.466,26	1.733.026,58	0,00	0,0 %	84%	333.323,42
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	104.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	9.000,00
665 - NORMATIZACAO E QUALIDADE	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	**434.356.917,56**	**544.262.357,75**	**148.236.892,36**	**535.881.669,43**	**151.881.322,29**	**485.214.247,73**	**50.667.421,70**	**12,4 %**	**98%**	**8.380.688,32**
122 - ADMINISTRACA GERAL	79.660.476,00	116.684.450,23	28.534.909,85	113.360.789,17	38.706.228,99	108.469.730,46	4.891.058,71	2,6 %	97%	3.323.661,06
181 - POLICIAMENTO	332.612.506,28	399.178.511,90	113.742.755,51	395.183.410,14	107.790.756,71	352.039.839,09	43.143.571,05	9,1 %	99%	3.995.101,76
182 - DEFESA CIVIL	20.034.006,28	25.882.623,76	6.391.828,21	25.374.233,32	5.018.183,60	22.791.027,38	2.583.205,94	0,6 %	98%	508.390,44
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	2.049.929,00	2.516.771,86	-432.601,21	1.963.236,80	366.152,99	1.913.650,80	49.586,00	0,0 %	78%	553.535,06
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	**26.610.520,00**	**15.255.500,22**	**5.159.267,73**	**13.361.314,88**	**1.446.040,15**	**5.991.159,39**	**7.370.155,49**	**0,3 %**	**88%**	**1.894.185,34**
122 - ADMINISTRACA GERAL	4.096.000,00	2.562.049,70	226.106,63	1.904.279,20	180.980,59	1.256.136,93	648.142,27	0,0 %	74%	657.770,50
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	513.000,00	190.000,00	183.593,00	183.593,00	175.260,00	175.260,00	8.333,00	0,0 %	97%	6.407,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	4.314.300,00	771.707,00	-7.868,60	630.405,24	174.226,82	564.202,33	66.202,91	0,0 %	82%	141.301,76
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	15.129.220,00	11.357.398,52	4.697.296,86	10.282.303,48	845.982,36	3.806.244,03	6.476.059,45	0,2 %	91%	1.075.095,04
301 - ATENCAO BASICA	893.000,00	80.367,00	60.139,84	68.105,84	1.949,40	7.966,00	60.139,84	0,0 %	85%	12.261,16
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	1.655.000,00	293.978,00	0,00	292.628,12	67.640,98	181.350,10	111.278,02	0,0 %	100%	1.349,88
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**173.449.000,00**	**173.449.000,00**	**31.662.412,50**	**150.999.762,34**	**32.533.574,40**	**150.995.910,86**	**3.851,48**	**3,5 %**	**87%**	**22.449.237,66**
122 - ADMINISTRACA GERAL	21.350.000,00	21.350.000,00	1.614.597,59	11.381.476,64	2.489.610,97	11.381.476,64	0,00	0,3 %	53%	9.968.523,36
271 - PREVIDENCIA BASICA	140.361.000,00	140.361.000,00	20.342.972,42	137.094.099,62	20.342.972,42	137.094.099,62	0,00	3,2 %	92%	11.266.100,38
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.738.000,00	3.738.000,00	1.704.842,49	2.523.386,08	1.700.991,01	2.519.534,60	3.851,48	0,1 %	68%	1.214.613,92
10 - SAUDE	**422.872.605,00**	**544.967.430,18**	**99.861.707,46**	**493.065.310,60**	**120.609.180,72**	**450.730.931,77**	**42.334.378,83**	**11,4 %**	**90%**	**51.902.119,58**
122 - ADMINISTRACA GERAL	201.243.126,00	269.303.009,61	57.216.175,18	258.859.103,12	62.156.998,74	255.443.150,22	3.415.952,90	6,0 %	96%	10.443.906,49
124 - CONTROLE INTERNO	120.000,00	154.000,00	42.850,00	124.170,00	49.770,00	123.550,00	620,00	0,0 %	81%	29.830,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.465.780,00	3.796.020,35	60.448,72	1.232.980,97	493.202,37	1.066.303,23	166.677,74	0,0 %	32%	2.563.039,38
301 - ATENCAO BASICA	52.320.012,00	73.899.816,47	13.400.978,52	56.015.513,50	12.056.184,70	39.943.804,52	16.071.708,98	1,3 %	76%	17.884.302,97
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	129.602.502,00	165.317.707,90	23.631.788,00	151.230.603,39	38.952.823,62	131.038.057,62	20.192.545,77	3,5 %	91%	14.087.104,51
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	7.291.198,00	11.180.675,60	1.027.738,93	8.888.627,26	1.260.906,64	7.100.059,64	1.788.567,62	0,2 %	79%	2.292.048,34
304 - VIGILANCIA SANITARIA	1.102.900,00	898.370,00	-52.196,26	575.112,44	216.941,40	528.812,44	46.300,00	0,0 %	64%	323.257,56
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	13.183.160,00	12.709.879,94	1.726.742,05	9.394.789,59	2.564.494,24	8.904.586,35	490.203,24	0,2 %	74%	3.315.090,35
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	790.000,00	753.319,62	13.820,00	305.678,42	31.196,73	182.841,16	122.837,26	0,0 %	41%	447.641,20
363 - ENSINO PROFISSIONAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	55.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	12.110.927,00	3.537.630,69	2.057.703,86	3.080.655,75	2.121.003,82	3.041.690,43	38.965,32	0,1 %	87%	456.974,94
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.582.000,00	3.362.000,00	705.658,46	3.358.076,16	705.658,46	3.358.076,16	0,00	0,1 %	100%	3.923,84
11 - TRABALHO	**459.525,00**	**552.175,27**	**-11.090,01**	**231.272,88**	**0,00**	**229.677,88**	**1.595,00**	**0,0 %**	**42%**	**320.902,39**
334 - FOMENTO AO TRABALHO	459.525,00	552.175,27	-11.090,01	231.272,88	0,00	229.677,88	1.595,00	0,0 %	42%	320.902,39
12 - EDUCACAO	**546.144.000,00**	**654.133.154,33**	**190.372.414,21**	**635.807.598,30**	**197.627.228,22**	**586.830.558,52**	**48.977.039,78**	**14,7 %**	**97%**	**18.325.556,03**
122 - ADMINISTRACA GERAL	173.993.730,00	157.681.484,14	24.946.678,07	153.457.416,19	32.713.458,78	145.353.059,00	8.104.357,19	3,5 %	97%	4.224.067,95
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.024.084,00	662.884,00	-1.556,40	600.626,90	156.835,70	600.626,90	0,00	0,0 %	91%	62.257,10
333 - EMPREGABILIDADE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	341.847.506,00	480.168.761,58	157.453.695,77	467.368.028,81	156.407.325,69	426.638.464,85	40.729.563,96	10,8 %	97%	12.800.732,77
363 - ENSINO PROFISSIONAL	12.307.500,00	1.556.450,00	-25.000,00	513.310,82	0,00	499.398,82	13.912,00	0,0 %	33%	1.043.139,18

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R$1,00

Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2010

RRE 0- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

			DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/ total (e + f))	% ((e + f)/ a	SALDO (a - (e + f))
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	8.611.180,00	7.383.574,61	6.587.694,82	7.190.952,43	6.948.706,10	7.061.745,80	129.206,63	0,2 %	97%	192.622,18
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.260.000,00	6.680.000,00	1.400.901,95	6.677.263,15	1.400.901,95	6.677.263,15	0,00	0,2 %	100%	2.736,85
13 - CULTURA	**3.558.000,00**	**7.054.233,93**	**1.223.603,89**	**6.848.585,32**	**1.608.771,67**	**5.925.088,21**	**923.497,11**	**0,2 %**	**97%**	**205.648,61**
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	178.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	6.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	3.380.000,00	7.048.233,93	1.223.603,89	6.848.585,32	1.608.771,67	5.925.088,21	923.497,11	0,2 %	97%	199.648,61
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	**556.695,00**	**379.650,00**	**0,00**	**361.090,00**	**0,00**	**101.090,00**	**260.000,00**	**0,0 %**	**95%**	**18.560,00**
122 - ADMINISTRACA GERAL	451.695,00	379.650,00	0,00	361.090,00	0,00	101.090,00	260.000,00	0,0 %	95%	18.560,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
15 - URBANISMO	**7.600.000,00**	**10.654.207,87**	**9.664.621,00**	**10.574.790,25**	**1.386.087,03**	**1.712.212,90**	**8.862.577,35**	**0,2 %**	**99%**	**79.417,62**
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.400.000,00	10.654.207,87	9.664.621,00	10.574.790,25	1.386.087,03	1.712.212,90	8.862.577,35	0,2 %	99%	79.417,62
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
16 - HABITACAO	**4.140.280,00**	**21.659,27**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0 %**	**0%**	**21.659,27**
481 HABITACAO RURAL	2.505.280,00	5.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	5.280,00
482 - HABITACAO URBANA	1.635.000,00	16.379,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	16.379,27
17 - SANEAMENTO	**3.307.000,00**	**2.279.353,21**	**744.311,34**	**2.254.376,95**	**562.038,11**	**1.859.841,04**	**394.535,91**	**0,1 %**	**99%**	**24.976,26**
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.307.000,00	2.279.353,21	744.311,34	2.254.376,95	562.038,11	1.859.841,04	394.535,91	0,1 %	99%	24.976,26
18 - GESTAO AMBIENTAL	**15.722.400,00**	**26.778.987,49**	**9.172.881,85**	**25.086.630,15**	**7.754.867,82**	**20.996.004,83**	**4.090.625,32**	**0,6 %**	**94%**	**1.692.357,34**
122 - ADMINISTRACA GERAL	7.928.510,00	13.266.160,00	5.245.184,81	12.807.987,98	5.245.184,81	12.807.987,98	0,00	0,3 %	97%	458.172,02
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	21.000,00	58.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	58.224,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	7.743.890,00	13.454.603,49	3.927.697,04	12.278.642,17	2.509.683,01	8.188.016,85	4.090.625,32	0,3 %	91%	1.175.961,32
542 - CONTROLE AMBIENTAL	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
544 - RECURSOS HIDRICOS	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	**2.309.490,00**	**1.541.510,99**	**634.327,37**	**1.116.247,97**	**189.506,78**	**572.947,98**	**543.299,99**	**0,0 %**	**72%**	**425.263,02**
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	820.870,00	1.304.391,99	610.287,07	1.040.089,07	164.517,08	513.909,08	526.179,99	0,0 %	80%	264.302,92
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	1.085.700,00	179.524,00	24.040,30	61.883,90	24.989,70	44.763,90	17.120,00	0,0 %	34%	117.640,10
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	335.200,00	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	20.600,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	67.720,00	36.995,00	0,00	14.275,00	0,00	14.275,00	0,00	0,0 %	39%	22.720,00
20 - AGRICULTURA	**99.193.854,89**	**85.264.989,33**	**10.063.848,14**	**81.036.150,88**	**22.855.693,96**	**71.261.537,23**	**9.774.613,65**	**1,9 %**	**95%**	**4.228.838,45**
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	746.000,00	173.324,00	83.478,00	83.478,00	0,00	0,00	83.478,00	0,0 %	48%	89.846,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	763.389,89	86.920,89	-33.930,00	47.990,00	1.895,00	47.990,00	0,00	0,0 %	55%	38.930,89
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	26.635.000,00	20.052.024,98	0,00	20.038.458,75	9.802.300,00	19.837.973,75	200.485,00	0,5 %	100%	13.566,23
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	23.800.479,00	13.976.232,40	2.741.263,98	12.305.448,42	3.564.246,64	8.866.491,79	3.438.956,63	0,3 %	88%	1.670.783,98
602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	1.223.645,00	378.208,00	186.458,68	258.168,66	31.046,43	60.150,66	198.018,00	0,0 %	68%	120.039,34
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	781.111,00	283.960,00	-278.050,00	177.572,00	13.230,00	147.572,00	30.000,00	0,0 %	63%	106.388,00
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	6.399.630,00	13.274.834,60	456.972,79	11.167.380,36	2.392.975,89	10.251.359,03	916.021,33	0,3 %	84%	2.107.454,24
605 - ABASTECIMENTO	3.067.500,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	7.300,00
606 - EXTENSAO RURAL	30.693.500,00	35.843.308,46	5.761.618,00	35.811.618,00	7.050.000,00	32.050.000,00	3.761.618,00	0,8 %	100%	31.690,46
752 - ENERGIA ELETRICA	5.083.600,00	1.188.876,00	1.146.036,69	1.146.036,69	0,00	0,00	1.146.036,69	0,0 %	96%	42.839,31
22 - INDUSTRIA	**500.000,00**	**11.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0 %**	**0%**	**11.000,00**
663 - MINERACAO	500.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	11.000,00

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R$1,00

Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2010

RRE O- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

				DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/ total (e + f))	% ((e + f)/ a	SALDO (a - (e + f))
23 - COMERCIO E SERVICOS	**12.972.819,00**	**11.644.199,56**	**4.286.387,58**	**11.220.633,87**	**1.653.856,57**	**5.815.594,78**	**5.405.039,09**	**0,3 %**	**96%**	**423.565,69**
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	4.619.405,00	508.903,22	328.237,48	400.237,48	0,00	72.000,00	328.237,48	0,0 %	79%	108.665,74
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1.965.464,00	4.594.742,84	475.851,00	4.564.112,83	1.530.572,95	2.959.088,08	1.605.024,75	0,1 %	99%	30.630,01
663 - MINERACAO	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
691 - PROMOCAO COMERCIAL	377.505,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	23.000,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	902.850,00	9.400,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,00	0,0 %	47%	5.000,00
694 - SERVICOS FINANCEIROS	3.517.000,00	5.883.515,00	3.114.001,18	5.699.545,64	72.283,62	2.545.066,70	3.154.478,94	0,1 %	97%	183.969,36
695 - TURISMO	890.595,00	624.638,50	368.297,92	552.337,92	51.000,00	235.040,00	317.297,92	0,0 %	88%	72.300,58
25 - ENERGIA	**6.130.000,00**	**1.371.941,81**	**57.815,56**	**1.341.812,35**	**76.653,49**	**1.161.829,86**	**179.982,49**	**0,0 %**	**98%**	**30.129,46**
752 - ENERGIA ELETRICA	6.130.000,00	1.371.941,81	57.815,56	1.341.812,35	76.653,49	1.161.829,86	179.982,49	0,0 %	98%	30.129,46
26 - TRANSPORTE	**221.731.550,00**	**202.348.397,70**	**-24.479.677,07**	**188.495.795,71**	**63.119.023,04**	**140.953.236,84**	**47.542.558,87**	**4,4 %**	**93%**	**13.852.601,99**
122 - ADMINISTRACA GERAL	30.236.200,00	22.848.398,80	807.095,53	20.667.557,89	5.023.172,01	18.158.091,56	2.509.466,33	0,5 %	90%	2.180.840,91
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	370.000,00	1.007.372,47	333.916,48	1.007.371,97	0,00	673.455,49	333.916,48	0,0 %	100%	0,50
781 - TRANSPORTE AEREO	150.000,00	1.366.452,91	0,00	1.366.452,91	741.900,68	900.959,26	465.493,65	0,0 %	100%	-0,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	190.775.350,00	177.126.173,52	-25.620.689,08	165.454.412,94	57.353.950,35	121.220.730,53	44.233.682,41	3,8 %	93%	11.671.760,58
784 - TRANSPORTE HIDROVIARIO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
27 - DESPORTO E LAZER	**4.411.000,00**	**3.443.347,90**	**291.624,94**	**3.171.735,45**	**315.929,76**	**2.518.511,60**	**653.223,85**	**0,1 %**	**92%**	**271.612,45**
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	4.360.000,00	3.442.347,90	291.624,94	3.171.735,45	315.929,76	2.518.511,60	653.223,85	0,1 %	92%	270.612,45
812 - DESPORTO COMUNITARIO	51.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	1.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**508.426.400,00**	**830.484.073,53**	**342.744.888,03**	**828.489.658,74**	**356.465.439,32**	**828.074.722,50**	**414.936,24**	**19,1 %**	**100%**	**1.994.414,79**
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	121.496.000,00	228.332.870,34	60.795.226,92	228.245.919,52	61.579.720,82	228.245.919,52	0,00	5,3 %	100%	86.950,82
845 - TRANSFERENCIAS	20.000.000,00	23.577.574,99	331.803,43	23.577.574,19	184.680,00	23.245.770,76	331.803,43	0,5 %	100%	0,80
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	366.930.400,00	578.573.628,20	281.617.857,68	576.666.165,03	294.701.038,50	576.583.032,22	83.132,81	13,3 %	100%	1.907.463,17
99 - RESERVA DE CONTIGENCIA	**70.618.991,00**	**0,07**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,0 %**	**0%**	**0,07**
999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	70.618.991,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	0,07
2-DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	**99.149.967**	**111.126.954**	**30.086.391**	**107.989.893**	**29.219.550**	**105.290.767**	**2.699.125,78**	**100,00%**	**97%**	**3.137.061,84**
01 - LEGISLATIVA	**6.600.000,00**	**4.844.797,22**	**1.057.407,89**	**4.774.044,93**	**1.170.942,46**	**4.774.044,93**	**0,00**	**4,4 %**	**99%**	**70.752,29**
122 - ADMINISTRACA GERAL	6.600.000,00	4.724.210,01	1.027.598,51	4.653.457,72	1.141.133,08	4.653.457,72	0,00	4,3 %	99%	70.752,29
301 - ATENCAO BASICA	0,00	120.587,21	29.809,38	120.587,21	29.809,38	120.587,21	0,00	0,1 %	100%	0,00
02 - JUDICIARIA	**12.916.000,00**	**11.059.344,95**	**2.519.908,25**	**10.975.815,97**	**2.520.916,62**	**10.968.010,33**	**7.805,64**	**10,2 %**	**99%**	**83.528,98**
122 - ADMINISTRACA GERAL	11.349.200,00	10.438.044,95	2.493.787,02	10.358.093,93	2.494.795,39	10.350.288,29	7.305,64	9,6 %	99%	79.951,02
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.566.800,00	621.300,00	26.121,23	617.722,04	26.121,23	617.722,04	0,00	0,6 %	99%	3.577,96
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	**6.654.932,00**	**6.471.532,00**	**1.707.696,48**	**6.454.861,00**	**1.759.916,31**	**6.448.988,21**	**5.872,79**	**6,0 %**	**100%**	**16.671,00**
122 - ADMINISTRACA GERAL	5.438.316,00	5.090.316,00	1.162.487,32	5.073.719,32	1.214.707,15	5.067.846,53	5.872,79	4,7 %	100%	16.596,68
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.216.616,00	1.381.216,00	545.209,16	1.381.141,68	545.209,16	1.381.141,68	0,00	1,3 %	100%	74,32
04 - ADMINISTRACAO	**16.575.715,00**	**16.445.263,41**	**3.791.352,54**	**15.464.311,54**	**3.681.629,04**	**13.934.160,96**	**1.530.150,58**	**14,3 %**	**94%**	**980.951,87**
122 - ADMINISTRACA GERAL	16.175.515,00	16.122.988,57	3.702.383,34	15.148.443,46	3.592.659,84	13.618.292,88	1.530.150,58	14,0 %	94%	974.545,11
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	400.200,00	322.274,84	88.969,20	315.868,08	88.969,20	315.868,08	0,00	0,3 %	98%	6.406,76
06 - SEGURANCA PUBLICA	**22.012.011,54**	**30.765.787,54**	**8.318.544,68**	**30.233.919,18**	**7.185.551,69**	**29.078.622,41**	**1.155.296,77**	**28,0 %**	**98%**	**531.868,36**
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.609.500,00	3.036.106,00	794.370,34	2.883.099,63	815.934,12	2.882.359,63	740,00	2,7 %	95%	153.006,37
181 - POLICIAMENTO	18.191.200,00	26.364.610,00	7.190.151,97	25.986.697,74	6.035.595,20	24.832.140,97	1.154.556,77	24,1 %	99%	377.912,26
182 - DEFESA CIVIL	1.211.311,54	1.365.071,54	334.022,37	1.364.121,81	334.022,37	1.364.121,81	0,00	1,3 %	100%	949,73

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R$1,00

Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2010

RRE 0- Anexo II (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c')

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA NO BIMESTRE (b)	DESPESA EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESA LIQUIDADA NO BIMESTRE (d)	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e + f)/ total (e + f))	% ((e + f)/ a	$ALDO (a - (e + f))
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	**650.000,00**	**650.000,00**	**-130.328,86**	**287.163,20**	**69.671,14**	**287.163,20**	**0,00**	**0,3 %**	**44%**	**362.836,80**
122 - ADMINISTRACA GERAL	650.000,00	650.000,00	-130.328,86	287.163,20	69.671,14	287.163,20	0,00	0,3 %	44%	362.836,80
10 - SAUDE	**8.573.500,00**	**11.428.533,25**	**3.053.017,49**	**10.526.717,85**	**3.053.017,49**	**10.526.717,85**	**0,00**	**9,7 %**	**92%**	**901.815,40**
122 - ADMINISTRACA GERAL	8.573.500,00	10.147.093,25	2.944.687,83	10.138.310,96	2.944.687,83	10.138.310,96	0,00	9,4 %	100%	8.782,29
301 - ATENCAO BASICA	0,00	743.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %	0%	743.030,00
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	538.410,00	108.329,66	388.406,89	108.329,66	388.406,89	0,00	0,4 %	72%	150.003,11
12 - EDUCACAO	**23.500.000,00**	**29.018.000,00**	**9.664.583,71**	**28.849.978,23**	**9.664.583,71**	**28.849.978,23**	**0,00**	**26,7 %**	**99%**	**168.021,77**
122 - ADMINISTRACA GERAL	6.000.000,00	5.600.000,00	1.237.691,20	5.530.730,21	1.237.691,20	5.530.730,21	0,00	5,1 %	99%	69.269,79
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.500.000,00	23.418.000,00	8.426.892,51	23.319.248,02	8.426.892,51	23.319.248,02	0,00	21,6 %	100%	98.751,98
18 - GESTAO AMBIENTAL	**189.300,00**	**290.300,00**	**117.291,88**	**284.910,95**	**117.291,88**	**284.910,95**	**0,00**	**0,3 %**	**98%**	**5.389,05**
122 - ADMINISTRACA GERAL	189.300,00	290.300,00	117.291,88	284.910,95	117.291,88	284.910,95	0,00	0,3 %	98%	5.389,05
20 - AGRICULTURA	**1.308.008,00**	**33.046,00**	**7.486,29**	**25.451,99**	**9.114,58**	**25.451,99**	**0,00**	**0,0 %**	**77%**	**7.594,01**
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	1.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0 %		0,00
605 - ABASTECIMENTO	48.008,00	33.046,00	7.486,29	25.451,99	9.114,58	25.451,99	0,00	0,0 %	77%	7.594,01
23 - COMERCIO E SERVICOS	**0,00**	**15.000,00**	**-7.216,77**	**7.733,23**	**0,00**	**7.733,23**	**0,00**	**0,0 %**	**52%**	**7.266,77**
694 - SERVICOS FINANCEIROS	0,00	15.000,00	-7.216,77	7.733,23	0,00	7.733,23	0,00	0,0 %	52%	7.266,77
26 - TRANSPORTE	**150.000,00**	**72.000,00**	**-28.356,79**	**71.643,21**	**-28.089,05**	**71.643,21**	**0,00**	**0,1 %**	**100%**	**356,79**
122 - ADMINISTRACA GERAL	150.000,00	72.000,00	-28.356,79	71.643,21	-28.089,05	71.643,21	0,00	0,1 %	100%	356,79
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	**20.500,00**	**33.350,00**	**15.004,07**	**33.341,25**	**15.004,07**	**33.341,25**	**0,00**	**0,0 %**	**100%**	**8,75**
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	20.500,00	33.350,00	15.004,07	33.341,25	15.004,07	33.341,25	0,00	0,0 %	100%	8,75
Total (1 + 2)	**4.272.866.000,00**	**5.004.903.795,62**	**1.119.560.609,37**	**4.441.174.343,29**	**1.284.872.642,27**	**3.872.940.748,77**	**568.233.594,52**		**88,74**	**563.729.452,33**

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO /2009

Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2010

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RREC- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)	JAN/2009	FEV/2009	MAR/2009	ABR/2009	MAI/2009	JUN/2009	JUL/2009	AGO/2009	SET/2009	OUT/2009	NOV/2009	DEZ/2009	TOTAL DOS ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2009)
1 - RECEITA CORRENTE	**378.226.141,39**	**327.999.717,80**	**332.653.403,97**	**325.123.879,47**	**369.182.047,96**	**368.260.680,55**	**375.331.820,51**	**328.098.473,92**	**356.196.473,98**	**375.842.549,21**	**407.449.283,75**	**454.343.558,98**	**4.398.708.031,49**	**4.905.798.245,86**
11 - RECEITA TRIBUTARIA	**166.944.434,97**	**142.600.598,02**	**150.149.790,76**	**140.082.923,53**	**155.192.631,02**	**160.223.071,44**	**188.080.887,66**	**179.441.154,96**	**181.597.397,18**	**189.175.409,87**	**188.413.666,33**	**203.727.134,60**	**2.045.629.100,34**	**1.895.263.682,67**
ICMS	143.805.179,93	128.995.171,89	125.756.098,61	119.478.866,22	139.010.381,11	136.343.102,43	162.380.073,76	160.437.965,40	159.648.417,53	168.973.406,68	168.589.792,44	170.288.372,01	1.783.706.828,11	1.626.783.200,00
IPVA	4.878.060,33	6.211.098,26	10.460.739,23	8.555.042,23	8.398.432,73	7.928.472,77	8.207.917,67	6.997.131,47	7.411.684,34	7.681.581,97	6.178.909,39	11.091.154,47	94.000.225,36	90.254.000,00
IRRF	10.193.830,22	2.966.474,71	10.494.678,82	8.075.188,78	3.883.454,60	11.917.566,44	10.879.352,05	4.300.964,22	8.082.586,14	5.490.902,57	7.185.644,88	8.407.436,37	91.878.079,80	130.072.000,00
ITCD	195.473,34	241.673,71	285.923,81	186.145,35	517.520,74	289.788,34	745.262,25	603.917,50	321.801,75	441.290,78	319.064,76	432.621,77	4.580.484,10	3.952.000,00
TAXAS	7.871.891,15	4.186.179,45	3.152.350,29	3.787.680,95	3.382.841,84	3.744.141,46	5.868.281,93	7.101.176,37	6.132.906,32	6.588.227,87	6.140.254,86	13.507.549,98	71.463.482,97	44.202.482,67
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	**13.067.120,34**	**8.052.698,40**	**11.348.119,46**	**5.633.970,78**	**9.493.693,87**	**12.335.539,64**	**11.520.925,67**	**2.523.005,43**	**6.126.733,53**	**6.957.547,51**	**9.714.002,24**	**17.950.598,93**	**114.723.955,80**	**83.371.000,00**
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	247.593,04	23.308,37	24.687,31	24.200,60	24.687,31	24.008,65	24.536,47	24.536,47	183.302,03	52.814,99	56.324,75	1.450.948,65	2.160.948,64	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL CIVIL	10.359.963,76	6.781.903,66	10.045.950,13	4.363.936,16	8.116.671,84	10.948.988,84	8.881.163,22	2.430.916,43	4.614.671,46	5.443.912,09	8.404.936,31	15.194.920,75	95.587.934,65	71.238.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL MILITAR	2.459.563,54	1.247.486,37	1.277.482,02	1.245.834,02	1.352.334,72	1.362.542,15	2.615.225,98	67.552,53	1.328.760,04	1.460.820,43	1.252.741,18	1.304.729,53	16.975.072,51	12.133.000,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	**8.202.102,89**	**7.067.112,03**	**10.082.302,71**	**7.293.141,13**	**6.746.286,03**	**6.776.930,88**	**6.980.466,31**	**7.157.748,38**	**4.628.215,30**	**5.763.819,91**	**5.783.288,80**	**6.256.629,82**	**82.738.044,19**	**45.923.529,94**
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	8.202.102,89	7.067.112,03	10.082.302,71	7.293.141,13	6.744.636,03	6.775.280,88	6.979.916,31	7.157.198,38	4.627.665,30	5.763.819,91	5.782.738,80	6.256.629,82	82.732.544,19	45.917.529,94
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	1.650,00	550,00	550,00	550,00	0,00	550,00	0,00	5.500,00	6.000,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	**7.265.139,04**	**6.600.464,51**	**8.707.560,30**	**7.045.505,31**	**7.539.004,91**	**8.317.601,25**	**8.375.161,53**	**7.037.726,37**	**7.906.549,15**	**7.217.162,49**	**7.336.461,60**	**9.250.317,17**	**94.375.533,79**	**100.307.040,00**
OUTROS SERVICOS	15.621,98	24.269,34	25.662,22	23.141,12	19.316,08	37.566,23	20.634,45	34.385,02	22.646,20	21.191,02	14.846,85	549.096,24	808.376,75	146.240,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.149.517,06	6.584.195,17	8.661.898,16	7.762.364,19	7.430.568,83	8.210.035,02	8.274.527,08	7.743.241,35	7.803.902,95	7.045.971,47	7.271.614,83	8.452.320,93	92.390.157,04	98.982.600,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	100.000,00	80.000,00	100.000,00	60.000,00	90.000,00	70.000,00	80.000,00	60.100,00	80.000,00	150.000,00	50.000,00	256.900,00	1.177.000,00	1.259.000,00
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	**171.064.991,79**	**152.579.841,09**	**139.431.500,90**	**153.670.898,87**	**172.594.867,36**	**169.168.197,01**	**135.307.586,25**	**115.018.306,43**	**137.825.214,31**	**153.766.251,28**	**183.661.054,50**	**202.296.560,54**	**1.886.385.270,83**	**2.194.602.004,38**
COTA PARTE DO FPE	118.583.873,39	110.550.783,85	88.376.209,19	105.187.531,27	125.276.759,95	108.128.833,97	82.966.810,07	96.517.746,58	85.439.034,63	98.283.221,51	122.683.253,15	132.290.590,88	1.274.284.648,44	1.370.493.000,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	843.068,72	762.544,07	588.076,16	546.781,38	745.161,87	688.323,59	632.430,93	682.434,47	707.402,31	899.862,77	713.900,01	1.036.317,52	8.846.304,30	6.534.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.613.332,31	8.925.639,03	20.998.631,41	12.932.156,52	14.166.354,63	37.604.284,09	19.769.065,13	-13.302.446,49	13.571.271,77	20.845.267,99	11.297.978,59	25.005.002,09	186.426.537,07	411.889.004,38
TRANSFERENCIAS DA LC. 87/1996	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,72	5.436.000,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	36.720.773,31	32.036.930,08	29.164.640,08	34.700.485,64	32.102.646,85	22.442.811,30	31.635.336,06	30.816.627,81	37.803.561,54	33.433.954,95	48.661.978,69	43.660.705,99	413.180.452,30	400.250.000,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**11.682.352,36**	**11.011.003,75**	**12.854.129,76**	**10.597.439,85**	**17.614.684,77**	**11.439.340,33**	**25.066.793,09**	**16.120.532,35**	**18.112.364,01**	**12.962.358,15**	**12.540.810,20**	**14.854.317,92**	**174.856.126,54**	**586.250.188,87**
INDENIZACOES E RESTITUICOES	17.896,33	34.268,18	174.206,25	80.916,67	13.646,16	13.629,86	43.145,15	553,29	76.801,00	278,63	54.581,20	750.912,02	1.260.834,74	2.032.000,00
MULTAS	917.115,87	943.675,29	1.279.997,38	1.155.970,65	1.053.249,78	1.222.711,38	1.265.964,40	1.174.591,22	1.682.352,40	1.117.823,77	275.869,96	-1.038.776,17	11.050.545,93	10.124.000,00
OUTRAS RECEITAS	9.469.941,17	8.291.905,39	9.582.902,72	7.917.362,78	15.038.075,10	8.491.554,56	21.400.186,39	12.406.991,68	10.325.232,23	9.548.429,07	9.820.469,71	12.125.621,34	134.418.672,14	166.178.936,87
OUTRAS RESTITUICOES	4.180,05	16.752,39	27.418,94	56.243,22	63.262,05	25.778,98	11.872,72	142.928,74	361.161,04	20.815,64	25.022,74	97.812,37	853.248,88	698.000,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.273.218,94	1.724.402,50	1.789.604,47	1.386.613,53	1.446.451,68	1.685.140,25	2.345.624,43	2.395.467,42	5.665.309,37	2.273.928,69	2.364.457,06	2.890.216,73	27.240.435,07	407.217.250,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	0,00	0,00	0,00	333,00	0,00	525,30	0,00	0,00	1.507,97	1.082,35	409,53	766,45	4.624,60	0,00
9 - DEDUCOES	**-101.386.570,48**	**-88.705.996,40**	**-86.299.329,38**	**-83.188.127,70**	**-57.410.440,20**	**-48.002.417,17**	**-116.878.559,92**	**-51.992.056,37**	**-51.703.095,33**	**-55.312.542,79**	**-71.159.958,29**	**-350.120.674,26**	**-1.162.159.768,79**	**-1.007.965.800,00**
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**-39.809.101,88**	**-37.335.351,97**	**-37.265.813,63**	**-34.720.580,62**	**-7.697.619,55**	**0,00**	**-75.576.535,54**	**-1.029.097,52**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-276.185.526,59**	**-509.619.627,30**	**-463.760.800,00**
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	-893.134,88	0,00	0,00	-94.724,71	0,00	0,00	-853.961,51	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.366.593,18	-3.208.404,28	-6.700.250,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	-36.262.024,52	-34.061.705,85	-31.853.977,39	-30.206.857,09	-3.584.635,15	0,00	-65.975.132,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-254.971.999,81	-456.916.322,77	-410.221.050,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	-210.767,18	-164.193,63	-173.461,43	-136.695,35	-186.290,47	0,00	-330.188,63	-170.608,62	0,00	0,00	0,00	-839.370,80	-2.211.576,11	-1.633.500,00
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	-2.443.175,30	-3.109.452,49	-5.238.374,81	-4.282.303,47	-3.926.693,93	0,00	-8.417.252,44	-858.488,90	0,00	0,00	0,00	-19.007.582,80	-47.283.324,14	-45.206.000,00
97.1 DEDUCAO DAS RECEITAS PARA FORMACAO DO FUNDEB	**-48.510.348,26**	**-43.317.946,03**	**-37.685.396,29**	**-42.833.576,30**	**-40.219.126,78**	**-35.666.877,53**	**-29.781.098,71**	**-48.439.953,42**	**-45.576.362,30**	**-48.354.995,28**	**-61.445.956,05**	**-55.984.548,74**	**-537.816.185,69**	**-460.834.000,00**
* DED.DE REC.P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXPORTACAO	-126.460,30	-114.381,60	-88.211,41	-82.017,19	-111.774,26	-103.248,52	-94.864,62	-102.365,16	-106.110,41	-134.979,40	-107.084,99	-155.447,60	-1.326.945,46	-1.307.000,00
* DED.REC.P/FORM.DO FUNDEB-ICMS-DESON.-LC.87/	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,31	-60.788,81	-60.788,81	-60.788,81	-729.465,72	-1.087.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA P/FORMACAO DO FUNDEB-FPE	-23.716.774,65	-22.110.156,73	-17.675.241,82	-21.037.506,23	-25.055.351,94	-21.625.766,76	-16.593.361,99	-19.303.549,29	-17.087.806,39	-19.656.644,26	-24.536.650,60	-26.458.118,12	-254.856.929,28	-205.574.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-ICMS P/FORMACAO-FUNDEB	-24.225.306,55	-20.556.801,04	-19.127.929,38	-21.040.767,87	-14.403.844,17	-13.390.975,62	-2.645.610,73	-16.802.486,10	-15.713.224,31	-50.652.098,97	-47.132.109,47	-28.871.337,79	-274.562.492,50	-234.025.000,00
* DEDUCAO DE RECEITA-IPVA P/FORM.DO FUNDEB	-346.734,52	-435.954,16	-691.179,81	-586.955,51	-506.327,09	-451.653,90	-501.095,95	-441.313,52	-479.510,47	-419.280,87	-189.253,91	-358.146,52	-5.407.406,23	-18.051.000,00
* DEDUCAO RECEITA DE ITCMD P/FORMACAO-FUNDEB	-34.283,43	-39.863,69	-42.045,06	-25.540,69	-81.040,51	-34.443,92	-9.885.376,61	-11.729.450,54	-12.128.920,91	22.568.797,03	10.579.931,73	-80.709,90	-932.946,50	-790.000,00
97.2 DEDUCOES PREVID. RPPS E REG PROPRIO PREV	**-13.067.120,34**	**-8.052.698,40**	**-11.348.119,46**	**-5.633.970,78**	**-9.493.693,87**	**-12.335.539,64**	**-11.520.925,67**	**-2.523.005,43**	**-6.126.733,53**	**-6.957.547,51**	**-9.714.002,24**	**-17.950.598,93**	**-114.723.955,80**	**-83.371.000,00**
COMPENS.PREV.ENT. REG.G.E OS REG.PROP.PREV.	-247.593,04	-23.308,37	-24.687,31	-24.200,60	-24.687,31	-24.008,65	-24.536,47	-24.536,47	-183.302,03	-52.814,99	-56.324,75	-1.450.948,65	-2.160.948,64	0,00
CONTRIB. P/ CUSTEIO PENSOES MILITARES	-2.459.563,54	-1.247.486,37	-1.277.482,02	-1.245.834,02	-1.352.334,72	-1.362.542,15	-2.615.225,98	-67.552,53	-1.328.760,04	-1.460.820,43	-1.252.741,18	-1.304.729,53	-16.975.072,51	-12.133.000,00
CONTRIB. PLANO SEGUR. SERV. CIVIL	-10.359.963,76	-6.781.903,66	-10.045.950,13	-4.363.936,16	-8.116.671,84	-10.948.988,84	-8.881.163,22	-2.430.916,43	-4.614.671,46	-5.443.912,09	-8.404.936,31	-15.194.920,75	-95.587.934,65	-71.238.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**276.839.570,91**	**239.293.721,40**	**246.354.074,59**	**241.935.751,77**	**311.771.607,76**	**320.258.263,38**	**258.453.260,59**	**276.106.417,55**	**304.493.378,15**	**320.530.006,42**	**336.289.325,46**	**104.222.884,72**	**3.236.548.262,70**	**3.897.832.445,86**

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ARRECADADA		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até Bim. Exerc.Ant
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES	96.356.000,00	96.356.000,00	31.616.626,55	138.623.351,30	104.648.268,68
Receita de Contribuições e Seguridade	83.371.000,00	83.371.000,00	26.157.327,77	112.563.007,16	81.330.635,10
Pessoal Civil	71.238.000,00	71.238.000,00	23.599.857,06	95.587.934,65	68.508.698,90
Ativo	66.550.000,00	66.550.000,00	22.256.204,98	90.449.063,15	65.524.141,12
Inativo	3.866.000,00	3.866.000,00	1.146.557,07	4.169.412,99	2.480.255,21
Pensionista	822.000,00	822.000,00	197.095,01	969.458,51	504.302,57
Pessoal Militar	12.133.000,00	12.133.000,00	2.557.470,71	16.975.072,51	12.821.936,20
Ativo	11.271.000,00	11.271.000,00	2.285.396,27	16.050.063,38	12.267.152,43
Inativo	826.000,00	826.000,00	251.599,49	861.022,11	531.321,83
Pensionista	36.000,00	36.000,00	20.474,95	63.987,02	23.461,94
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	11.893.000,00	11.893.000,00	3.943.924,16	23.735.428,13	22.494.543,21
Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	550,00	5.500,00	6.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.887.000,00	11.887.000,00	3.943.374,16	23.729.928,13	22.488.543,21
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	1.092.000,00	1.092.000,00	1.515.374,62	2.324.916,01	823.090,37
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	1.507.273,40	2.160.948,64	737.735,67
Demais Receitas Correntes	1.092.000,00	1.092.000,00	8.101,22	163.967,37	85.354,70
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	77.743.000,00	77.743.000,00	29.052.687,12	102.249.698,67	75.860.737,37
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	174.099.000,00	174.099.000,00	60.669.313,67	240.873.049,97	180.509.006,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2009			Em 2008	
			DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	173.449.000,00	173.449.000,00	31.662.412,50	150.999.762,34	3.851,48	124.794.116,52	779.138,86
ADMINISTRAÇÃO	21.350.000,00	21.350.000,00	1.614.597,59	11.381.476,64	-	15.157.902,15	779.138,86
Despesas Correntes	20.220.000,00	20.720.000,00	1.614.597,59	11.052.927,17		14.273.325,30	385.774,30
Despesas de Capital	1.130.000,00	630.000,00	-	328.549,47		884.576,85	393.364,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	152.099.000,00	152.099.000,00	30.047.814,91	139.618.285,70	3.851,48	109.636.214,37	
Pessoal Civil	105.250.585,00	105.285.585,00	19.579.498,68	90.566.991,01	3.851,48	74.243.445,37	
Aposentadorias	74.468.485,00	74.403.485,00	13.162.650,90	64.486.686,50		50.260.044,66	
Pensões	27.000.000,00	27.000.000,00	4.705.707,85	23.502.695,86		20.225.687,50	
Outros Benefícios Previdenciários	3.782.100,00	3.882.100,00	1.711.139,93	2.577.608,65	3.851,48	3.757.713,21	
Pessoal Militar	46.848.415,00	46.813.415,00	10.468.316,23	49.051.294,69	-	35.392.769,00	
Reformas	40.098.415,00	40.063.415,00	9.112.403,15	42.258.594,85		29.850.918,94	
Pensões	6.750.000,00	6.750.000,00	1.355.913,08	6.792.699,84		5.541.850,06	
Outros Benefícios Previdenciários	-	-					
Outras Despesas Previdenciárias							
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-						
Demais Despesas Previdenciárias	-						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	650.000,00	650.000,00	(130.328,86)	287.163,20	-	382.340,64	140.000,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV+ V)	174.099.000,00	174.099.000,00	31.532.083,64	151.286.925,54	3.851,48	125.176.457,16	919.138,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-	-	29.1 37.230,03	89.586.124,43		55.332.548,89	(919.138,86)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até Bimestre Exercício Anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Reccursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

BENS E DIREITOS DO RRPS	NOVEMBRO DE 2009	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício de 2009	Exercício 2008
Caixa			
Bancos Conta Movimento	14.680.049,31	22.935.110,47	8.444.309,50
Investimentos	295.638.511,45	306.031.048,85	215.575.781,48
Outros Bens e Direitos	1.130.133,86	1.124.244,56	1.114.844,35

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA ARRECADADA		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até Bim.Exerc.Ant.
RECEITAS CORRENTES (VIII)	77.743.000,00	77.743.000,00	29.052.687,12	102.249.698,67	75.860.737,37
Receita de Contribuições	77.743.000,00	77.743.000,00	29.052.687,12	102.249.698,67	75.860.737,37
Patronal	77.743.000,00	77.743.000,00	29.052.687,12	102.249.698,67	75.860.737,37
Pessoal Civil	66.550.000,00	66.550.000,00	26.657.663,86	87.453.851,21	63.612.681,13
Ativo	66.550.000,00	66.550.000,00	26.657.663,86	87.453.851,21	63.612.681,13
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar	11.193.000,00	11.193.000,00	2.395.023,26	14.795.847,46	12.248.056,24
Ativo	11.193.000,00	11.193.000,00	2.395.023,26	14.795.847,46	12.248.056,24
Inativo					
Pensionista					
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviço					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	77.743.000,00	77.743.000,00	29.052.687,12	102.249.698,67	75.860.737,37

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2009			Em 2008	
			DESPESA EMPENHADA		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESP.LIQUID.ATE BIM.EXERC. ANTER.	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	650.000,00	650.000,00	(130.328,86)	287.163,20	-	382.340,64	140.000,00
Despesas Correntes	650.000,00	650.000,00	(130.328,86)	287.163,20	-	382.340,64	140.000,00
Despesas de Capital						-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	650.000,00	650.000,00	(130.328,86)	287.163,20	-	382.340,64	140.000,00

FONTE: GECON/CGE/SIAFEM

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez de 2008 (a)	SALDO Em 31 de Outubro de 2009 (b)	SALDO Em 31 de Dezembro de 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**2.331.459.807,56**	**2.286.715.698,18**	**2.273.808.623,60**
DEDUÇÕES (II)	**724.735.918,85**	**1.091.395.435,62**	**508.934.157,53**
Ativo Financeiro	745.301.400,35	954.647.826,10	555.072.581,12
Haveres Financeiros	53.332.811,00	139.315.936,37	50.552.074,15
(-) Restos a Pagar Processados	73.898.292,50	2.568.326,85	96.690.497,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.606.723.888,71**	**1.195.320.262,56**	**1.764.874.466,07**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**1.606.723.888,71**	**1.195.320.262,56**	**1.764.874.466,07**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (c - b)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Jan a Dez (2009) (c - a)
RESULTADO NOMINAL	**569.554.203,51**	**158.150.577,36**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**(103.425.000)**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, Inciso III) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO Em 31 Dez de 2008 (a)	SALDO Em 31 Outubro de 2009 (b)	SALDO Em 31 de Dezembro 2009 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (VII)	**4.724.412.641,78**	**4.724.412.641,78**	**4.724.412.641,78**
DEDUÇÕES (VIII)	**258.745.401,91**	**332.653.095,89**	**361.735.770,07**
Ativo Financeiro	8.444.309,50	7.311.145,78	22.935.110,47
Investimentos	215.575.781,48	290.519.606,25	306.031.048,85
Haveres Financeiros	34.835.961,55	34.835.961,55	32.947.910,78
(-) Restos a Pagar Processados	110.650,62	13.617,69	178.300,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDÊNCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	**4.465.667.239,87**	**4.391.759.545,89**	**4.362.676.871,71**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**4.465.667.239,87**	**4.391.759.545,89**	**4.362.676.871,71**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Dez 2009	Jan a Dez 2008
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	4.476.789.715,92	761.375.656,44	3.880.410.606,96	3.798.306.837,78
Receita Tributária	1.642.397.682,67	326.089.175,07	1.764.726.255,11	1.663.318.960,06
ICMS	1.392.758.200,00	262.874.717,19	1.509.144.335,61	1.430.124.313,96
IPVA	72.203.000,00	16.722.663,43	88.592.819,13	77.203.036,39
ITCD	3.162.000,00	11.250.908,36	3.647.537,60	3.131.935,10
IRRF	130.072.000,00	15.593.081,25	91.878.079,80	114.655.624,86
Outras Receitas Tributárias	44.202.482,67	19.647.804,84	71.463.482,97	38.204.049,75
Receita de Contribuição	161.114.000,00	27.663.876,11	114.723.955,80	82.068.370,77
Receita Previdenciária	161.114.000,00	26.156.602,71	112.563.007,16	81.330.635,10
Outras Contribuições	0,00	1.507.273,40	2.160.948,64	737.735,67
Receita Patrimonial Líquida	6.000,00	550,00	7.106,68	7.154,90
Receita Patrimonial	45.923.529,94	11.960.978,89	82.659.104,46	86.987.872,97
(-) Aplicações Financeiras	45.917.529,94	11.960.428,89	82.651.997,78	86.980.718,07
Transferências Correntes	1.986.634.004,38	334.578.736,11	1.629.471.930,37	1.656.219.704,69
FPE	1.164.919.000,00	203.979.075,31	1.019.427.719,16	1.079.796.463,86
Convênios	222.428.627,92	16.045.454,98	22.603.111,97	50.442.329,34
Outras Transferências Correntes	599.286.376,46	114.554.205,82	587.441.099,24	525.980.911,49
Demais Receitas Correntes	686.638.028,87	73.043.319,15	371.481.359,00	396.692.647,36
Dívida Ativa	407.217.250,00	5.282.438,97	27.268.200,25	23.352.861,60
Diversas Receitas Correntes	279.420.778,87	67.760.880,18	344.213.158,75	373.339.785,76
RECEITAS DE CAPITAL (II)	186.456.383,33	6.667.234,58	70.146.169,25	16.952.154,21
Operações de Crédito (III)	168.313.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	9.578,43	125.002,15	261.056,52
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.143.383,33	6.657.656,15	70.021.167,10	16.691.097,69
Convênios	18.143.383,33	6.657.656,15	70.021.167,10	16.691.097,69
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	18.143.383,33	6.657.656,15	70.021.167,10	16.691.097,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	4.494.933.099,25	768.033.312,59	3.950.431.774,06	3.814.997.935,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2009			Em 2008	
		DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS EMPENHADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	3.932.751.978,06	988.426.917,60	3.539.151.903,05	124.645.396,75	3.115.293.397,99	124.531.927,30
Pessoal e Encargos Sociais	2.033.074.180,64	526.176.449,98	1.767.694.518,91	1.233.592,46	1.528.849.031,23	1.225.655,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.541.542,18	32.349.627,53	110.474.501,64	-	110.249.258,01	-
Outras Despesas Correntes	1.789.136.255,24	429.900.840,09	1.660.982.882,50	123.411.804,29	1.476.195.108,75	123.306.271,55
Transferências Constitucionais e Legais	510.397.200,00	269.322.427,30	509.619.627,30	-	46.639.322,54	-
Demais Despesas Correntes	1.278.739.055,24	160.622.677,79	1.151.363.255,20	123.454.799,29	1.006.555.786,21	123.306.271,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	3.822.210.435,88	956.077.290,07	3.428.677.401,41	124.645.396,75	3.005.044.139,98	124.531.927,30
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.072.151.817,49	131.133.691,77	902.022.440,24	443.588.197,77	657.758.789,99	279.034.492,57
Investimentos	825.615.489,33	102.688.092,38	780.295.882,36	443.588.197,77	545.354.628,34	279.034.492,57
Inversões Financeiras	128.745.000,00	-	3.955.140,00		1.366.385,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-		-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras	128.745.000,00	-	3.955.140,00	-	1.366.385,00	
Amortização da Dívida (XIV)	117.791.328,16	28.445.599,39	117.771.417,88	-	111.037.776,65	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	954.360.489,33	102.688.092,38	784.251.022,36	443.588.197,77	546.721.013,34	279.034.492,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,07					
RESERVA DO RPPS (XVII)						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	4.776.570.925,28	1.058.765.382,45	4.212.928.423,77	568.233.594,52	3.551.765.153,32	403.566.419,87
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	(281.637.826,03)	(290.732.069,86)	(262.496.649,71)	(568.233.594,52)	263.232.782,15	(403.566.419,87)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–	295.740.186,43		121.645.893,52	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	269.530.000,00

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2010

R$1,00

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	72.951.881,50	499.840,13	70.472.300,02	1.979.741,35	0,00	403.101.914,86	44.768.164,85	299.513.537,12	58.820.212,89
EXECUTIVO	0,00	64.325.080,66	307.255,42	62.038.083,89	1.979.741,35	0,00	371.627.120,66	37.913.896,33	274.944.047,65	58.769.176,68
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	380.052,77	0,00	380.052,77	0,00	0,00	9.946,94	0,00	9.946,94	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	37.826,15	0,00	37.371,15	455,00	0,00	849.659,29	35.759,36	466.177,83	347.722,10
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	22.861,12	0,00	22.861,12	0,00	0,00	118.666,98	0,00	107.753,21	10.913,77
110009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	2.969.652,63	0,00	2.950.159,81	19.492,82	0,00	202.857,47	0,00	196.768,37	6.089,10
110012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	50.863,41	0,00	12.099,69	38.763,72	0,00	385.457,41	194.874,58	160.763,33	29.819,50
110013 - FUND. EST. DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	893.512,24	8.351,90	885.160,34	0,00
110014 - FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC REPREENS. INTORP	0,00	3.340,00	0,00	3.340,00	0,00	0,00	8.127,10	0,00	6.673,00	1.454,10
130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	2.399.179,58	27.060,40	2.361.759,18	10.360,00	0,00	50.625.437,90	4.885.723,81	43.664.127,29	2.075.586,80
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	4.168.573,82	0,00	4.005.023,36	163.550,46	0,00	4.092.334,00	0,00	2.352.335,52	1.739.998,48
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	85.206,60	58.114,86	27.091,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	0,00	7.700.063,92	0,00	7.388.845,43	311.218,49	0,00	31.649.615,00	5.130.099,17	25.951.238,27	568.277,56
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	8.948.856,94	0,00	8.906.156,62	42.700,32	0,00	39.795.537,68	11.191.703,70	28.372.084,25	231.749,73
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	387.944,12	0,00	0,00	387.944,12	0,00	27.971.787,17	0,00	20.450.813,79	7.520.973,38
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	2.716.278,67	0,00	2.714.262,02	2.016,65	0,00	13.958.312,58	2.384.938,11	6.952.773,28	4.620.601,19
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	1.007.902,14	0,00	1.007.902,14	0,00	0,00	547.467,20	3.320,00	542.340,00	1.807,20
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	11.839,02	0,00	11.839,02	0,00	0,00	2.832.418,70	536.226,79	2.296.191,91	0,00
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.353,00	0,00	7.353,00	0,00
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	252.497,29	291,47	251.500,93	704,89	0,00	14.047.480,84	718.006,86	12.622.511,85	706.962,13
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	7.989.182,14	11.241,34	7.872.694,93	105.245,87	0,00	67.522.835,15	6.040.677,14	55.036.468,27	6.445.689,74
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	16.046.363,51	30.158,34	15.801.322,75	214.882,42	0,00	51.708.179,14	3.201.002,90	29.061.324,41	19.445.851,83
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	0,00	453.735,46	0,00	453.252,81	482,65	0,00	312.327,83	6.600,00	128.947,03	176.780,80
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	55.782,16	128,25	55.653,91	0,00	0,00	126.209,88	13.059,15	112.921,49	229,24
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	649.413,53	75.000,00	526.841,96	47.571,57	0,00	1.015.681,02	82.678,87	763.404,37	169.597,78
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	568.968,07	0,00	529.693,23	39.274,84	0,00	357.566,03	0,00	309.338,06	48.227,97
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	141.487,30	0,00	88.468,50	53.018,80	0,00	135.403,80	0,00	135.403,80	0,00
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	3.669.161,33	93.060,00	3.545.259,53	30.841,80	0,00	17.659.794,91	418.593,49	15.479.451,02	1.761.750,40
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	78.149,80	0,00	78.149,80	0,00	0,00	7.876.829,54	0,00	7.876.829,54	0,00
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	19.414,39	0,00	18.781,05	633,34	0,00	185.372,74	0,00	169.958,75	15.413,99
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	24.780,79	0,00	24.780,79	0,00	0,00	28.123,43	0,00	24.573,49	3.549,94
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	597.123,01	0,00	528.674,88	68.448,13	0,00	1.825.370,42	105.130,23	1.403.019,84	317.220,35
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	1.219.445,99	0,00	1.028.014,87	191.431,12	0,00	18.531.697,02	152.675,53	8.384.882,45	9.994.139,04
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	0,00	18.289,38	0,00	18.288,20	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210013 - FUND. EST. DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	135.300,65	0,00	135.300,65	0,00	0,00	1.003.161,48	10.462,15	666.330,44	326.368,89
220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	109.157,15	0,00	95.539,46	13.617,69	0,00	779.138,86	64.192,01	596.577,36	118.369,49
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE_ACAO SOCIAL	0,00	791.320,05	4.380,76	583.755,79	203.183,50	0,00	5.423.851,61	1.730.713,03	2.681.726,22	1.011.412,36
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	379.722,27	7.820,00	369.104,75	2.797,52	0,00	887.534,51	380.595,00	315.833,43	191.106,08
240023 - AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	61.310,67	0,00	45.660,90	15.649,77	0,00	7.343.882,31	618.512,55	5.964.568,19	760.801,57
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	166.534,83	0,00	151.080,15	15.454,68	0,00	908.189,48	0,00	787.477,31	120.712,17
LEGISLATIVO	0,00	32.121,25	4.556,02	27.565,23	0,00	0,00	3.305.892,59	205.945,80	3.048.910,58	51.036,21
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	27.520,23	0,00	27.520,23	0,00	0,00	849.603,13	11.340,21	787.226,71	51.036,21
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	4.601,02	4.556,02	45,00	0,00	0,00	2.456.289,46	194.605,59	2.261.683,87	0,00
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	6.637.230,02	188.028,69	6.449.201,33	0,00	0,00	22.988.991,52	5.703.174,22	17.285.817,30	0,00
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	6.529.755,49	186.592,23	6.343.163,26	0,00	0,00	13.566.256,59	1.744.560,58	11.821.696,01	0,00
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	107.474,53	1.436,46	106.038,07	0,00	0,00	9.422.734,93	3.958.613,64	5.464.121,29	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	1.957.449,57	0,00	1.957.449,57	0,00	0,00	5.179.910,09	945.148,50	4.234.761,59	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.949.496,40	0,00	1.949.496,40	0,00	0,00	5.006.757,83	916.414,19	4.090.343,64	0,00
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	7.953,17	0,00	7.953,17	0,00	0,00	173.152,26	28.734,31	144.417,95	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.057.061,62	1.942,98	1.020.256,74	34.861,90	0,00	464.505,01	14.448,91	40.323,46	409.732,64
EXECUTIVO	0,00	225.683,96	1.493,47	189.328,59	34.861,90	0,00	438.342,04	8.556,80	25.447,56	404.337,68
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	123.438,50	0,00	122.800,37	638,13	0,00	177.301,04	0,00	22.737,96	154.563,08
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	66.528,22	0,00	66.528,22	0,00	0,00	96.115,92	0,00	0,00	96.115,92
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,72	0,00	0,00	12.000,72
170034 AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	31.159,49	0,00	0,00	31.159,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	353,53	0,00	0,00	353,53	0,00	3.456,47	0,00	2.709,60	746,87
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.556,80	8.556,80	0,00	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,84	0,00	0,00	621,84
220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.493,47	1.493,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE_ACAO SOCIAL	0,00	2.710,75	0,00	0,00	2.710,75	0,00	289,25	0,00	0,00	289,25
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.866,16	0,00	10.471,20	5.394,96
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.866,16	0,00	10.471,20	5.394,96
JUDICIARIO	0,00	679,56	449,51	230,05	0,00	0,00	6.123,08	5.892,11	230,97	0,00
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	679,56	449,51	230,05	0,00	0,00	6.123,08	5.892,11	230,97	0,00

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREC - Anexo IX (LRF, Art. 53, Inciso V)

Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2010

R$1,00

	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008 - RPP	Cancelados RPP	Pagos - RPP	A Pagar - RPP	Em Exerc. Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2008 - RPNP	Cancelados RPNP	Pago - RPNP	A pagar - RPNP
MINISTERIO PUBLICO	0,00	830.698,10	0,00	830.698,10	0,00	0,00	4.173,73	0,00	4.173,73	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	830.698,10	0,00	830.698,10	0,00	0,00	4.173,73	0,00	4.173,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**74.008.943,12**	**501.783,11**	**71.492.556,76**	**2.014.603,25**	**0,00**	**403.566.419,87**	**44.782.613,76**	**299.553.860,58**	**59.229.945,53**

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.784.603.000,00	1.865.320.200,00	377.579.359,00	2.000.781.308,16	107,26
1.1- Receita Resultante do ICMS	1.560.167.000,00	1.640.884.200,00	343.813.016,00	1.809.756.095,98	110,29
ICMS	1.546.066.000,00	1.626.783.200,00	338.878.164,00	1.783.706.828,11	109,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	-	-	-	-	
Dívida Ativa do ICMS	14.101.000,00	14.101.000,00	4.934.851,00	26.049.267,87	184,73
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS					
1.2- Receita Resultante do ITCD	3.952.000,00	3.952.000,00	751.687,00	4.580.484,10	115,90
ITCD	3.952.000,00	3.952.000,00	751.687,00	4.580.484,10	115,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD					
Dívida Ativa do ITCD	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD					
1.3- Receita Resultante do IPVA	90.412.000,00	90.412.000,00	17.421.575,00	94.566.648,28	104,60
IPVA	90.254.000,00	90.254.000,00	17.270.064,00	94.000.225,36	104,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPVA					
Dívida Ativa do IPVA	158.000,00	158.000,00	151.511,00	566.422,92	358,50
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPVA					
1.4- Receita Resultante do IRRF	130.072.000,00	130.072.000,00	15.593.081,00	91.878.079,80	70,64
IRRF	130.072.000,00	130.072.000,00	15.593.081,00	91.878.079,80	70,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF					
Dívida Ativa do IRRF					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF					
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.382.560.000,00	1.382.560.000,00	257.352.107,00	1.286.911.641,06	93,08
2.1- Cota-Parte FPE	1.370.493.000,00	1.370.493.000,00	254.973.844,00	1.274.284.648,44	92,98
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.436.000,00	5.436.000,00	607.888,00	3.647.328,72	67,10
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.534.000,00	6.534.000,00	1.750.218,00	8.846.304,30	135,39
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	97.000,00	97.000,00	20.157,00	133.359,60	137,48
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	3.167.163.000,00	3.247.880.200,00	634.931.466,00	3.287.692.949,22	101,23

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA RESULTANTE DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1)	390.041.750,00	410.221.050,00	85.953.254,00	452.439.024,00	110,29
5- RECEITA RESULTANTE DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	45.206.000,00	45.206.000,00	8.710.788,00	47.283.324,14	104,60
6- COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	1.633.500,00	1.633.500,00	437.554,00	2.211.576,08	135,39
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4 +5 +6)	436.881.250,00	457.060.550,00	95.101.596,00	501.933.924,21	109,82
8- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	2.730.281.750,00	2.790.819.650,00	539.829.870,00	2.785.759.025,01	99,82

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
9- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	16.351.000,00	36.380.746,58	4.730.664,00	23.639.750,06	64,98
9.1- Transferências do Salário-Educação	9.259.000,00	21.459.059,00	2.145.399,00	11.391.057,00	
9.2- Outras Transferências do FNDE	7.092.000,00	14.921.688,00	2.585.265,00	12.248.693,00	64,98
10- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
11- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO					
12- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
13- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (9 + 10 + 11 + 12)	16.351.000,00	36.380.746,58	4.730.664,00	23.639.750,06	64,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
14- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	520.022.550,00	532.130.130,00	104.843.326,00	538.749.517,12	64,98
14.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - [20% de (1.1 - 4)]	234.025.050,00	246.132.630,00	51.571.952,00	271.463.414,40	110,29
14.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	790.400,00	790.400,00	150.337,00	916.096,82	115,90
14.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - [20% de (1.3 - 5)]	9.041.200,00	9.041.200,00	1.742.158,00	9.456.664,83	104,60
14.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - 20% de 2.1)	274.098.600,00	274.098.600,00	50.994.769,00	254.856.929,69	92,98
14.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.087.200,00	1.087.200,00	121.578,00	729.465,74	67,10
14.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - [20% de (2.3 - 6)]	980.100,00	980.100,00	262.533,00	1.326.945,65	135,39
15- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	315.481.000,00	401.731.000,00	92.804.840,00	416.434.442,49	103,66
15.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	314.000.000,00	400.250.000,00	92.322.685,00	413.180.452,30	103,23
15.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	-
15.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.481.000,00	1.481.000,00	482.155,00	3.253.990,19	219,72
16- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (15.1 - 14)	(206.022.550,00)	(131.880.130,00)	(12.520.642,00)	(125.569.064,82)	95,21

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (16) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		(f) = (e/d)x100
17- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	173.394.343,00	266.451.343,00	108.014.024,00	265.241.416,00	-	99,55%
17.1- Com Ensino Fundamental	173.394.343,00	266.451.343,00	108.014.024,00	265.241.416,00		99,55%
17.2- Com Ensino Médio						
18- OUTRAS DESPESAS	142.086.657,00	176.778.466,00	47.557.887,00	168.999.186,00	23.758.444,00	95,60%
18.1- Com Ensino Fundamental	142.086.657,00	176.778.466,00	47.557.887,00	168.999.186,00	23.758.444,00	95,60%
18.2- Com Ensino Médio						
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (17 + 18)	315.481.000,00	443.229.809,00	155.571.911,00	434.240.602,00	23.758.444,00	137,64%
20- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO[1] (17 / 15) x 100%						63,69

CÁLCULO DO LIMITE MÍNIMO COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
21- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 8)[2]	682.570.437,50	697.704.912,00	134.957.467,00	696.439.756,25	99,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		(f) =(e/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	353.472.836,00	480.773.745,00	160.314.862,00	467.723.798,00	28.445.835,00	97,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	315.481.000,00	443.229.809,00	155.571.911,00	434.240.602,00	23.758.444,00	97,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	37.991.836,00	37.543.936,00	4.742.951,00	33.483.196,00	4.687.391,00	89,18
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-		
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB						
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos						
25- ENSINO SUPERIOR						
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	12.307.500,00	1.556.450,00	(25.000,00)	513.311,00	13.912,00	32,98
27- OUTRAS	187.323.664,00	167.425.814,00	26.370.715,00	163.309.849,00	6.736. 995,00	97,54
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	553.104.000,00	649.756.009,00	186.660.577,00	631.546.958,00	35.196.742,00	97,20

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (16)	(125.569.064,82)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [3]	
32- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
33- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (42 g)	-
34- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (43.3)	3.253.981,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(122.315.083,82)
36- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [1] [(28 – 35) / (8)]x 100%	27,06

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			DESPESAS EMPENHADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	%
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		(f) = (e/d)x100
37- CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	9.424.000,00	17.887.159,00	11.499.851,00	17.887.131,00	11.907.614,00	100,00
38- RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
39- OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	7.116.000,00	15.507.987,00	1.876.569,00	15.223.487,00	1.872.683,00	98,17
40- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS	16.540.000,00	33.395.145,00	13.376.420,00	33.110.618,00	13.780.298,00	99,15
À MDE (37 + 38 + 39)	16.540.000,00	33.395.145,00	13.376.420,00	33.110.618,00	13.780.298,00	99,15
41- TOTAL DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (28 + 40)	569.644.000,00	683.151.154,00	200.036.998,00	664.657.577,00	48.977.040,00	97,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2009
42- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	260.877,50	6.019.580,54

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
43- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	43.290.613,00
43.1- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	642.649.335,00
Receita de Transferencia FUNDEB	413.180.452,00
Receita de Aplicação	2.365.450,00
Transferencias Recebidas	227.103.433,00
43.2- (-) SAÍDA DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	651.012.395,00
Pagamentos	378.527.276,00
Transferencias Concedidas	272.485.119,00
44- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	34.927.553,00

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO JANEIRO A DEZEMBRO 2009 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	168.313.000,00	0,00	168.313.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RPNP (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
DESPESAS DE CAPITAL	1.072.151.817,49	458.434.242,47	443.588.197,77	170.129.377,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	**1.072.151.817,49**	**458.434.242,47**	**443.588.197,77**	**170.129.377,25**
	-903.838.817,49	**-902.022.440,24**	**-1.816.377,25**	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**(a - d)**	**(b) - (e + f)**	**(c - g)**	

GOVERNO DOESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2008 A 2043

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo XIII R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + c
2008	179.195.993,25	113.309.899,82	65.886.093,43	345.950.355,13
2009	180.278.131,57	188.874.299,61	(8.596.168,04)	337.354.187,09
2010	181.560.293,08	201.879.649,77	(20.319.356,69)	317.034.830,40
2011	182.857.174,69	216.052.333,90	(33.195.159,21)	283.839.671,19
2012	184.137.137,41	229.741.837,85	(45.604.700,44)	238.234.970,75
2013	185.354.175,21	246.116.230,78	(60.762.055,57)	177.472.915,18
2014	186.524.620,73	265.525.382,83	(79.000.762,10)	98.472.153,08
2015	187.604.825,65	285.439.198,98	(97.834.373,33)	637.779,75
2016	188.632.453,13	307.132.601,43	(118.500.148,30)	0,00
2017	189.613.633,18	343.767.166,20	(154.153.533,02)	0,00
2018	190.475.877,19	377.941.790,69	(187.465.913,50)	0,00
2019	191.324.422,00	405.452.257,73	(214.127.835,73)	0,00
2020	192.034.154,36	439.996.739,24	(247.962.584,88)	0,00
2021	192.760.041,78	474.741.405,93	(281.981.364,15)	0,00
2022	193.479.515,66	512.972.725,84	(319.493.210,18)	0,00
2023	194.209.886,46	542.306.457,20	(348.096.570,74)	0,00
2024	194.989.600,83	574.617.075,02	(379.627.474,19)	0,00
2025	195.706.314,55	611.400.611,35	(415.694.296,80)	0,00
2026	196.545.335,43	632.478.235,24	(435.932.899,81)	0,00
2027	197.411.025,91	650.566.483,56	(453.155.457,65)	0,00
2028	198.377.021,83	667.083.853,43	(468.706.831,60)	0,00
2029	199.786.379,77	691.809.567,70	(492.023.187,93)	0,00
2030	200.242.544,90	706.834.335,90	(506.591.791,00)	0,00
2031	201.026.066,89	718.215.079,85	(517.189.012,96)	0,00
2032	201.974.104,45	733.840.180,18	(531.866.075,73)	0,00
2033	202.725.362,65	748.868.727,77	(546.143.365,12)	0,00
2034	203.539.114,81	764.172.881,69	(560.633.766,88)	0,00
2035	203.775.612,09	782.368.387,48	(578.592.775,39)	0,00
2036	204.355.788,77	791.472.783,76	(587.116.994,99)	0,00
2037	205.286.518,72	807.890.239,17	(602.603.720,45)	0,00
2038	205.530.420,31	819.783.644,38	(614.253.224,07)	0,00
2039	205.897.151,37	827.013.644,68	(621.116.493,31)	0,00
2040	205.942.562,89	841.703.895,00	(635.761.332,11)	0,00
2041	206.384.026,83	845.992.319,86	(639.608.293,03)	0,00
2042	206.847.296,50	851.776.162,23	(644.928.865,73)	0,00
2043	207.110.520,41	854.838.488,04	(647.727.967,63)	0,00

FONTES: GECON/CGE: PEMCAIXA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência do Estado de Rondônia

GOVERNO DOESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA ATUALIZADA (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-
TOTAL		-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Geral da Previdência Social				
Regme Próprio dos Servidores Públicos				
TOTAL				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL j=(h +i)
		-	-

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009/ BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

ADCT, art. 77 - Anexo XVI — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	2.730.184.750,00	2.790.722.650,00	2.781.148.366,60	99,66
Impostos	1.770.344.000,00	1.851.061.200,00	1.974.165.617,37	106,65
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	14.259.000,00	14.259.000,00	26.615.690,79	186,66
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	1.382.463.000,00	1.382.463.000,00	1.286.778.281,46	93,08
(-) Transferências Constitucionais	(436.881.250,00)	457.060.550,00	506.411.223,02	86,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	116.596.000,00	120.534.723,22	104.304.379,45	86,53
Da União para o Estado	116.596.000,00	120.534.723,22	104.304.379,45	86,53
Dos Municípios para o Estado				
Demais Estados para o Estado				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.044.000,00	2.044.000,00	4.507.806,07	220,54
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(460.834.000,00)	(460.834.000,00)	(537.816.185,69)	116,70
TOTAL	2.387.990.750,00	2.452.467.373,22	2.352.144.366,43	95,91

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	PREVISÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (d/ c) x 100
DESPESAS CORRENTES	413.363.542,00	533.127.566,24	490.696.806,79	38.318.164,56	92,04
Pessoal e Encargos Sociais	190.485.932,00	254.837.552,00	245.772.491,12	4.208,51	96,44
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	222.877.610,00	278.290.014,24	244.924.315,67	38.313.956,05	88,01
DESPESAS DE CAPITAL	18.082.563,00	23.268.397,19	12.895.221,66	4.016.214,27	55,42
Investimentos	18.082.563,00	23.268.397,19	12.895.221,66	4.016.214,27	55,42
Inversões Financeiras	-	-	-		
Amortização da Dívida	-	-	-		
TOTAL (IV)	431.446.105,00	556.395.963,43	503.592.028,45	42.334.378,83	90,51

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INIACIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	431.446.105,00	556.395.963,43	503.592.028,45	42.334.378,83	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	118.645.000,00	148.600.202,00	117.039.427,96	20.096.333,13	23,24
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	118.453.000,00	142.779.694,25	113.755.403,98	19.748.554,75	22,59
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	0,00
Outros Recursos	192.000,00	5.820.507,75	3.284.023,98	347.778,38	0, 65
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]					0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	312.801.105,00	407.795.761,43	386.552.600,49	22.238.045,70	76,76

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <2009> (f1)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	47.525.187,14	3.084.670,37

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDAS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <12%>[2] ((VI - VII f) / I)	13,79%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)	% (i+j)/Total) (i+j)
Atenção Básica	52.320.012,00	74.642.846,47	56.015.513,50	16.071.708,98	13,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	129.602.502,00	165.317.707,90	151.230.603,39	20.192.545,77	31,40
Suporte Profilático e Terapêutico	7.291.198,00	11.180.675,60	8.888.627,26	1.788.567,62	1,95
Vigilância Sanitária	1.102.900,00	898.370,00	575.112,44	46.300,00	0,11
Vigilância Epidemiológica	13.189.160,00	13.248.289,94	9.783.196,48	490.203,24	1,88
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	227.940.333,00	291.108.073,52	277.098.975,38	3.745.053,22	51,44
TOTAL	431.446.105,00	556.395.963,43	503.592.028,45	42.334.378,83	99,98

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22 e 28 – Anexo XVII — R$ 1,00

DESPESAS CONTRATADAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS		-									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)		2.282.720									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	4.272.866.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	4.709.163.629,19
Receitas Realizadas	780.082.259,64	4.033.287.713,72
Déficit Orçamentário		407.886.629,57
Saldos de Exercícios Anteriores		295.740.166,43

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	-	4.272.866.000,00
Dotação Atualizada	-	5.004.903.795,62
Despesas Empenhadas	1.119.560.609,37	4.441.174.343,29
Despesas Liquidadas	1.284.872.642,27	3.872.940.748,77
Superavit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.119.599.253,08	4.441.212.987,00
Despesas Liquidadas	1.284.872.642,27	3.872.940.748,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	440.512.210,18	3.236.548.262,70

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	60.669.313,67	240.873.049,97
Despesas Previdenciárias (IV)	31.532.083,64	151.286.925,54
Resultado Previdenciário (III - IV)	29.137.230,03	89.586.124,43

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(103.425.000,00)	158.150.577,36	(152,91)
Resultado Primário	269.530.000,00	(262.496.649,71)	(97,39)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	74.008.943,12	501.783,11	71.492.556,76	2.014.603,25
Poder Executivo	64.550.764,62	308.748,89	62.227.412,48	2.014.603,25
Poder Legislativo	32.121,25	4.556,02	27.565,23	-
Poder Judiciário	6.637.909,58	188.478,20	6.449.431,38	-
Ministério Público	2.788.147,67	-	2.788.147,67	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	403.566.419,87	44.782.613,76	299.553.860,58	59.229.945,53
Poder Executivo	372.065.462,70	37.922.453,13	274.969.495,21	59.173.514,36
Poder Legislativo	3.321.758,75	205.945,80	3.059.381,78	56.431,17
Poder Judiciário	22.995.114,60	5.709.066,33	17.286.048,27	-
Ministério Público	5.184.083,82	945.148,50	4.238.935,32	-
TOTAL	477.575.362,99	45.284.396,87	371.046.417,34	61.244.548,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de < 25%> dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	753.862.042	25%	27,06
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	265.241.416,00	60%	63,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	386.552.600,50	12%	13,79%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Fonte: GECON/CGE - SIAFEM/RO

2009 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO

Material divulgado em atendimento às disposições de que trata a Portaria nº 577 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de outubro de 2008.

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.903.501.603,50**	**1.233.592,46**
- Pessoal Ativo	1.706.851.852,04	1.233.592,46
- Pessoal Inativo e Pensionistas	196.649.751,46	0,00
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1° do Art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1° do Art. 19 da LRF) (II)	**275.917.098,73**	**765,66**
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.937.184,39	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial	58.290.252,02	0,00
- Despesas de Exercícios Anteriores	76.648.985,27	765,66
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.040.677,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.627.584.504,77**	**1.232.826,80**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.628.817.331,57**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**3.236.548.262,70**
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**50,33**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60%>	**1.941.928.957,62**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57%>	**1.844.832.509,74**

FONTE: GECON

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

03 QUADRIMESTRE/2009

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.331.459.807,56**	**2.372.793.484,93**	**2.316.765.501,74**	**2.273.808.623,60**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.858.214.025,75	1.816.749.659,06	1.769.547.318,76	1.732.539.368,12
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.858.214.025,75	1.816.749.659,06	1.769.547.318,76	1.732.539.368,12
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	198.913.435,72	292.095.305,83	292.095.305,83	292.095.305,83
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	273.901.379,75	263.765.326,04	255.122.877,15	249.173.949,65
De Tributos	32.165.794,75	31.913.328,52	29.103.694,04	28.644.588,50
De Contribuições Sociais	241.278.155,82	231.433.002,14	225.619.726,04	220.156.199,90
Previdenciárias	227.601.921,68	219.308.603,43	216.015.078,12	212.534.515,50
Demais Contribuições Sociais	13.676.234,14	12.124.398,71	9.604.647,92	7.621.684,40
Do FGTS	457.429,18	418.995,38	399.457,07	373.161,25
Outras Dívidas	430.966,34	183.194,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**724.735.918,85**	**815.099.340,81**	**930.923.314,43**	**603.623.669,71**
Ativo Disponível	745.301.400,35	762.071.995,12	871.196.159,16	555.072.581,12
Haveres Financeiros	53.332.811,00	58.433.173,58	62.546.482,23	50.552.074,15
(-) Restos a Pagar Processados	73.898.292,50	5.405.827,89	2.819.326,96	2.000.985,56
OBRIGAÇÕES NAO INTEGRANTES DA DC	**323.926.343,59**	**328.824.202,91**	**328.824.202,91**	328.824.202,91
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	323.926.343,59	328.824.202,91	328.824.202,91	328.824.202,91
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.606.723.888,71**	**1.557.694.144,12**	**1.385.842.187,31**	**1.670.184.953,89**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.261.805.460,93	3.289.165.181,00	3.319.923.307,01	3.236.548.262,70
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,71	0,72	0,70	0,70
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,49	0,47	0,42	0,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	6.523.610.921,86	6.578.330.362,00	6.639.846.614,02	6.473.096.525,40

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE/2009

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.261.805.460,93	3.289.165.181,00	3.319.923.307,01	3.236.548.262,70
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre A RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	717.597.201,40	723.616.339,82	730.383.127,54	712.040.617,79

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)				

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

03º QUADRIMESTRE/2009

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações da Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de Operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamento de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.236.548.262,70	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	517.847.722,03	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	226.558.378,39	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	555.072.581,12	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	189.214.536,92
Caixa	0,00	Depósitos	84.853.577,66
Bancos	555.072.581,12	Restos a Pagar Processados	96.690.497,74
Conta Movimento	555.072.581,12	Do Exercício	96.690.497,74
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não - Processados de Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	7.670.461,52
		<Outros Credores - entidades e Agentes>	7.670.461,52
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	365.858.044,20
TOTAL	**555.072.581,12**	**TOTAL**	**555.072.581,12**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			568.229.743,04
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	328.966.159,32	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	677.307,33
Caixa	0,00	Depósitos	499.007,30
Bancos	22.337.114,36	Restos a Pagar Processados	178.300,03
Contas Movimento	22.337.114,36	Do Exercício	178.300,03
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras	597.996,11	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	306.031.048,85	Outras Obrigações Financeiras	0,00
<Investimentos do RPPS>	306.031.048,85		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	328.288.851,99
TOTAL	**328.966.159,32**	**TOTAL**	**328.966.159,32**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			3.851,48
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			328.962.307,84
DÉFICIT:		**SUPERÁVIT:**	**328.962.307,84**

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alinea "b") — RESTOS A PAGAR INSCRITOS — R$1,00

ORGÃO	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	90.034.415,43	0,00	565.534.468,74	0,00
Administracao Direta	0,00	59.169.918,49	0,00	371.528.547,30	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	259.015,78	0,00	1.894.151,42	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	183.140,48	0,00	1.573.594,54	0,00
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	3.819.338,64	0,00	565.132,67	0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	111.950,23	0,00	549.841,37	0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	3.461.286,96	0,00	5.676.312,51	0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	32.830,20	0,00	36.259,87	0,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	924.048,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	1.514.668,08	0,00	9.395.367,50	0,00
SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	3.497.560,67	0,00	3.448.617,40	0,00
SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	2.158.245,73	0,00	2.120.202,69	0,00
SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	2.492.272,15	0,00	240.362.616,96	0,00
SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	6.329.863,35	0,00	15.204.289,24	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	23.841.901,62	0,00	48.977.039,78	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	189.739,13	0,00	1.218.788,19	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	4.869.087,16	0,00	4.478.771,30	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	2.006.654,26	0,00	23.667.381,90	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE_ACAO SOCIAL	0,00	212.795,17	0,00	5.145.243,40	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	387.348,04	0,00	484.882,10	0,00
SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	27.665,53	0,00	146.756,83	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	5.039,60	0,00	4.425.470,52	0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	2.845.477,71	0,00	2.157.827,11	0,00
Administracao Indireta	0,00	16.050.492,61	0,00	90.012.794,79	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	521.533,60	0,00	477.290,13	0,00
CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	47.853,69	0,00	198.599,88	0,00
DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	12.332.250,91	0,00	16.215.729,46	0,00
DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	1.010.998,19	0,00	56.116.643,59	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	813.687,90	0,00	13.417.302,01	0,00
FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	0,00	1.059.572,64	0,00	2.980.406,29	0,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	46.998,11	0,00	93.312,51	0,00
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	178.022,08	0,00	0,00	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	39.575,49	0,00	513.510,92	0,00
Fundos	0,00	14.814.004,33	0,00	103.993.126,65	0,00
AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	1.094.333,77	0,00	3.885.645,47	0,00
FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	0,00	0,00	0,00	1.409,30	0,00
FUND. EST. DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	60.136,43	0,00	42.916,07	0,00
FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	320.834,92	0,00	17.254.723,48	0,00
FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	270,00	0,00	386.264,63	0,00
FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	5.444,58	0,00	3.154.478,94	0,00
FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	22.392,70	0,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	30.744,77	0,00	3.605.743,22	0,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	113.871,45	0,00	2.583.205,94	0,00
FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	88.971,30	0,00	954.673,43	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.646,19	0,00	1.825.034,66	0,00
FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC REPREENS. INTORP	0,00	4.364,94	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	11.992.476,29	0,00	38.566.256,49	0,00
FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	0,00	1.090.909,69	0,00	31.683.432,84	0,00
FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	23.198,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	3.851,48	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	6.834.382,34	0,00	2.699.125,78	0,00
Administracao Direta	0,00	6.828.241,51	0,00	1.199.125,78	0,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	44.719,75	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	18.514,29	0,00	21.378,63	0,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	5.872,79	0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	168.899,41	0,00	0,00	0,00
SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	28.961,82	0,00	0,00	0,00
SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	20.099,98	0,00	0,00	0,00
SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	6.259,81	0,00	0,00	0,00
SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	21.168,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	3.227.714,51	0,00	1.154.556,77	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	1.321.974,09	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	46.260,31	0,00	5.505,08	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	1.289.348,95	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	578.181,51	0,00	740,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE_ACAO SOCIAL	0,00	4.170,41	0,00	3.266,87	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	48.576,54	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	2.390,89	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.011,12	0,00	7.805,64	0,00
Administracao Indireta	0,00	6.140,83	0,00	1.500.000,00	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	5.862,88	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	277,95	0,00	0,00	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	96.868.797,77	0,00	568.233.594,52	0,00

Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (Apurado no Anexo V - Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa	694.146.896,19

DIÁRIO OFICIAL Estado de Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alinea "b") — R$1,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Liquidados e Não Pagos - (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	0,00	67.734.766,19	0,00	167.631.617,84	0,00
0118 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	0,00	1.068.454,46	0,00	25.886.256,37	0,00
0118 - RECURSOS DO TESOURO - FUNDEF	0,00	15.529.649,44	0,00	23.758.444,47	0,00
0119 - RECURSOS COM CONTINGENCIAMENTO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 - COTA-PARTE DO FUNDO DE JUSTICA - FUJU	0,00	320.834,92	0,00	17.254.723,48	0,00
0202 - COTA-PARTE FUNRESPOL	0,00	88.971,30	0,00	954.673,43	0,00
0203 - COTA PARTE FEPRAM	0,00	0,00	0,00	22.392,70	0,00
0205 - COTA-PARTE FEPRAM	0,00	30.744,77	0,00	3.605.743,22	0,00
0226 - COTA-PARTE FUNESBOM	0,00	113.871,45	0,00	2.583.205,94	0,00
0227 - COTA-PARTE FUNDIMPER	0,00	270,00	0,00	386.264,63	0,00
0228 - COTA-PARTE FITHA	0,00	1.090.909,69	0,00	31.683.432,84	0,00
0229 - COTA-PARTE DA CIDE	0,00	0,00	0,00	6.265.345,38	0,00
3208 - COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO	0,00	10.800,00	0,00	11.907.614,42	0,00
3209 - SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	5.424.313,02	0,00	19.748.554,75	0,00
3212 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSF. FEDERAIS	0,00	3.689.064,71	0,00	189.705.625,97	0,00
3215 - OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	0,00	0,00	0,00	44.755.514,45	0,00
3220 - TRANSF. FINAN. DA UNIAO P/ DESPORTO LEI 90615-98	0,00	2.465,92	0,00	0,02	0,00
3221 - COTA-PARTE FES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3222 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	187.293,62	0,00	532.136,10	0,00
3223 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.646,19	0,00	738.485,95	0,00
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECAD. P/ ENTIDADES	0,00	1.564.742,09	0,00	19.799.343,56	0,00
3243 - RECURSOS CONVENIADOS DIRET. P/ ADM. INDIRETA	0,00	0,00	0,00	1.014.219,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**96.868.797,77**	**0,00**	**568.233.594,52**	**0,00**

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

LRF, art. 48 – Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	162.881.733.157,00	50,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <60%>	194.192.895.762,00	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <57%>	1.844.832.509,74	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.670.184.953,89	51,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.473.096.525,40	200,00
		-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	712.040.617,79	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	517.847.722,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	226.558.378,39	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	568.233.594,52	365.858.044,20

FONTE: GECON/CGE posição em 10/02/2010

2009 3º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Material divulgado em atendimento às disposições de que trata a Portaria nº 577 da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de outubro de 2008 e o estabelecido nos artigos 2º, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO
(Período: de Janeiro a Dezembro de 2009).

Em cumprimento ao que dispõem os Art.54 e 55 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação a toda sociedade rondoniense, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2009, contendo dados relativos ao período e, no que, couber, acumulado dos 12 últimos meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, apresentados na forma dos anexos (I a VII) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir do Balanço Geral do Estado, exercício de 2008 e Balancetes mensais do exercício de 2009, emitidos pelo SIAFEM.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2010.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO DE 2009 A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	**LIQUIDADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.461.870.880,04**	**1.196.828,32**
- Pessoal Ativo	1.320.955.244,71	1.196.828,32
- Pessoal Inativo e Pensionistas	140.915.635,33	0,00
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirazação (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	**215.841.741,17**	**765,66**
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	109.122,74	0,00
- Decorrentes de Decisão Judicial	53.763.728,59	0,00
- Despesas de Exercícios Anteriores	24.928.212,79	765,66
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	137.040.677,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.246.029.138,87**	**1.196.062,66**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.247.225.201,53**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	3.236.548.262,70
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	38,54
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	1.585.908.648,72
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	1.506.613.216,29

FONTE: GECON

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

03 QUADRIMESTRE/2009

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**2.297.711.669,76**	**2.339.673.789,85**	**2.284.274.249,38**	**2.241.945.813,96**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.858.214.025,75	1.816.749.659,06	1.769.547.318,76	1.732.539.368,12
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.858.214.025,75	1.816.749.659,06	1.769.547.318,76	1.732.539.368,12
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	198.913.435,72	292.095.305,83	292.095.305,83	292.095.305,83
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	240.153.241,95	230.645.630,96	222.631.624,79	217.311.140,01
De Tributos	32.165.794,75	31.913.328,52	29.103.694,04	28.644.588,50
De Contribuições Sociais	207.530.018,02	198.313.307,06	193.128.473,68	188.293.390,26
Previdenciárias	193.853.783,88	186.188.908,35	183.523.825,76	180.671.705,86
Demais Contribuições Sociais	13.676.234,14	12.124.398,71	9.604.647,92	7.621.684,40
Do FGTS	457.429,18	418.995,38	399.457,07	373.161,25
Outras Dívidas	430.966,34	183.194,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**654.873.544,61**	**742.201.926,30**	**839.142.022,27**	**525.350.685,68**
Ativo Disponível	673.289.065,77	697.498.361,03	788.314.294,61	484.207.808,13
Haveres Financeiros	46.024.592,84	50.060.031,42	53.637.481,19	43.143.863,11
(-) Restos a Pagar Processados	64.440.114,00	5.356.466,15	2.809.753,53	2.000.985,56
OBRIGAÇÕES NAO INTEGRANTES DA DC	**323.926.343,59**	**328.824.202,91**	**328.824.202,91**	328.824.202,91
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	323.926.343,59	328.824.202,91	328.824.202,91	328.824.202,91
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**1.642.838.125,15**	**1.597.471.863,55**	**1.445.132.227,11**	**1.716.595.128,28**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.261.805.460,93	3.289.165.181,00	3.319.923.307,01	3.236.548.262,70
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,70	0,71	0,69	0,69
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,50	0,49	0,44	0,53
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	6.523.610.921,86	6.578.330.362,00	6.639.846.614,02	6.473.096.525,40

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

03º QUADRIMESTRE/2009

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, Alínea "b") R$1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2009		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78
Passivo Atuarial	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78	4.724.412.641,78
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	258.745.401,91	299.822.321,83	323.567.999,20	361.735.770,07
Ativo Financeiro	8.444.309,50	4.600.343,19	4.855.047,37	22.935.110,47
Investimentos	215.575.781,48	260.401.477,78	283.890.607,97	306.031.048,85
Haveres Financeiros	34.835.961,55	34.835.961,55	34.835.961,55	32.947.910,78
(-) Restos a Pagar Processados	110.650,62	15.460,69	13.617,69	178.300,03
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDÊNCIÁRIA (VI) = (IV - V)	4.465.667.239,87	4.424.590.319,95	4.400.844.642,58	4.362.676.871,71

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE/2009

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.261.805.460,93	3.289.165.181,00	3.319.923.307.01	3.236.548.262,70
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre A RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	717.597.201,40	723.616.339,82	730.383.127.54	712.040.617,79

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2009	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2009
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)				

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

03º QUADRIMESTRE/2009

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações da Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de Operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamento de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdênciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	3.236.548.262,70	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	517.847.722,03	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	226.558.378,39	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	484.207.808,13	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	142.558.360,83
Caixa	0,00	Depósitos	45.090.337,66
Bancos	484.207.808,13	Restos a Pagar Processados	89.797.561,65
Conta Movimento	484.207.808,13	Do Exercício	89.797.561,65
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras	0,00	RP Não - Processados de Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	7.670.461,52
		<Outros Credores - entidades e Agentes>	7.670.461,52
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	341.649.447,30
TOTAL	**484.207.808,13**	**TOTAL**	**484.207.808,13**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			536.419.905,64
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDÊNCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO	328.966.159,32	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO	677.307,33
Caixa	0,00	Depósitos	499.007,30
Bancos	22.337.114,36	Restos a Pagar Processados	178.300,03
Contas Movimento	22.337.114,36	Do Exercício	178.300,03
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras	597.996,11	RP Não-processados de Exercícios Anteriores	
Outras Disponibilidades Financeiras	306.031.048,85	Outras Obrigações Financeiras	0,00
<Investimentos do RPPS>	306.031.048,85		
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO (V)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO (VI)	328.288.851,99
TOTAL	**328.966.159,32**	**TOTAL**	**328.966.159,32**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO (VII)			3.851,48
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS DO REGIME PREVIDÊNCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			328.962.307,84
DÉFICIT:		**SUPERÁVIT:**	**328.962.307,84**

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alinea "b") — RESTOS A PAGAR INSCRITOS — R$1,00

ORGÃO	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercicios Anteriores	Do Exercicio	Exercicios Anteriores	Do Exercicio	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	83.142.490,46	0,00	533.738.309,77	0,00
Administracao Direta	**0,00**	**52.599.098,44**	**0,00**	**357.374.785,74**	**0,00**
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	183.140,48	0,00	1.573.594,54	0,00
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	3.819.338,64	0,00	565.132,67	0,00
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	111.950,23	0,00	549.841,37	0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	32.830,20	0,00	36.259,87	0,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	924.048,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	1.514.668,08	0,00	9.395.367,60	0,00
SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	3.497.550,67	0,00	3.448.617,40	0,00
SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	2.158.245,73	0,00	2.120.202,69	0,00
SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	2.492.272,15	0,00	240.362.616,96	0,00
SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	6.329.863,35	0,00	15.204.289,24	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	23.841.901,62	0,00	48.977.039,78	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	189.739,13	0,00	1.218.788,19	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	4.869.087,16	0,00	4.478.771,30	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	2.006.654,26	0,00	23.667.381,90	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE_ACAO SOCIAL	0,00	212.795,17	0,00	5.145.243,40	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	387.348,04	0,00	484.882,10	0,00
SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	27.665,53	0,00	146.756,83	0,00
Administracao Indireta	**0,00**	**16.050.492,61**	**0,00**	**90.012.794,79**	**0,00**
AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	521.533,60	0,00	477.290,13	0,00
CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	47.853,69	0,00	198.599,88	0,00
DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	12.332.250,91	0,00	16.215.729,46	0,00
DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	1.010.998,19	0,00	56.116.643,59	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	813.687,90	0,00	13.417.302,01	0,00
FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	0,00	1.059.572,64	0,00	2.980.406,29	0,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	46.998,11	0,00	93.312,51	0,00
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	178.022,08	0,00	0,00	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	39.575,49	0,00	513.510,92	0,00
Fundos	**0,00**	**14.492.899,41**	**0,00**	**86.350.729,24**	**0,00**
AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	1.094.333,77	0,00	3.885.545,47	0,00
FUND. EST. DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	60.136,43	0,00	42.916,07	0,00
FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	5.444,58	0,00	3.154.478,94	0,00
FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	22.392,70	0,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	30.744,77	0,00	3.605.743,22	0,00
FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	113.871,45	0,00	2.583.205,94	0,00
FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	88.971,30	0,00	954.673,43	0,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.646,19	0,00	1.825.034,66	0,00
FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC REPREENS. INTORP	0,00	4.364,94	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	11.992.476,29	0,00	38.566.256,49	0,00
FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	0,00	1.090.909,69	0,00	31.683.432,84	0,00
FUNDO PENITENCIARIO	0,00	0,00	0,00	23.198,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	3.851,48	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**6.833.371,22**	**0,00**	**2.685.447,35**	**0,00**
Administracao Direta	**0,00**	**6.827.230,39**	**0,00**	**1.185.447,35**	**0,00**
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	44.719,75	0,00	0,00	0,00
COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA	0,00	18.514,29	0,00	21.378,63	0,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	168.899,41	0,00	0,00	0,00
SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	28.961,82	0,00	0,00	0,00
SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	20.099,98	0,00	0,00	0,00
SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	6.259,81	0,00	0,00	0,00
SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	21.158,12	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	3.227.714,51	0,00	1.154.556,77	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	0,00	1.321.974,09	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	0,00	46.260,31	0,00	5.505,08	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	0,00	1.289.348,95	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	0,00	578.181,51	0,00	740,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE_ACAO SOCIAL	0,00	4.170,41	0,00	3.266,87	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	48.576,54	0,00	0,00	0,00
SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	2.390,89	0,00	0,00	0,00
Administracao Indireta	**0,00**	**6.140,83**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	5.862,88	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	277,95	0,00	0,00	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**89.975.861,68**	**0,00**	**536.423.757,12**	**0,00**

Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados (Apurado no Anexo V - Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa	669.938.299,29

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

RGF - ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alinea "b") — RESTOS A PAGAR INSCRITOS — R$1,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	Liquidados e Não Pagos (Processados)	Liquidados e Não Pagos - (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)	Empenhos Cancelados e não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício	
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0100 - RECURSOS DO TESOURO - EXERCICIO CORRENTE	0,00	61.162.935,02	0,00	153.617.543,65	0,00
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	0,00	1.068.454,46	0,00	25.863.866,37	0,00
0118 - RECURSOS DO TESOURO - FUNDEF	0,00	15.529.649,44	0,00	23.758.444,47	0,00
0202 - COTA-PARTE FUNRESPOL	0,00	88.971,30	0,00	954.673,43	0,00
0203 - COTA PARTE FEPRAM	0,00	0,00	0,00	22.392,70	0,00
0205 - COTA-PARTE FEPRAM	0,00	30.744,77	0,00	3.605.743,22	0,00
0226 - COTA-PARTE FUNESBOM	0,00	113.871,45	0,00	2.583.205,94	0,00
0228 - COTA-PARTE FITHA	0,00	1.090.909,69	0,00	31.683.432,84	0,00
0229 - COTA-PARTE DA CIDE	0,00	0,00	0,00	6.265.345,38	0,00
3208 - COTA-PARTE DO SALARIO EDUCACAO	0,00	10.800,00	0,00	11.907.614,42	0,00
3209 - SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	5.424.313,02	0,00	19.748.554,75	0,00
3212 - CONVENIOS E OUTRAS TRANSF. FEDERAIS	0,00	3.689.064,71	0,00	189.554.650,17	0,00
3215 - OPERACOES DE CREDITO INTERNA E EXTERNA	0,00	0,00	0,00	44.755.514,45	0,00
3220 - TRANSF. FINAN. DA UNIAO P/ DESPORTO LEI 90615-98	0,00	2.465,92	0,00	0,02	0,00
3221 - COTA-PARTE FES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3222 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	0,00	187.293,62	0,00	532.136,10	0,00
3223 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.646,19	0,00	738.485,95	0,00
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECAD. P/ ENTIDADES	0,00	1.564.742,09	0,00	19.797.934,26	0,00
3243 - RECURSOS CONVENIADOS DIRET. P/ ADM. INDIRETA	0,00	0,00	0,00	1.014.219,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**89.975.861,68**	**0,00**	**536.423.757,12**	**0,00**

ESTADO DE RONDÔNIA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2009

Anexo VII LRF art.48 — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	124.722.520.153,00	38,54
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	1.585.908.648,72	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,5	1.506.613.216,29	46,55

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.716.595.128,28	53,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.473.096.525,40	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	712.040.617,79	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	517.847.722,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	226.558.378,39	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	536.423.757,12	341.649.447,30

FONTE: GECON/CGE posição em 10/02/2010

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO N° 201

CONVÊNIO Nº 501/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E SISAD – SISTEMA DE APOIO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
CNPJ/MF N° 06.088.863/0001-49
Representado (a) por MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado, através da SESAU, e a entidade, em ação desenvolvida por esta última, executando projeto seu, da área-fim, esta, do atendimento na área de saúde às pessoas, o "Saúde Onde o Povo Está". Através da ação dar-se-á suporte logístico de transporte aos colaboradores (médicos), aqueles que gratuitamente farão o atendimento das pessoas, em bairros de periferia e distritos, na região de Porto Velho, conforme disposto no plano de trabalho, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais) – Programa de Trabalho – 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100001011 – Natureza da Despesa 445042 – Nota de Empenho n° 04324, de 23.12.2009.

PROCESSO: 1712/01572-00/2009
VIGÊNCIA: até 31.12.2010 com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente da Entidade
- DÉBORA DA SILVA RODRIGUES – Secretária Adjunta / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado
- LEA CLARA PENSE DA LUZ – Sub-diretora da Procuradoria de Contratos e Convênios
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procurador da Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 202

CONVÊNIO Nº 542/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E SISAD – SISTEMA DE APOIO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
CNPJ/MF N° 06.088.863/0001-49
Representado (a) por MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com a finalidade de fortalecer o apoio prestado em favor da população, na área de saúde, no Estado de Rondônia, executando projeto desta última, intitulado "Saúde Preventiva, os Riscos e Cuidados na Terceira idade", conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R$-300.000,00 (trezentos mil reais) – Programa de Trabalho – 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho n° 02825, de 17.09.2009.

PROCESSO: 1712/01139-00/2009
VIGÊNCIA: 180 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente da Entidade
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO N° 203

CONVÊNIO Nº 538/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E SISAD – SISTEMA DE APOIO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
CNPJ/MF N° 06.088.863/0001-49
Representado (a) por MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com a finalidade de fortalecer o apoio prestado em favor da população, na área de saúde, no Estado de Rondônia, executando projeto desta última, intitulado "Drogas Legais e Ilegais, Risco e Cuidados, Quem Está Exposto ao Risco", conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R$-300.000,00 (trezentos mil reais) – Programa de Trabalho – 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100001032 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho n° 04332, de 23.12.2009.

PROCESSO: 1712/01575-00/2009
VIGÊNCIA: 120 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente da Entidade
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO N° 204

CONVÊNIO Nº 539/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E SISAD – SISTEMA DE APOIO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
CNPJ/MF N° 06.088.863/0001-49
Representado (a) por MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com a finalidade de fortalecer o apoio prestado em favor da população, na área de saúde, no Estado de Rondônia, executando projeto desta última, intitulado "Saúde da Mulher, riscos e Cuidados", conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R$-300.000,00 (trezentos mil reais) – Programa de Trabalho– 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho n° 04330, de 23.12.2009.

PROCESSO: 1712/01573-00/2009
VIGÊNCIA: 120 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente da Entidade
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO N° 205

CONVÊNIO Nº 541/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E SISAD – SISTEMA DE APOIO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
CNPJ/MF N° 06.088.863/0001-49
Representado (a) por MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com a finalidade de fortalecer o apoio prestado em favor da população, na área de saúde, no Estado de Rondônia, executando projeto desta última, intitulado "Saúde Preventiva, Esclarecer Ajuda", conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R$-121.444,00 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) – Programa de Trabalho – 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho n° 02823, de 17.09.2009.

R$-178.556,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) – Programa de Trabalho – 17012103010000017900 00 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho n° 02824, de 17.09.2009.

PROCESSO: 1712/01141-00/2009
VIGÊNCIA: 180 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente da Entidade
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO Nº 206

CONVÊNIO Nº 540/PGE-2009.

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

E SISAD – SISTEMA DE APOIO A SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
CNPJ/MF N° 06.088.863/0001-49
Representado (a) por MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre o Estado e a entidade, com a finalidade de fortalecer o apoio prestado em favor da população, na área de saúde, no Estado de Rondônia, executando projeto desta última, intitulado "Saúde Bucal", conforme disposto no plano de trabalho, aprovado pela SESAU, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

R$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – Programa de Trabalho – 17012103010000017900 00 – Fonte de Recursos 0100 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho n° 04326, de 23.12.2009.

PROCESSO: 1712/01570-00/2009
VIGÊNCIA: 120 dias com mais 60 dias para prestação de contas
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 31.12.09

ASSINAM:
- IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia
- MARIA MARTA CORDEIRO LOBO - Presidente da Entidade
- MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário / SESAU
- RONALDO FURTADO – Procurador Geral do Estado

EXTRATO N° 207

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2301/00392-00/2009

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA REPÚBLICA – SETOR 09 - AMOJANARE

Onde consta no Convênio n° 480/PGE-09, na Cláusula Segunda:

" ... aquisição de gêneros alimentícios".

Leia-se

" ... aquisição de material de consumo".

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 208

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2301/00268-00/2009

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASPLEL

Onde se lê no Convênio n° 470/PGE-09, na Cláusula Oitava, da Vigência:

"Este Convênio terá um prazo de cento e vinte dias para integral execução e noventa dias para prestação de contas, totalizando sua vigência em duzentos e dez dias."

Passa-se a ler

"Este Convênio terá sua vigência por cento e vinte dias, para a compra dos materiais e o início do projeto, pela entidade, com mais sessenta dias após, para a prestação de contas."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 209

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1112/00082-00/2009

CONCEDENTE: SEAS/FEAS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS TOXICÔMANOS DE RONDÔNIA - APATOX

Onde se lê no Convênio n° 454/PGE-09, na Cláusula Oitava, da Vigência:

"Este Convênio terá o prazo de execução de noventa dias e igual período para prestação de contas, totalizando a vigência de cento e oitenta dias."

Passa-se a ler

"Este Convênio terá vigência por noventa dias, para aquisição dos produtos, com mais sessenta dias imediatamente após, para a prestação de contas."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 210

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1601/05566-00/2009

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

Onde se lê no Convênio n° 532/PGE-09, na Cláusula Segunda, do Valor:

"O Estado repassará o valor de R$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a compra de dois ônibus, adequado ao transporte escolar,..."

Leia-se

"O Estado repassará o valor de R$-110.000,00 (cento e dez mil reais), para a compra de dois ônibus, adequados ao transporte escolar,..."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 211

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1112/00094-00/2009

CONCEDENTE: SEAS/FEAS

CONVENENTE: LAR ESPÍRITA DA TERCEIRA IDADE ANDRÉ LUIZ - LEAL

Onde se lê no Convênio n° 465/PGE-09, na Cláusula Oitava, da Vigência:

"Fica estabelecido o prazo de noventa dias para execução do objeto e mais sessenta dias para prestação de contas, totalizando a vigência de cento e vinte dias."

Passa-se a ler

"Este Convênio terá vigência por noventa dias, para aquisição dos equipamentos, testes e a instalação do produto no lar de idosos, com mais sessenta dias para a prestação de contas."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 212

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2301/00249-00/2009

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE VIDAS "MORADA DE DEUS"

Onde se lê no Convênio n° 347/PGE-09, na Cláusula Segunda:

"aquisição de materiais de consumo e permanentes".

Leia-se

"aquisição de materiais de consumo".

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 213

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2301/00366-00/2009

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO REGRESSO

Onde se lê no Convênio n° 416/PGE-09, na Cláusula Terceira, da Dotação Orçamentária:

"Nota de Empenho nº 00260, de 23.12.2009."

Leia-se

"Nota de Empenho nº 00292, de 29.12.2009."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 214

ERRATA
PROCESSO Nº 01-2301/00368-00/2009

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE SERVIÇO SOCIAL - AESSAD

Onde se lê no Convênio n° 469/PGE-09, na Cláusula Oitava, da Vigência:

"Este Convênio terá o prazo de execução de noventa dias e igual período para prestação de contas, totalizando a vigência de cento e oitenta dias."

Passa-se a ler

"Este Convênio terá sua vigência por noventa dias, para que seja realizada a compra do veículo, inicie-se a execução do projeto e fique tal veículo regular com relação ao DETRAN. A prestação de contas final será apresentada pela entidade em até sessenta dias após o término da vigência."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 215

ERRATA

PROCESSO Nº 01-2301/00371-00/2009

CONCEDENTE: SEAS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE DE ARIQUEMES

Onde se lê no Convênio n° 481/PGE-09, na Cláusula Oitava, da Vigência:

"Este Convênio terá um prazo de noventa dias para integral execução e o mesmo período para prestação de contas, totalizando sua vigência em cento e oitenta dias."

Passa-se a ler

"Este Convênio terá sua execução por noventa dias, para a aquisição dos bens/materiais e o atendimento, objeto da ação de que trata a cláusula primeira, com mais sessenta dias, dali em diante para prestação de contas."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 216
ERRATA
PROCESSO Nº 01-1901/00682-00/2008

CONCEDENTE: SEDES

CONVENENTE/ENTIDADE: SOCIEDADE CIVIL UNIÃO DOS AMIGOS DA AMAZÔNIA - SOCIAM

Onde se lê no 3º TACNV n° 392/PGE-08, na Cláusula Primeira:

"Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais sessenta dias, sem prejuízo de outros sessenta dias,..."

Leia-se
"Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais noventa dias, sem prejuízo de outros sessenta dias,..."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 217

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1601/05709-00/2009

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENENTE: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Onde se lê no Convênio n° 511/PGE-09, com relação à entidade Casa de Saúde Santa Marcelina

"inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.742.616/0009-17"

Leia-se

"inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.742.616/0001-60".

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 218
ERRATA

PROCESSO Nº 01-1112/00077-00/2009

CONCEDENTE: SEAS/FEAS

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ROTARIANOS RIO MADEIRA - ARRM

Onde se lê no Convênio n° 461/PGE-09, na Cláusula Oitava, da Vigência:

"Fica fixado em noventa dias o prazo de execução do objeto e igual prazo para a prestação de contas, totalizando sua vigência em cento e oitenta dias."

Leia-se

"Este Convênio terá sua vigência por noventa dias, para que seja realizada a compra do veículo, inicie-se a execução do atendimento e fique esse veículo regular com relação ao DETRAN. A prestação de contas final será apresentada pela entidade em até sessenta dias após o término dessa vigência."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 219

ERRATA

Processo nº 1601/01445-00/2009
Contratante: SEDUC
Contratado: JOTA TRANSPORTES LTDA

Onde se lê no Contrato nº 101/PGE-2009:

"R$-561.142,00 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e dois reais)..."

Leia-se:

"R$-561.393,00 (quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa e três reais)..."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 220

ERRATA

Contratante: SESAU
Contratado: DAMASCENO E CIA LTDA-ME
OBJETO: Contrato nº 195/PGE-2007,

Onde se lê no 2º Termo Aditivo ao Contrato n º 195/PGE-2007 – Cláusula Segunda

"Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo, a partir dele, sairão neste exercício do saldo nas notas de empenhos, informadas no despacho de fls. 4618/4619, da Secretária-Adjunta da SESAU."

Leia-se:

"Os recursos para custear as despesas de que trata este termo aditivo, a partir dele, sairão neste exercício do saldo nas notas de empenhos, informadas no despacho de fls. 4618/4619, da Secretária-Adjunta da SESAU, sendo que os valores dos pagamentos em favor da empresa passam a ser corrigidos, entendendo-se aos critérios atuais, estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado-CGE, na Informação nº 272/ECAL/CGE/2009, de fls. 3573/3586."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 221
ERRATA

Processo nº 01-1112/00008-00/2008
Contratante: SEAS/FEAS
Contratado: DIOCESE DE JI-PARANÁ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Onde se lê no Convênio nº 120/PGE-2008

"...inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.765/0001-62..."

Leia-se:
"...inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.128.765/0008-39..."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 222

ERRATA

Processo nº 01-1712/00648-00/2009
Contratante: SESAU
Contratado: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Onde se lê no Convênio nº 237/PGE-2009, na clausula terceira

"Os recursos empenhados pelo Estado, nessa parceria, serão repassados a Entidade, extraindo-se o valor da seguinte programação:

R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saude – 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100001035 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho n° 03007, de 07.10.09."

Leia-se:

"Os recursos empenhados pelo Estado, nessa parceria, serão repassados a Entidade, extraindo-se o valor da seguinte programação:

R$-400.000,00 (quatrocentos mil reais) – Atividade do FUNDO ESTADUAL DE SAUDE– 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100001035 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho n° 03007, de 07.10.09."

R$-81.730,00 (oitenta e um mil, setecentos e trinta reais) – Atividade do Fundo Estadual de Saude – 1701210301000001790000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Natureza da Despesa 335041 – Nota de Empenho n° 1221, de 04.05.09."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 223

ERRATA

Processo nº 2301/00388-00/2009
Contratante: SEAS
Contratado: APATOX - PVH

Onde se lê no Convênio nº 460/PGE-2009:

"01-1112/00388-00/2009"

Leia-se:

"01-2301/00388-00/2009"

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 224

ERRATA

Processo nº 1732/00124-00/2008
Contratante: SESAU/FHEMERON
Contratado: J R DE SOUZA NUNES

Onde se lê no Contrato nº 280/PGE-2009, na clausula primeira:

"O objeto deste Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, de forma continuada, em favor da SESAU, para atender as unidades da FHEMERON, de coleta e transfusão, localizadas nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, visando suprir as necessidades da referida Fundação. Os referidos gêneros são aqueles especificados no projeto-básico."

Leia-se:

"O objeto deste Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, de forma continuada, em favor da SESAU, para atender a unidade da FHEMERON, de coleta e transfusão, localizada no município de Guajará-Mirim-RO, visando suprir as necessidades da referida Fundação. Os referidos gêneros são aqueles para atender a unidade da FHEMERON do referido Município, especificados no projeto-básico."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 225

ERRATA

Processo nº 01-2401/00593-00/2009
Contratante: SEAGRI
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE COLORADO D'OESTE

Onde se lê no Convênio nº 385/PGE-2009

"CNPJ/MF sob nº 07.925.098/0001-37"

Leia-se:

"CNPJ/MF sob nº 04.392.312/0001-49"

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 226

ERRATA

Processo nº 01-1112/00040-00/2009
Contratante: SEAS/FEAS
Contratado: ASSBETEL/JI-PARANÁ

No Convênio nº 354/PGE-2009,
Onde se lê, na cláusula segunda

"Cláusula segunda – O Estado repassará o valor de R$ 33.036,00 (trinta e três mil, trinta e seis reais)" de uma única vez ou em parcela, para compra dos instrumentos identificados no plano de trabalho, necessários, no projeto de formação musical da associação, voltada para atender as pessoas de baixa renda, sem distinção de raça, cor e religião.

Leia-se:

"Cláusula segunda – O Estado repassará o valor de R$ 31.277,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e sete reais)" de uma única vez ou em parcela, para compra dos instrumentos identificados no plano de trabalho, necessários, no projeto de formação musical da associação, voltada para atender as pessoas de baixa renda, sem distinção de raça, cor e religião.

e

Onde se lê, na cláusula terceira

" Nota de Empenho nº 00093, de 16.11.09"

Leia-se:

" Nota de Empenho nº 00096, de 20.11.09"

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 227
ERRATA

Processo nº 01-2401.00677-00/2009
Contratante: SEAGRI
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO - ASPRUNU

Onde se lê no Convênio Nº 544/PGE-2009, Cláusula Décima-Quinta

"Para firmeza do como prova do acordado, é digitado o presente Convênio que constitui o documento de fls. 147/152. Livro especial nº 019/Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e as testemunhas a seguir, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução. Devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho – RO, 30 de dezembro de 2009".

Leia-se:

"Para firmeza do como prova do acordado, é digitado o presente Convênio que constitui o documento de fls. 147/152. Livro especial nº 019/Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e as testemunhas a seguir, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução. Devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho – RO, 31 de dezembro de 2009".

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 228

ERRATA

Processo nº 01-1601/04175-00/2009
Contratante: SEDUC
Contratado: CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE

Onde se lê no Convênio n° 256/PGE-2009 , na Cláusula Terceira:

"Parágrafo único. A entidade convenente cooperará, realizando o gerenciamento dos recursos do Estado, e responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas relativas ao objeto, assim. Como de eventuais despesas a complementar".

Leia-se:

"Parágrafo único. A título de contrapartida, a entidade convenente cooperará com numerário, de pelo menos R$-5.000,00 (cinco mil reais), e mais, no gerenciamento dos recursos do Estado, e responsabilizando-se pelos pagamentos das despesas relativas ao objeto, assim. Como de eventuais despesas a complementar".

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 229

ERRATA

Processo nº 1112/00079-00/2009
Contratante: SEAS/FEAS
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ

Onde se lê no Convênio nº 452/PGE-2009, na clausula terceira:

"R$-37.000,00 (dezoito mil, reais)..."

Leia-se:

"R$-37.000,00 (trinta e sete mil reais)..."

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

EXTRATO N° 230

ERRATA

PROCESSO Nº 01-1901/00082-00/2009

CONCEDENTE: SEDES

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO

Onde se lê no Convênio n° 046/PGE-09, na Cláusula Décima Terceira:

"O prazo de duração deste convênio, para a execução das metas, é até 31.12.09, com mais sessenta dias dali em diante para a prestação de contas final pela EMATER, quanto aos recursos recebidos".

Leia-se, em razão do período de execução lançado às fls. 04/06 do plano de trabalho.

"O prazo de duração deste convênio, para a execução das metas, será de doze meses, com mais sessenta dias dali em diante para a prestação de contas final pela EMATER, quanto aos recursos recebidos".

ASSINA:
- BENIAMINE GEGLE DE OLIVEIRA CHAVES – Procuradoria de Contratos e Convênios

SUPEL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2009/SUPEL/RO
ÓRGÂO INTERESSADO: Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2101.00175-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, e em especial aos licitantes participantes, que o certame licitatório em epígrafe, que tem por objeto a **Aquisição de Veículos Ambulâncias e Carros Cela,** foi **ANULADO**, a pedido da Secretaria de origem, conforme fls. 516 dos autos, para que sejam feitas adequações no Projeto Básico e aprovação das mesmas, pelo Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJ, com a finalidade de deflagrar novo certame licitatório. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL/RO
Mat. 300051557

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 311/2009/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.01791-00/2009/SEDUC/RO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES MATERIAIS E SERVIÇOS - CPLMS, designado por força das disposições contidas no **decreto nº. 14.510, Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009**, vem através deste, convocar às empresas participantes da licitação em epígrafe, para a sessão de **DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS,** que dar-se á em **01/03/2010 às 09h00min (Horário de Rondônia),** sito á Av. Rio Madeira nº. 3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto. Desta forma, solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser sanadas junto a SUPEL, ou pelo fone: 69.3216-2214, de segunda à sexta-feira, das 07h30min horas às 13h30min horas.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro /SUPEL/RO
MAT. 300089179

ERRATA I

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº. 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 381/2009/SUPEL, alusivo ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.04584-00/2009/SEDUC/RO, que os valores da ata e da errata da ata, sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

".....Perfazendo um valor total de todos os Lotes de R$ 144.910, 17 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e dez reais e dezessete centavos)..."

LEIA-SE:

".....Perfazendo um valor total de todos os Lotes de R$ 144.907,17 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e sete reais e dezessete centavos)..."

Porto Velho – RO, 25 de fevereiro de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 3.00073686

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 11 /GAB/SEPLAN
PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo nº: 1301.0051-00/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) senhor: **ADEMAR DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Secretário Executivo Regional de Cacoal, CPF nº 112.778.152-91, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R$ 10.000,00** (Cinco Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2009NE0096 , alocado neste processo.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMEDE DESPESA**	**VALORES VALORES R$**
04.122.1015	2244	3390.30	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 10.000,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 12 /GAB/SEPLAN
PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO e COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo nº: 1301.0072/2010.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) senhor: **VAGNER MARCOLINO ZACARINI,** um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais) conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com a nota de empenho 2009NE0097 e 2009NE0098, alocado neste processo.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	**PROJETO ATIVIDADE**	**ELEMEDE DESPESA**	**VALORES V A L O R E S R$**
04.122.1015	2244	3390.39	R$ 4.000,00
04.122.1015	2244	3390.30	R$ 4.000,00
TOTAL			**R$ 8.000,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

Sec. do Estado da Administração

IPERON

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2009/PROGER/IPERON.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON
CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
CNPJ: 01.933.030.0001-13
Representada por: JOSAFÁ LOPES BEZERRA,
CPF: 606.846.234-04.
OBJETO: Prestação de serviços de Fornecimento de água e esgoto, a filiada da contratante, na cidade de Vilhena-RO.
DO PROCESSO: 2220/1142/2008
DO PRAZO: 12(doze) meses
DO FORO: Porto Velho/RO.
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2009

CÉSAR LICÓRIO
Presidente do IPERON

JOHNNY FERNANDES DE ÁVILA
Diretor Administrativo e Financeiro/IPERON

JOSAFÁ LOPES BEZERRA
Diretor Geral/SAAE

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 56/2010/GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 23 de fevereiro de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 11 de setembro de 2008, publicado no Doe nº 1082, de 16 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º- Instituir comissão de sindicância integrada pelas servidoras, **ROZALBA MAIA DE LIMA, NATÁLIA DE SOUZA BARROS E GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS**, para sob a presidência do da primeira, no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis apurar os fatos relacionados na denúncia, ofertada por um município da cidade de Ariquemes, de que o veículo marca VW Gol, placa NED 0133 pertencente a esta Secretária fora, indevidamente, utilizado no domingo dia 07/02/2010 por volta das 10 horas para fins particulares.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SARA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta-SEAS

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº. 001/2010/ SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada o **LACEN - Laboratório de Saúde Pública**, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde.**

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **15 de Março de 2010**
HORÁRIO**: 09hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00626-00/2009
OBJETO: Aquisição de Material Penso, Meios de Cultura, Substâncias químicas e outros (agar Agar frasco, Anti soro Salmonela, Água oxigenada, Álcool a 70% e outros), **conforme descrito no Termo de Referência Anexo II, para atender as necessidades do** LACEN – Laboratório de Saúde Pública, **a pedido da** Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.
PROJETO TRABALHO: 10.302.1271.2139 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 3209 – SUS
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 26 de Fevereiro de 2010**.**

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESAU/RO

DATA: 19/02/2010.

PROCESSO: 1712-00228-00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI

TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º, 2º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) MONTE SINAI O débito no valor total de R$ 217.486.36 (Duzentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais Trinta e Seis Centavos), referente SERVIÇOS DE UTI ao Sistema Único de Saúde - SUS, mês de Dezembro de 2009

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00717-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 105), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, o débito no valor total de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, referente a locação de imóvel tipo comercial, situado à Rodovia BR-364, s/n, Bairro: Três Marias, no Município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação da Gerencia de Almoxarificado e Patrimônio/SESAU, no mês de Janeiro/2010, recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.
Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00953.00/2008 (vol. I a VIII)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SERCON INDÚSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA,** o débito no valor total de **R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais**), referente a despesas com aquisição de material de consumo hospitalar, **Nota Fiscal nº 0015874**, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00174.00/2010

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **NIRTON ZANLORENZI**, o débito no valor total de **R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais); MARIA APARECIDA DE ARAÚJO,** o débito no valor total de **R$ 105,00 (cento e cinco reais); SILVIA MARIA BALBINO,** o débito no valor total de **R$ 105,00 (cento e cinco reais)** conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1712.00174.00/2010, referente a despesas com pagamentos de diárias, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.001283.00/2007 (vols. I a V)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **MACHADO E MARINHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R$ 3.169,00 (três mil e cento e sessenta e nove reais),** referente a despesas com aquisição de material medico hospitalar, Nota Fiscal nº 0031, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01603.00/2006 (vols. I a IV)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT**, o débito no valor de **R$ 14.246,68 (quatorze mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente à locação de imóvel, situado na Rua Gonçalves Dias 812, Bairro Centro, no município Porto Velho/RO, para utilização do prédio na instalação da sede SESAU, no mês de janeiro de 2010, recibo (fls. 841) devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00640.00/2008 (vols. I e II)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ÁTIMO SOFTWARE LTDA,** o débito no valor total de **R$ 52.765,10 (cinqüenta e dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos**), referente a despesa com locação de software, para atender esta SESAU e suas unidades, no mês de janeiro de 2010, **Nota Fiscal nº 01878**, devidamente certificada por quem de direito.
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01149-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 03/05), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**, o débito no valor total de **R$ 8.123,50 (Oito mil, cento e vinte e três reais e cinqüenta centavos)**, referente à despesa com aquisição de material de consumo "água mineral e açúcar cristal" para atender as necessidades das Gerencias Administrativas, Unidades de Saúde e as Gerencias Regionais de Saúde/SESAU, conforme Notas Fiscais: 006660 (fls. 72), 006661 (fls. 79), (em anexo), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.00916.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa: **CLINICA RADIOLOGICA SAMUEL CASTIEL JR**, o débito no valor total de **R$ 11.174,83 (onze mil e cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos),** referente à despesa com a prestação de serviços de tomografia, ressonância, mamografia e cintilografia, para atender as

necessidades de pacientes da rede pública, Nota Fiscais anexas , devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretario de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01421-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 181), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **HORACIO GIL PEREIRA**, o débito no valor total de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, referente a locação de imóvel situado na Av: JK, n.º 2284, Setor 04, no Município de Ariquemes/RO, utilizado para atender as necessidades da Gerencia Regional de Saúde do Município de Ariquemes/ SESAU, no mês de Janeiro/2010, recibo anexo, devidamente certificado por quem de direito.

Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº.057/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 12 de fevereiro de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO**,** no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 057/GTVISA/GEVISA-RO, de 12 de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** Irão realizar a entrega dos concentrados nas Clínicas de Terapia Substitutiva Renal**, nos municípios de JI-PARANÁ/ARIQUEMES, no período de 14.02.10 a 15.02.10.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ALCY SANTANA MONTEIRO	MOTORISTA	300034230	1,5
ERIVAN FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO	300083179	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Gerente Técnica de Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Diretor Geral da Agência **AGEVISA-RO** torna público a quem possa interessar, considerando o Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00025-00/2010,** bem como o teor da Justificativa do GTAF, bem como diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do Titular da pasta, opinamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da empresa **ELETROTEL- ELETRECIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº 22826671-0001-49, eis que ofertou o menor preço para a referida aquisição, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls. 10) dos autos em tela, ao preço total de **R$ 4.983,20 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos),** depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia ao ato nos moldes do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

Mirlene Moraes de Souza
Respondendo pela Direção Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº: 01.1734.00025-00/2010
Interessado: ELETROTEL- ELETRECIDADES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÃNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27/12/05 e alterações, torna público, para conhecimento do interessado e a bem do serviço público, que **RATIFICA** a despesa no valor total de **R$ 4.983,20 (quatro mil novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos),** com base no **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, e demais documentos que instrui o feito, do Processo Administrativo nº **01-1734.00025-00/2010**, conforme disposto no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº. 8.666/93.
Porto Velho, 17 de fevereiro de 2010.

Mirlene Moraes de Souza
Respondendo pela Direção Geral da AGEVISA-RO

HICD

PORTARIA N °39 /GAB/ HICD
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

RETIFICAR, os termos da portaria n°38/GB/HICD, datado de 26.01.2010, que lotou a servidora, CAROLINE FIDELIS ROMERO, ocupando o cargo de Médica pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem/HICD.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ONDE SE LE: **Gerencia de Enfermagem**

LEIA-SE: **Gerencia Médica** e retroagindo seus efeitos a partir de 31.12.2009.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MARILENE PENATI
Diretora Geral/ HICD

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0238/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual, e, considerando o disposto no § 1º, artigo 3° do Decreto n. 13.814, de 15 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para exercer função não remunerada de Gerente de Programa constante da unidade orçamentária, Secretaria de Estado da Educação e do Plano Plurianual – PPA, período 2008-2011, os servidores Irany de Oliveira Lima Morais, matrícula n. 300023322, de Gerente do Programa 1063 – Desenvolvimento da Educação Profissional, em substituição de Josefa Josélia de Oliveira; Tanany Araly Barbeto, matrícula n. 300089929, de Gerente dos Programas 1015 - Apoio Administrativo do Poder Executivo e do Programa 1201 – Assistência ao Trabalhador da Seduc, em substituição do servidor Silvani Duzinete de Oliveira; e Elton Marcos Machado, matrícula n. 300089312, de Gerente do Programa 0000 – Operações Especiais, em substituição de Edson da Silva Santos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0284/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para o Executivo Estadual, Valéria Santos de Almeida, escolaridade nível médio, portador do RG n. 000.902.093/SSP/RO e do CPF n. 883.571.392-72, para exercer a função de Secretária do Centro Diferencial Educar-CDE, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Monte Negro - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0235/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 435/2008-CEE/RO, na Portaria n. 1270/2008-GAB/Seduc e no Parecer Técnico n. 015/2010-Care/Prodef/GE/Seduc,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, localizada no município de Ji-Paraná-RO.

§ 1º - Caberá à escola promover a adequação do seu regimento, mantê-lo atualizado e em acordo com a legislação educacional.

§ 2º - As alterações promovidas no regimento da escola deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º. A direção da escola deverá divulgar o regimento à comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna publico aos interessados que, considerando a informação n. 062/GCI/Seduc/2010, fls. 870/871, a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fls. 872/873, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.06075-00/2003/Seduc-RO, vols. I, II e III, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R$ 1.079,83 (um mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao período de 01 à 31/01/2010, em favor de MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS, inscrita no CPF sob o n. 312.871.073-20, referente à locação do imóvel, onde funciona a Representação de Ensino de Cabixi/RO, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna publico aos interessados que, considerando o Parecer n. 360/Nuad/Gecad/2010, fls. 209/210, a informação da Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar/CEC/Seduc, fls. 195/196, o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira/DAF/Seduc, fl. 211, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.01169-00/2009/Seduc-RO, com fundamento no artigo 2º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R$ 20.180,40 (vinte mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos), em favor da empresa NOSSA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no Cpnj n. 34.750.455/0001-46, referente à aquisição de passagens terrestres, para atender os Jogos Escolares do Estado de Rondônia/Joer/2008, independentemente de

apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 5 de janeiro de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna publico aos interessados que, considerando a informação n. 058/GCI/Seduc/2010, fls. 506/507, a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl. 508, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.04582-00/2008/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R$ 72.933,00 (setenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais), em favor da empresa ITECH TECNOLOGIA E SOLUÇÃO CORPORATIVAS LTDA, inscrita no Cnpj sob o n. 09.381.829/0001-56, referente à despesa com locação e manutenção de software, sistema de gerenciamento de atividades administrativas, objeto do Contrato n. 349/08/PGE/RO, relativa ao período de 1º.1.2010 a 31.1.2010, conforme nota fiscal de prestação de serviços n. 00115 à fl. 500, para atender a esta Secretaria, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna publico aos interessados que, considerando a informação n. 056/GCI/Seduc/2010, fls. 831/832, a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fls. 833/834, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.00566-00/2005/Seduc-RO, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R$ 2.816,61 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), referente ao período de 01 à 31.1.2010, em favor de BELMIRO FERREIRA DA COSTA, inscrito no CPF sob o n. 362.737.677-34, referente à locação do imóvel, onde funciona a Representação de Ensino de São Francisco do Guaporé/RO, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna publico aos interessados que, considerando a informação n. 060/GCI/Seduc/2010, fls. 621/622, a justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, fl. 623, e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-1601.04813-00/2008/Seduc-RO, vols. I e II, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Estadual n. 5.459/92, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor total de R$ 51.223,10 (cinqüenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos), em favor da empresa ÁTIMO SOFTWARE LTDA, inscrita no Cnpj sob o n. 84.721.984/0001-90, referente à despesa com a locação e manutenção de software, objeto do contrato n. 356/08/PGE/RO, relativo ao período de 1º.1.2010 a 31.1.2010, conforme nota fiscal de prestação de serviços n. 001873, para atender a esta Secretaria, independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrente da presente despesa.
Porto Velho, 18 de fevereiro de 2010.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n. ° 012/2010-GAB/SESDEC
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, §1º da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000 e,

CONSIDERANDO o brilhante trabalho realizado na Comissão Especial junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH, da Presidência da República, objeto de inequívocos elogios por parte daquele Conselho conforme demonstra o Ofício n. 22/2010 – CDDPH/SEDH/PR.

RESOLVE:

ELOGIAR o Servidor **CLAUDIONOR SOARES MUNIZ**, Delegado de Polícia, Cadastro n. 300059684, primeira classe, pelo brilhantismo com que se conduziu na Comissão Especial junto à Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Presidência da República – CDDPH.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n. ° 011-GAB/SESDEC
Porto Velho, 24 de fevereiro de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, §1º da Lei Complementar n. 224 de 04.01.2000 e,

CONSIDERANDO as razões expostas pelo Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no Ofício n. 073/GAB/DGPC/RO, evidenciando os trabalhos excepcionais realizados pelos policiais ali mencionados.

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores abaixo relacionados pelos excepcionais trabalhos desenvolvidos nas respectivas operações:

I – OPERAÇÃO CAMALEÃO

Servidor	Cargo	Matrícula
Bruno Lopes da Costa	Agente de Polícia	300060035
José Valney Calixto de Oliveira	Agente de Polícia	300060018
Lizett Possidônio Pilz	Delegada de Polícia	300021508
Lucilene Pedrosa de Souza Gottardo	Delegada de Polícia	300015215
Manoel Cavalcante de Souza	Agente de Polícia	300060211
Márcio César de Oliveira	Agente de Polícia	300060214
Marilu Castilho Cruz	Escrivã de Polícia	300059822

II – CASO "ADVOGADO WALTER NUNES" – CACOAL - RO

Servidor	Cargo	Matrícula
Ângela Maria do Nascimento Oliveira	Delegada de Polícia	300022713
Daniel de Souza	Agente de Polícia	300007394
Fernando Antônio de Souza Oliveira	Delegado de Polícia	300022714
Nilton da Silva Machado	Agente de Polícia	300017013
Richardson Palácio	Agente de Polícia	300021603

III – FORÇA TAREFA – JACY PARANÁ

Servidor	Cargo	Matrícula
Alberone Gama de Macedo	Agente de Polícia	300060024
Alessandro Bernardino Morey	Delegado de Polícia	300059677
Alexsandro Marques da Silva	Agente de Polícia	300060042
Anderson Marques de Oliveira	Escrivão de Polícia	300060139
Antônio Remígio Perez	Agente de Polícia	300012128
Charles Elias da Silva	Agente de Polícia	300059913
Charles Moreira Pinto	Motorista	300003111
Daiana Gonçalves de Oliveira	Agente de Polícia	300059933
Delfim Cavalcante Feitosa	Agente de Polícia	300059939
Francisco Miranda das Neves	Agente de Polícia	300007074
Ivan Vieira de Souza	Agente de Polícia	300070566
Jares de Souza Lima Júnior	Agente de Polícia	300023083
João Izaias Sales Cardoso	Agente de Polícia	300007115
Josimar dos Santos Silva	Agente de Polícia	300012098
Márcio Mendes Moraes	Delegado de Polícia	300015196
Maria Gomes da Silva	Escrivã de Polícia	300021645
Nelinho Dias Barros Vieira	Agente de Polícia	300060199
Reginaldo Fernandes da Silva	Agente de Polícia	0694600
Roberto Gonçalves da Ssilva	Agente de Polícia	300007117
Rubens Ramos de Souza	Agente de Polícia	300060084
Sidinei Amádio Júnior	Agente de Polícia	300060094
Sidney da Silva Nunes	Agente de Polícia	300060596
Thadeu Bancalari Santos da Silva	Delegado de Polícia	300022603
Vilmar Francisco das Neves	Agente de Polícia	300059856
Waldenor Melo Castro	Agente de Polícia	300022694
Walmey Chaves Pires	Agente de Polícia	300022770

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Defensoria Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2010/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3001.2009.97.01-CSDPE

CONTRATANTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A FUNDAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL.
DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, para a realização do Concurso Público a fim de atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para o provimento do cargo de Defensor Público Substituto.
DA VIGÊNCIA: Tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Instrumento Contratual, 21 de janeiro de 2010.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do presente contrato é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais) irreajustáveis.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Processo ocorrerão à conta do Programa de Trabalho n° 03122101511300000, Natureza da Despesa n° 339039 Fonte do Recurso: 01000000 – Recurso do Tesouro Estadual, Nota de Empenho n° 2010NE00016 de 21 de janeiro de 2010.
DO FORO: Comarca de Porto Velho
ASSINAM: Subdefensor Público-Geral JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE e o Senhor LUIZ FERNANDO CALIL DE FREITAS, representante legal.

Publique-se.
Porto Velho/RO, 21 de janeiro de 2010.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2010

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria n° 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada a licitação**,** sob a modalidade de **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 008/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada **por item**, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0053.2010/DPE
Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
OBJETO: Visa à aquisição de material de expediente (clipes, grampo, canetas, caixa para arquivo etc), limpeza (saco plástico, pano de prato, papel higiênico etc) e gêneros alimentícios (café, açúcar e chá), de acordo com o termo de referencia no Anexo II.

FONTE DE RECURSOS: 010000 – Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 1015 AÇÃO: 1130
FONTE DE DESPESA: 33.90.30

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02/03/2010 às 09:00h até 09/03/2010 às 09:00 h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/03/2010 a partir das 09:15 hs.
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/03/2010 a partir das 09:30hs.
LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo
será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia – DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro n° 1342 – Centro, na cidade de Porto Velho – RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2010.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

Secretaria de Finanças

DER

D E R – RO PVH-RO, 24.02.2010.

A V I S O N° 011

PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00579-09 DE:10.08.2009
INTERESSADO: J &M LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

ASSUNTO: SOLICITA REGISTRO DE CERTIFICADO CONFORME ART. 33,ITEM II DA LEI 366/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ERRATA

O Presidente Substituto do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no uso de suas atribuições:
CORRIGE, em parte o teor do ato de homologação e adjudicação às fls. 2296, do Aviso de Homologação e Adjudicação às fls 2297 e Despacho à Gerência Financeira às fls 2298 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 032/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo n° 1411.00078/09/FITHA/DER-RO

Onde se lê:

- O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

Leia-se:

- O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Presidente do FITHA

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ERRATA

O Presidente Substituto do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no uso de suas atribuições:
CORRIGE, em parte o teor do ato de homologação e adjudicação às fls. 2272, do Aviso de Homologação e Adjudicação às fls 2273 e Despacho à Gerência Financeira às fls 2274 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 033/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo n° 1411.00079/09/FITHA/DER-RO

Onde se lê:

- O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

Leia-se:

- O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Presidente do FITHA
Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ERRATA

O Presidente Substituto do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no uso de suas atribuições:
CORRIGE, em parte o teor do ato de homologação e adjudicação às fls. 2483, do Aviso de Homologação e Adjudicação às fls 2484 e Despacho à Gerência Financeira às fls 2485 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 031/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo n° 1411.00077/09/FITHA/DER-RO

Onde se lê:

- O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

Leia-se:

- O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Presidente do FITHA

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ERRATA

O Presidente Substituto do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no uso de suas atribuições:
CORRIGE, em parte o teor do ato de homologação e adjudicação às fls. 2628, do Aviso de Homologação e Adjudicação às fls 2629 e Despacho à Gerência Financeira às fls 2630 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 036/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo n° 1411.00082/09/FITHA/DER-RO

Onde se lê:

- O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

- em favor da empresa Fernandes Salame – Me, proposta no valor total de R$ 6.284.833,06 (oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos)

Leia-se:

- O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Presidente do FITHA

- em favor da empresa Fernandes Salame – Me, proposta no valor total de R$ 6.284.833,06 (seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos)

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ERRATA

O Presidente Substituto do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no uso de suas atribuições:
CORRIGE, em parte o teor do ato de homologação e adjudicação às fls. 2521, do Aviso de Homologação e Adjudicação às fls 2522 e Despacho à Gerência Financeira às fls 2523 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 044/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo n° 1411.00089/09/FITHA/DER-RO

Onde se lê:

- O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

Leia-se:

- O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Presidente do FITHA

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ERRATA

O Presidente Substituto do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no uso de suas atribuições:
CORRIGE, em parte o teor do ato de homologação e adjudicação às fls. 2322, do Aviso de Homologação e Adjudicação às fls 2323 e Despacho à Gerência Financeira às fls 2324 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 034/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo n° 1411.00080/09/FITHA/DER-RO

Onde se lê:

- O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO
- Lote 3
Leia-se:

- O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Presidente do FITHA
- Lote 4

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA

ERRATA

O Presidente Substituto do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA, no uso de suas atribuições:
CORRIGE, em parte o teor do ato de homologação e adjudicação às fls. 2653, do Aviso de Homologação e Adjudicação às fls 2654 e Despacho à Gerência Financeira às fls 2655 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 035/09/CPLO/SUPEL/RO
Processo Administrativo n° 1411.00081/09/FITHA/DER-RO

Onde se lê:

- O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Diretor Geral do DER-RO

Leia-se:

- O Presidente do Fundo para Infra Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, torna público aos interessados...

- Jacques da Silva Albagli
Presidente do FITHA

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2010

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Presidente Substituto do FITHA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº **01.1420-00038-00/2010/DER/RO**, que foi inexigível de licitação **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos da marca KOMATSU, pertencentes à frota deste DER-RO,** no valor total de **R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais),** em favor da empresa **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** conforme Parecer Jurídico nº. 027/10/GJ/DER-RO, acostado às fls. 62 e 63.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **01.1420-00038-00/2010/DER/RO.**
INTRESSADO: **DER-RO e GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos da marca KOMATSU, pertencentes à frota deste DER-RO,** no valor total de **R$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais),** em favor da empresa **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Face o exposto no processo administrativo nº. **01.1420-00038-00/2010/DER/RO** e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 027/10/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº **01.1420-00041-00/2010/DER/RO**, que foi inexigível de licitação **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os veículos da marca AGRALE, pertencentes à frota deste DER-RO,** no valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** em favor da empresa **ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA,** conforme Parecer Jurídico nº. 025/10/GJ/DER-RO, acostado às fls. 37 e 38.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **01.1420-00041-00/2010/DER/RO.**
INTRESSADO: **DER-RO e ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.** ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os veículos da marca AGRALE, pertencentes à frota deste DER-RO,** no valor total de **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais),** em favor da empresa **ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.** Face o exposto no processo administrativo nº. **01.1420.00041—00/2010/DER-RO** e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 025/10/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº **01.1420-00039-00/2010/DER/RO**, que foi inexigível de licitação **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com**

fornecimento de peças para atender os equipamentos da marca MASSEY FERGUSON, pertencentes à frota deste DER-RO, no valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** em favor da empresa **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** conforme Parecer Jurídico nº. 026/10/GJ/DER-RO, acostado às fls. 62 e 63.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº **01.1420-00039-00/2010/DER/RO.**
INTRESSADO: **DER-RO e GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
OBJETIVO: **serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para atender os equipamentos da marca MASSEY FERGUSON, pertencentes à frota deste DER-RO,** no valor total de **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais),** em favor da empresa **GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Face o exposto no processo administrativo nº. **01.1420-00039-00/2010/DER/RO** e, atendendo as disposições do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Despacho Jurídico nº 026/10/GJ/DER-RO, bem como em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório. Porto Velho, 23 de Fevereiro de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

PORTARIA Nº 067/2010/GAD/DEOSP
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA– DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **Adeilson Francisco Pinto da Silva**, servidor deste DEOSP/RO, matricula 300089357, para responder por todos os atos relacionados a Transportes e Combustíveis neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

PORTARIA Nº 062/2010/GAD/DEOSP
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA– DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar **ORLENILSON SOUZA DA SILVA**, servidor deste Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP/RO, matricula 300094501, para responder por todos os atos relacionados à área do Almoxarifado neste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

PORTARIA Nº 063/2010/GAD/DEOSP
Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDONIA– DEOSP/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que lhe confere a Lei Complementar nº. 336 de 31 de janeiro de 2006 e Decreto de Nomeação de 01 de fevereiro de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar **IVONETE MAIO SILVA**, servidora deste Departamento, matricula 300067167, para responder cumulativamente pelos procedimentos cabíveis à abertura, conferências de documentos, valores e lançamentos no SIAFEM, como: análise, homologação e baixa de processos de diárias, deste Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral – DEOSP/RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

IPEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ADESÃO DE Nº 01/2007/IPEM/RO.

Extrato: 3º Termo aditivo do Contrato de Adesão de nº. 01/2007/IPEM/RO
Contratante: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia –I PEMRO.

Contratado: Centrais Elétricas de Rondônia S/A – CERON/SA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Adesão de nº 01/2007/IPEM/RO, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da cláusula Décima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecerão inalteradas as demais clausulas contratuais.

ASSINAM: Pelo contratante Consumidor: IPEM/RO: Antenor Kloch, pela Contratada Concessionária: UILSON AUGUSTO DA SILVA Gerente do Departamento de Atendimento ao Consumidor/CERON S/A e REGINALDO MONTEIRO Coordenador de Grandes Clientes/CERON S/A.

Porto Velho - Rondônia
Em 22 de fevereiro de 2010

Edital nº. 03/2010, GAB/IPEM/RO

O Presidente do IPEM/RO, órgão delegado do INMETRO neste Estado, no uso de suas atribuições legais, notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecem à sede do órgão, a Avenidas dos Imigrantes nº. 1.201, Bairro São Sebastião II, no prazo de dez (10) dias a partir desta publicação, a fim de quitarem seus débitos provenientes de infração de multas metrológicos realizado pelo órgão supra, órgão este delegado pelo INMETRO.

NOME	CNPJ/CPF	PROCESSO ADM.
CICERO ROCHA PORTELA	782016.402-68	041/2009
V. DE ASSIS & CIA LTDA	213.780.531-68	256/2009
JORCELINO MARQUES VIERA	02.495.017/0001-92	294/2009
MERCADO IRMÃO ALMEIDA	84.754.787/0001-77	206/2009
MELO E SILVA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	08.681.452/0001-98	172/2009
AILTON MENDONÇA DE OLIVEIRA	461.670.056-72	185/2008
RODOVIÁRIO SÃO LUCAS	05.924.899/0002-33	146/2009
M.G BATISTA DA SILVA – ME	02.637.043/0001-08	128/2009
BASTOS E SOUTO LTDA	08.864.682/0001-92	058/2009
BHM – CORRETORA DE SEGUROS LTDA	09.351.441/0001-02	137/2009
POLITECH COMPUTADORES E BALANÇAS	RG – 406612	076/2009
TEREZINHA DE ANDRADE SILVA	381.953.134-34	038/2009

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE/IPEM/RO

IDARON

PORTARIA Nº 65/GAB/IDARON
Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2010.

Torna obrigatória a vacinação contra brucelose das fêmeas bovinas e bubalinas com idade entre 3 e 8 meses com vacina B19 e regulamenta a ultilização da vacina RB 51 no Estado de Rondônia, e dispõe sobre o cadastramento e habilitação de Médicos Veterinários para realização de vacinação e testes de diagnóstico contra Brucelose e Tuberculose e outras providências.

O Presidente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Instrução Normativa SDA nº 06, de 08 de janeiro de 2004, da Secretária de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e de Abastecimento, que aprovou o Regulamento Técnico do Programa Nacional do Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

Considerando, ainda o disposto na Instrução Normativa SDA nº 33, de 24 de agosto de 2007 e ainda o disposto na Instrução Normativa SDA nº 30 de 07 de junho de 2006.

R E S O L V E :

Capitulo I - Da Vacinação contra Brucelose

Art. 1º- Manter a obrigatoriedade em todo o Estado, da vacinação das fêmeas bovinas e bubalinas com idade entre 3 e 8 meses, uma única vez, com vacinas produzidas a partir da amostra 19 de *Brucella abortus* – B19 de laboratórios registrados junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º- Tornar obrigatória a declaração da vacinação prevista no artigo anterior duas vezes ao ano:
I – fêmeas vacinadas de janeiro a junho – declaração até 30 de junho do ano da vacinação;
II – fêmeas vacinadas de julho a dezembro – declaração até 31 de dezembro do ano da vacinação;

Art. 3º Tornar obrigatória em todo Estado à vacinação contra Brucelose, com vacina não indutoras da formação de anticorpos aglutinantes amostra RB51, de fêmeas bovinas, com idade acima de 8 (oito) meses, que não foram vacinadas entre 3 e 8 meses de idade com vacina, amostra B19, de acordo com a artigo 1º.

§ 1º Ao detectar que fêmeas bovinas e bubalinas não foram vacinadas contra brucelose com a amostra B19, a ficha de controle sanitário na ULSAV de movimento destas fêmeas deverá ser bloqueada até que a vacinação contra brucelose das respectivas fêmeas bovinas seja realizada com a amostra RB51, além de outras sanções previstas em Lei;

§ 2º o desbloqueio da ficha de movimento, para o caso específico das fêmeas bovinas, previsto no parágrafo anterior, ocorrerá após a vacinação e comprovação da mesma com vacina não indutora da formação de anticorpos aglutinantes amostra RB51 das fêmeas não vacinadas entre 3 e 8 meses com a amostra B19 e para o caso das fêmeas bubalinas o desbloqueio ocorrerá após a vacinação e comprovação da vacinação das demais fêmeas desta espécie existentes entre 3 e 8 meses de idade com amostra B19;

§ 3º O prazo para realização da vacinação aludida no parágrafo anterior não deve ser superior a 72 horas, e poderá ser uma vacinação assistida de acordo com análise de risco do Médico Veterinário da Agência IDARON;

§ 4º Excluem - se desta vacinação fêmeas gestantes, bovinos machos de qualquer idade e fêmeas com até 8 (oito) meses de idade.

Capitulo II – Da Comercialização de Vacina contra Brucelose

Art. 4º A vacina contra brucelose – amostra B19 e RB 51 somente poderá ser comercializada por estabelecimentos cadastrados junto a Agência IDARON, sendo necessários para a comercialização:
I – Cadastramento de Médicos Veterinários para emissão de receituário junto as revendas agropecuárias, conforme Capítulo III;

II – Receituário para aquisição de vacina contra brucelose – amostra B19, conforme anexo V ou receituário para a compra de vacina contra a Brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes amostra RB51, conforme anexo X, ambos emitidos por médico veterinário cadastrado junto a Agência IDARON no PNCEBT;
III – Para o caso específico das fêmeas acima de 8 (oito) meses, autorização de compra de vacina contra a Brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes amostra RB51, emitida pela Agência IDARON, conforme anexo VIII.

Parágrafo único. O estabelecimento agropecuário deverá reter a autorização e os receituários de compra de vacina ,– amostra B19 e RB51 por período mínimo de 2 (dois) anos.

Art. 5º- A autorização emitida pela Agência IDARON será expedida para fins de utilização em propriedades focos, mediante apresentação do Atestado de exame de Brucelose emitido por médico veterinário habilitado no PNCEBT, que comprove a ocorrência de animais positivos na propriedade, para aquelas propriedades que não realizaram a vacinação conforme disposto no artigo 1º ou em outras situações devidamente justificadas à Agência IDARON e sob análise do Médico Veterinário oficial do órgão.

Parágrafo único. A autorização de compra da vacina para fim de vacinação de fêmeas não vacinadas com a amostra B19 deverá ser realizada, simultaneamente a aplicação de auto de infração, conforme o caso e sob análise do Médico Veterinário, conforme disposto na Legislação Estadual e Federal vigente.

Art. 6º- Os estabelecimentos que comercializam produtos veterinários, somente poderão vender vacinas contra brucelose, mediante apresentação de receituário no caso da Vacina – amostra B19 e autorização de venda de vacina mais receituário no caso da vacina - amostra RB51, de acordo com o inciso II e III do artigo 4º.

Art. 7º- Fica dispensada a receita e a autorização quando a venda de vacinas ocorrer entre Revendas Agropecuárias.

Art. 8º- A revenda fica obrigada a preencher, sempre que houver comercialização de vacina – amostra B19 e/ou RB51, o Relatório de Comercialização de Vacinas, anexo XVII para a amostra B19 e anexo XVIII para a amostra RB51.

Parágrafo único. A revenda agropecuária deverá disponibilizar a IDARON o relatório de comercialização de vacina, tanto da amostra B19 como da amostra RB51 até o 5º dia do mês subseqüente.

Art. 9º Para fins de trânsito interestadual, tanto para o egresso como o ingresso de fêmeas, fica obrigatória a vacinação com amostra RB51, os animais que não tenham sido vacinados entre 3 e 8 meses com a amostra B19, ou ainda, em situações cujo serviço de defesa oficial julgue necessária a realização da vacinação com amostra RB51.

Parágrafo único. Para o caso específico de ingresso de fêmeas bovinas acima de 8 (oito) meses de idade e não vacinadas com a amostra B19, as mesmas terão que ser vacinadas com amostra RB51 após a chegada na propriedade de destino, atendendo o disposto no § 1º, Art. 3º.

Capítulo III – Do Cadastramento de Médicos Veterinários e Auxiliares de Vacinação

Art. 10º- Com finalidade de viabilizar essa vacinação, a Agência IDARON, através do Médico Veterinário e/ou funcionário responsável pela ULSAV, receberá a documentação necessária para o cadastramento de médicos veterinários da iniciativa privada interessados em participar da execução do PNCEBT no Estado de Rondônia.

§ 1º São exigências para o cadastramento dos Médicos Veterinários:

a) estar inscrito no CRMV/RO;
b) estar quites com as obrigações junto ao CRMV/RO – Declaração de Regularidade;
c) não responder a processo ético-profissional;
d) comprovante de residência.

§ 2º Os comprovantes das exigências estabelecidas no parágrafo anterior deverão ser anexados à ficha cadastral e enviados a Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal da Agência IDARON - GIDSA, para emissão do número de identificação do profissional cadastrado.

§ 3º Somente poderá realizar a vacinação contra brucelose, os médicos veterinários que estiverem cadastrados junto a Agência IDARON.

§ 4º A Agência IDARON, através da GIDSA, manterá em seu site, a lista atualizada dos médicos veterinários devidamente cadastrados para realização da vacinação contra brucelose.

Art. 11º- Os médicos veterinários deverão comprovar até dia 30 de abril de cada ano a condição do exercício profissional no Estado de Rondônia, através de Declaração emitida pelo CRMV/RO.

§ 1º A não comprovação da condição de legalidade para o exercício profissional, conforme caput deste artigo, implicará em cancelamento do cadastro para vacinação contra Brucelose.

§ 2º O cadastro poderá ser cancelado a qualquer momento pela Agência IDARON, quando houver descumprimento da legislação pertinente.

Art. 12º- São obrigações do médico veterinário cadastrado para a vacinação de brucelose:

I – conhecer e observar a legislação vigente sobre o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT;

II – manter atualizado seu cadastro junto a Agência IDARON. No caso de mudança de endereço ou de qualquer outro dado cadastral, deverá informar a Agência IDARON no prazo máximo de 72 horas;

III – participar de reuniões técnicas quando convocados, sem ônus para os cofres públicos;

IV – enviar mensalmente relatório de suas atividades relacionadas a vacinação contra brucelose até o 3º dia útil do mês subseqüente ao escritório da IDARON do seu município, indicando a localização das propriedades conforme modelo definido no ANEXO II e/ou IX.

V – emitir receituário para a compra de vacina contra brucelose conforme modelo definido pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA, conforme modelos ANEXO V e/ou X.

VI – utilizar de Atestado de Vacinação conforme modelo definido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ANEXOS VI , VII e/ou XI ,XII, de acordo com as Normas e Procedimentos da Instrução Normativa SDA/MAPA nº 06 de 08/01/2004 ;

VII – confeccionar carimbo conforme modelo definido no ANEXO III;

VIII – emitir receituário e atestado sem rasuras, emendas e espaços em branco.

Art. 13º- É facultado ao médico veterinário cadastrado na Agência IDARON formar equipes de auxiliares, de acordo com a sua necessidade e em conformidade com as normas do PNCEBT.

§ 1º Os auxiliares deverão ser treinados e orientados pelo médico veterinário cadastrado sobre os procedimentos corretos quanto à utilização, conservação e aplicação da vacina contra brucelose, bem como pela marcação e classificação etária das fêmeas vacinadas, conforme estabelecido no atestado de vacinação, e também sobre o destino dos frascos das vacinas utilizadas.

§ 2º Os auxiliares de vacinação para que possam executar os serviços auxiliares de vacinação junto ao Médico Veterinário cadastrado, também deverá ser cadastrado na Agência IDARON, conforme ANEXO IV.

§ 3º Os auxiliares de vacinação só poderão exercer suas funções mediante indicação e autorização prévia do Médico Veterinário cadastrado, sendo que a vacinação por ele executada só será reconhecida exclusivamente em documento com assinatura do Veterinário que o autorizou.

§ 4º O Médico Veterinário cadastrado que possuir auxiliares de vacinação responde por toda vacinação realizada por seus auxiliares, mas:

I – é competência exclusiva do Médico Veterinário cadastrado a emissão da Receita e do Atestado de Vacinação;

II – é obrigatório que o auxiliar que realizou a vacinação seja identificado no atestado de vacinação.

III – sempre que houver acréscimo ou exclusão de auxiliares de vacinação, assim como qualquer alteração em qualquer um dos dados cadastrais, o Médico Veterinário é obrigado a informar a IDARON num prazo não superior a 72 horas.

Art. 14º- A receita para aquisição da vacina de brucelose deverá, obrigatoriamente, identificar o proprietário e a propriedade objeto de vacinação, para maior facilidade de controle da venda de vacinas pelas Revendas Agropecuárias.

Art. 15º- O Médico Veterinário cadastrado que deixar de cumprir as normas de controle e erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal, nos termos da Legislação Estadual e Federal vigente, terá seu cadastramento cancelado junto à IDARON, além de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. O recadastramento do profissional, que tiver seu cadastro cancelado por descumprimento ao previsto no caput deste artigo, só será possível mediante requerimento ao Presidente da Agência IDARON e decorrido no mínimo dois anos, exceto se julgado inocente no processo de apuração.

Capitulo IV - Da Habilitação de Médicos Veterinários e Realização de Testes de Diagnóstico de Brucelose e Tuberculose.

Art. 16º- Proibir com fundamento no Parágrafo único da Instrução Normativa nº 59, de 24/08/2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Estado de Rondônia, a venda de antígenos para diagnósticos de Brucelose e

Tuberculose para Médicos Veterinários não habilitados junto a Superintendência Federal da Agricultura de Rondônia, a partir de 01/11/2004.

Art. 17º- Estabelecer as normas de habilitação de médicos veterinários que atuam no setor privado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT, referentes à realização de testes diagnósticos de brucelose e tuberculose, encaminhando as amostras para laboratórios credenciados e participação no processo de certificação de estabelecimentos de criação livres ou monitorados para brucelose e tuberculose bovina e bubalina, na forma dos Anexos XIII e XIV à presente Portaria.

Parágrafo único. É vedada a habilitação de médicos veterinários do serviço oficial de defesa sanitária animal.

Art. 18º- A solicitação de habilitação deverá ser feita pelo médico veterinário interessado, na Unidade Local da Agência IDARON, utilizando-se os modelos contidos nos Anexos XIII e XIV. O serviço estadual avaliará os requisitos estabelecidos e encaminhará o processo à Superintendência Federal de Agricultura da Unidade Federativa, que efetuará o ato de habilitação.

Art. 19º- A habilitação terá validade dentro de todo Estado de Rondônia.

Art. 20º- Para obter a habilitação, o médico veterinário deverá:

I - estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia,
II - apresentar à Unidade Local do serviço de defesa sanitária animal de atuação certificado registrado de participação e aprovação em "Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis", reconhecido pelo Departamento de Saúde Animal, ou, certificado de participação em "Seminário para Padronização de Cursos de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal", emitido pelo Departamento de Saúde Animal;
III - dispor de infra-estrutura e material adequados à execução dos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, conforme discriminação a seguir:

a) para o diagnóstico de brucelose: ambiente climatizado (temperatura de 22ºC ± 4ºC aferida por termômetro) com ponto de água; geladeira com freezer, ou geladeira e freezer; micropipetador automático de 30 mL ou volumes variados; fonte de iluminação indireta; cronômetro; placa de vidro para soroaglutinação; material para colheita de sangue; ferros para marcação de animais reagentes positivos e formulários para emissão de atestados;

a.1) para os médicos veterinários que irão executar o teste do anel em leite, há ainda a necessidade de possuir os seguintes materiais: tubos de 10mm X 75mm ou 10mm X 100mm; grade para tubos; pipetas de 1mL; estufa ou banho-maria a 37°C (trinta e sete graus Celsius);
b) para o diagnóstico de tuberculose: pelo menos duas seringas multidose próprias para tuberculinização de bovídeos, calibradas para 0,1 mL e equipadas com agulhas apropriadas para inoculação intradérmica; cutímetro com mola específico para teste de tuberculinização de bovídeos com escala em décimos de milímetro; aparelho para tricotomia; ferro para marcação de animais reagentes positivos; formulários para emissão de atestados;
c) A critério do serviço oficial de defesa sanitária animal, poderá ser aceito para fins de habilitação que médicos veterinários que atuam em sociedades formais ou cooperativas, até o limite de três profissionais do mesmo município, compartilhem instalações e equipamentos descritos nos itens "a" e "a.1" para o diagnóstico da brucelose.

Art. 21º- O Médico Veterinário habilitado deverá:

I - cumprir o Regulamento Técnico do PNCEBT e outras normas complementares estabelecidas pelo Departamento de Saúde Animal e pelo serviço oficial de defesa sanitária animal;
II - fornecer informações relacionadas com esse Programa e apresentar uma via dos atestados de realização de testes de brucelose e tuberculose (Anexo XV) à Unidade Local do serviço oficial de defesa sanitária animal do Município onde se encontra a propriedade atendida, com periodicidade mensal, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente;
III - apresentar relatório de utilização de antígenos e

tuberculinas, com periodicidade mensal, até o 5º (quinto) dia do mês subseqüente, ao serviço oficial de defesa sanitária animal onde os mesmos foram adquiridos (Anexo XVI);
IV - registrar as informações dos testes de tuberculose em formulário próprio (Anexo XIX), que poderá ser solicitado a qualquer momento pelo serviço oficial de defesa sanitária animal;
V - Proceder à marcação dos animais positivos com a letra "P", de acordo com o Regulamento Técnico do PNCEBT e desencadear as providências para a correta eliminação desses animais;
VI - Notificar os resultados positivos em até 1 (um) dia útil à Unidade Local do serviço oficial de defesa sanitária animal do Município onde se encontra a propriedade atendida;
VII -Atender às convocações do serviço oficial.

Art. 22º- O serviço oficial de defesa sanitária animal do Estado poderá estabelecer em legislação própria as sanções aplicáveis aos habilitados que descumprirem os itens I, II, III, IV, V, VI e VII, do art. 20º, desta Portaria.

Art. 23º- Fica automaticamente suspensa a distribuição de antígenos e tuberculinas aos médicos veterinários que descumprirem o art. 21º, até que a situação seja regularizada.

Art. 24º- A critério do serviço oficial de defesa sanitária animal poderá ser determinada a colheita de sangue com acompanhamento oficial, em duplicidade de amostras, para que uma delas seja destinada a laboratório oficial credenciado, bem como, o acompanhamento oficial da inoculação e da leitura de testes para tuberculose, para isso, o órgão de defesa poderá exigir a comunicação prévia das datas de visitas dos médicos veterinários habilitados às propriedades.

Art. 25º-. A habilitação poderá ser cancelada:

I - a pedido do serviço oficial de defesa sanitária animal do Estado ou pela Superintendência Federal de Agricultura da Unidade Federativa, em caso de descumprimento do Regulamento Técnico do PNCEBT, ou de outras normas estabelecidas em legislação sanitária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou do serviço oficial de defesa sanitária animal do Estado, o médico veterinário somente poderá requerer nova habilitação depois de decorrido um ano do cancelamento. A critério do serviço oficial, nova habilitação poderá ou não ser concedida, considerando-se principalmente a irregularidade cometida;
II - por interesse próprio, e, nesse caso, o Médico Veterinário poderá requerer nova habilitação a qualquer momento, cumprindo as formalidades previstas nesta Portaria.

Capitulo V – Do trânsito de Animais e Aglomerações

Art. 26º-. A emissão da GTA para trânsito de bovinos ou bubalinos, qualquer que seja a idade e finalidade, fica condicionada à comprovação de vacinação obrigatória contra a brucelose no estabelecimento de criação de origem dos animais de acordo com o disposto no Capitulo I desta Portaria.

Art. 27º-. O ingresso de fêmeas bovinas e bubalinas, com idade entre 3 e 24 meses, qualquer que seja a finalidade, em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações fica condicionada à comprovação individual da vacinação contra brucelose, com vacina B19, através marcação do animal, de acordo com o padrão estabelecido no Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose.

§ 1°. Para as fêmeas bovinas que não foram vacinadas com a amostra B19, o ingresso das mesmas nos certames de animais, fica condicionada a comprovação individual:

I – da vacinação com a vacina não indutora da formação de anticorpos aglutinantes - amostra RB51, ou
II - a apresentação obrigatória dos resultados negativos individuais aos testes de diagnóstico de brucelose.

§ 2°. A marcação de que trata o caput deste artigo será dispensada no caso de fêmeas bovinas e bubalinas destinadas ao registro genealógico, quando devidamente identificadas e fêmeas identificadas individualmente por meio de sistema aprovado pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, neste caso será obrigatória à apresentação do Atestado de Vacinação Contra Brucelose (Anexo VII para a vacina B19 e Anexo XII para a vacina RB51).

Art. 28º-. Para fins de trânsito interestadual das espécies bovina e bubalina, destinadas à reprodução e para fins de participação das espécies bovina e bubalina em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações, é obrigatória a apresentação de resultados negativos aos testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, obedecendo ao que se segue:

I - a emissão da Guia do Trânsito Animal (GTA) fica condicionada à apresentação dos atestados de exames negativos para brucelose e tuberculose, emitidos por médico veterinário habilitado ou laboratório credenciado, os quais deverão permanecer anexados à via da GTA que acompanha os animais;

II - os atestados de exames negativos para brucelose e tuberculose serão válidos por 60 (sessenta) dias a contar da data da colheita de sangue para diagnóstico de brucelose e da realização do teste para diagnóstico de tuberculose;

III - os testes de diagnóstico para brucelose são obrigatórios para fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses, desde que vacinadas entre três e oito meses de idade, fêmeas não vacinadas com amostra B19 e machos, com idade superior a oito meses;

IV - Os testes de diagnóstico de tuberculose são obrigatórios em bovinos e bubalinos com idade igual ou superior a seis semanas;

V - Para o trânsito interestadual de animais com origem em estabelecimento de criação certificado como livre ou monitorado para brucelose e tuberculose, ficam dispensados os testes de diagnósticos citados no caput deste artigo;

VI - Quando tratar-se de fêmeas entre 3 a 8 meses de idade, registradas em associações de criadores, deve ser exigida a comprovação individual da vacinação discriminada no atestado e obrigatoriamente anexada a GTA;

VII - Para fins de participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações ficam dispensados os testes de diagnósticos citados no caput deste artigo, nos casos de animais com origem em estabelecimento de criação certificado como livre para brucelose e tuberculose e os animais cujo destino final seja o abate;

VIII – Caso os animais com origem em estabelecimentos de criação certificados como livres para brucelose e tuberculose, após participarem de eventos agropecuários, poderão retornar para a propriedade livre, desde que cumpram os seguintes requisitos:
a) tenham permanecido durante todo o evento agropecuário segregados dos outros animais que se encontram no certame;
b) saiam do evento direto para a propriedade de destino;

IX – Para animais castrados e destinados a participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais ficará dispensada apenas a apresentação do exame de brucelose;

X – Para o caso de Leilões Virtuais, valem todas as normas descritas anteriormente para a emissão da GTA.

Art. 29º- Para os animais de rebanho geral destinados a participação em leilões fica dispensada da apresentação de atestados com resultado negativo, sendo obrigatório a comprovação da vacinação da exploração pecuária de origem, exceto quando o serviço oficial estadual julgar necessário.

Art. 30º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e não terá efeito retroativo para as fêmeas que ultrapassaram a idade de 8 (oito meses) antes da publicação desta Portaria.

Art. 31º- Ficam Revogadas as Portarias nº 082 de 19/05/2004 e nº 170 de 28/09/2004.

Dê-se ciência.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: (Rua/Avenida): _____

Nº: _____ BAIRRO:_____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

RG Nº: _____ EXPED. _____ CPF:_____

Nº DE INSCRIÇÃO NO CRMV/RO: _____

FORMAÇÃO (Universidade/ Faculdade) _____

EM: _____/_____/_____.

Declaro estar ciente de todas as obrigações mencionadas na Legislação Federal e Estadual pertinente, bem como todas as portarias e outras prerrogativas legais.

_____
Assinatura

_____
Local e Data

RECEBIMENTO: _____
Carimbo e Assinatura do Funcionário Local da IDARON

_____
Local e Data

Preencher em 3 vias: 1ª IDARON central (GIDSA), 2ª Profissional, 3ª ULSAV local.
Anexar: Declaração de Regularidade do CRMV/RO, Comprovante de residência e cópia da cédula de Identidade de Médico Veterinário.

ANEXO II

RELATÓRIO MENSAL DE VACINAÇÃO DE BRUCELOSE
IMUNÓGENO UTILIZADO: VACINA PRODUZIDA A PARTIR DA AMOSTRA B 19 DE BRUCELLA ABORTUS

ANO:_____ MÊS:_____
MUNICÍPIO:_____

Nº	PROPRIETÁRIO	PROPRIEDADE	BOV / BUB	FÊMEAS VACINADAS		Nº DO ATESTADO		NOME DO VACINADOR	OBS.
				3 A 4 MESES	4 A 8 MESES	I	II		
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
TOTAL									

Local e data:_____
Assinatura:_____

ANEXO III

MODELO DE CARIMBO PARA SER UTILIZA
DO PELOS MÉDICOS VETERINÁRIOS CADASTRADOS NO ESTADO DE RONDÔNIA PARA VACINAÇÃO, CONFORME PNCEBT

Joaquim da Silva Segundo Xavier
CRMV/RO nº 0000
Cadastro PNCEBT/IDARON-RO nº 0000

ANEXO IV

FICHA DE DADOS PARA AUXILIAR DE MÉDICO VETERINÁRIO CADASTRADO
NOME: _____

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: _____TEL: _____

RG: _____ CPF: _____

CARTEIRA DE TRABALHO: _____

EU, _____, DECLARO QUE PRESTO SERVIÇOS COMO AUXILIAR DE VETERINÁRIA PARA O Dr.: _____CADASTRADO

NA AGÊNCIA IDARON SOB Nº _____ E TENHO CONHECIMENTO DAS NORMAS VIGENTES DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE ANIMAL – PNCEBT.

_____
LOCAL E DATA

_____
ASSINATURA DO AUXILIAR

_____
ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO
CARIMBO – CRMV/RO E Nº DE CADASTRO NA IDARON

1ª via – enviar a Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, 2ª via Méd. Vet. cadastrado

ANEXO V

RECEITUÁRIO PARA COMPRA DE VACINA CONTRA BRUCELOSE – Amostra B19

MÉDICO VETERINÁRIO:_____CADASTRO/IDARON-Nº:_____CRMV/RO; _____

TELEFONE:_____NOME DO ESTABELECIMENTO: _____Nº DO CREDENCIAMENTO JUNTO A IDARON: _____MUNICÍPIO: _____PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO: _____PROPRIETÁRIO DOS ANIMAIS: _____ENDEREÇO DA PROPRIEDADE: _____MUNICÍPIO: _____VACINA: B19 NÚMERO DE DOSES:_____ (_____).

_____
LOCAL E DATA DA VACINAÇÃO

_____
ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO
CARIMBO – CRMV/RO E Nº DE CADASTRO NA IDARON

ANEXO VI

ATESTADO I

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

Atesto que foram vacinadas_____ (_____) bezerras contra brucelose e marcadas com V _____, de propriedade do Sr. (a) _____na propriedade

_____, cadastrada na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON sob o nº _____, localizada no município de _____, UF _____. A vacina utilizada foi a B19, do Laboratório _____partida nº_____, fabricado em _____ e com validade até _____.
Nome do Auxiliar de Vacinação responsável pela aplicação da

vacina:_____

_____

LOCAL E DATA DA VACINAÇÃO

_____

ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO
CARIMBO – CRMV/RO E Nº DE CADASTRO NA IDARON

ANEXO VII
ATESTADO II

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE

PROPRIETÁRIO: _____

PROPRIEDADE: _____
CADASTRO DA PROPRIEDADE NA IDARON Nº _____MUNICÍPIO:_____-UF: _____
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE USANDO VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE, DO LABORATÓRIO_____, PARTIDA Nº_____, FABRICADA EM _____ E COM

VALIDADE ATÉ _____, FORAM VACINADAS AS SEGUINTES

BEZERRAS:(NÚMERO, NOME, IDADE E RAÇA).
1.
_____
2.
_____
3.
_____
4.
_____
5.
_____
6.
_____
7.
_____
8.
_____
9.
_____
10.
_____
Nome do Auxiliar de Vacinação responsável pela aplicação da vacina:_____

_____

LOCAL E DATA DA VACINAÇÃO

_____

ASSINATURA DO MÉDICO VETERINÁRIO
CARIMBO – CRMV/RO E CADASTRO NA IDARON

ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO PARA A COMPRA DE VACINA CONTRA A BRUCELOSE NÃO INDUTORA DA FORMAÇÃO DE ANTICORPOS AGLUTINANTES AMOSTRA RB51.
Autorização nº: _____

Proprietário: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Município: _____
ULSAV de movimento: _____
Número de doses: _____
Motivo para a vacinação:
1. ( ) Vacinação de fêmeas com mais de 8 meses não vacinadas com a B19
2. ( ) Propriedade foco

Nome do veterinário habilitado que diagnosticou _____
Número de positivos _____
Número do atestado _____

3. ( ) Para fins de trânsito interestadual

4. ( ) Outro.
Especificar:_____
_____
_____
_____

Local e data

_____ _____
Assinatura e Carimbo do servidor da IDARON — Assinatura do proprietário

ANEXO IX

RELATÓRIO MENSAL DE VACINAÇÃO DE BRUCELOSE
IMUNÓGENO UTILIZADO: VACINA PRODUZIDA A PARTIR DA AMOSTRA RB 51 DE BRUCELLA ABORTUS
NÃO INDUTORA DA FORMAÇÃO DE ANTICORPOS AGLUTINANTES

ANO:_____ MÊS:_____ MUNICÍPIO:_____

Nº	PROPRIETÁRIO	PROPRIEDADE	BOV / BUB	FÊMEAS VACINADAS		Nº DO ATESTADO		NOME DO VACINADOR	Motivo (1, 2, 3 ou 4)
				9 a 12 MESES	Acima de 12 MESES	I	II		
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
TOTAL									

Local e data:_____
Assinatura:_____
Motivos: **1**= Vacinação de fêmeas com mais de 8 meses não vacinadas com a B19; **2**= Propriedade foco ; **3**= Para fins de trânsito interestadual; **4**= Outro

ANEXO X
RECEITUÁRIO PARA A COMPRA DE VACINA CONTRA A BRUCELOSE NÃO INDUTORA DA FORMAÇÃO DE ANTICORPOS AGLUTINANTES AMOSTRA RB51

Médico Veterinário: _____
Cadastro no serviço de defesa oficial estadual nº: _____
CRMV: _____Endereço e telefone para contato: _____

Vacina: Não indutora da formação de anticorpos aglutinantes (amostra RB 51)
Número de doses: _____ (_____).
Nome do Produtor:_____
Nome Propriedade/Endereço:_____
Autorização de Compra de Vacina/IDARON nº: _____

_____

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do médico veterinário

ANEXO XI

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE VACINA NÃO INDUTORA DA FORMAÇÃO DE ANTICORPOS AGLUTINANTES AMOSTRA RB 51
Atesto que foram vacinadas_____ (_____) fêmeas contra brucelose, de propriedade do(a Sr.(a)_____na propriedade _____,cadastrada no serviço de defesa oficial estadual sob o nº _____, localizada no município de _____, UF _____, conforme faixas etárias abaixo discriminadas - tabela I.

Foi utilizada vacina não indutora da formação de anticorpos aglutinantes, amostra RB 51, do laboratório _____, partida nº_____,fabricada em _____ e com

validade até _____.
Nome do Auxiliar de Vacinação responsável pela aplicação da vacina:_____Quantidades de fêmeas bovinas e bubalinas vacinadas por faixa etária:

9-12 meses		13 a 24 meses		25 a 36 meses		+ 36 meses	
Qt. F Bov.	Qt. F Bub.	Qt. F Bov.	Qt. F Bub.	Qt. F Bov.	Qt. F Bub.	Qt. F Bov.	Qt. F Bub.

_____
Local e data

_____
Médico Veterinário Carimbo - CRMV e
nº de cadastro no serviço de defesa oficial estadual

ANEXO XII

ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE VACINA NÃO INDUTORA DA FORMAÇÃO DE ANTICORPOS AGLUTINANTES AMOSTRA RB 51
(Modelo para uso quando da vacinação de fêmeas identificadas individualmente por sistema aprovado pelo MAPA)

PROPRIETÁRIO:_____
PROPRIEDADE:_____
CADASTRO DA PROPRIEDADE NO SERVIÇO DE DEFESA OFICIAL
Nº:_____MUNICÍPIO:_____U.F.:_____
Atesto, para os devidos fins, que usando vacina contra brucelose não indutora da formação de anticorpos aglutinantes amostra RB 51,do laboratório _____, partida nº _____, fabricada em _____ e com validade até _____, foram vacinadas as seguintes fêmeas: (número, nome, idade e raça).
1 _____
2 _____
3 _____
4_____
5_____
_____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____

Nome do Auxiliar de Vacinação responsável pela aplicação da vacina:_____.

_____
Local e data de vacinação

ANEXO XIII

Ao Senhor Superintendente Federal de Agricultura no Estado .....
..... Médico Veterinário, CRMV-..... nº....., CPF....., residente à.....
no Município de....., Estado de……, endereço no correio eletrônico....., sem vínculo com o serviço oficial de defesa sanitária animal, exercendo legalmente a profissão neste Estado, vem requerer a Vossa Senhoria, nos termos da Instrução Normativa SDA nº ..... de de de 200 , habilitação para realizar testes de diagnóstico para brucelose e tuberculose, encaminhar amostras a laboratórios credenciados e atuar no processo de certificação de propriedades livres e monitoradas para brucelose e tuberculose bovina e bubalina neste Estado.
Anexos: comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária deste Estado, cópia do certificado de aprovação em "Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis", ou de participação em "Seminário para Padronização de Cursos de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal" e declaração de que não cumpre pena em virtude de processo ético ou disciplinar devidamente assinados.

Nestes termos
Pede deferimento

....., ... de ..... de 200.....

_____
Assinatura

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO

....., médico veterinário regularmente inscrito no CRMV-..... nº ....., declara, para fins de habilitação junto à Superintendência Federal de Agricultura no Estado de ....., que não cumpre pena por processo ético ou disciplinar.
Declara, ainda, que realizará os testes de diagnóstico para brucelose no(s) seguinte(s) endereço(s): .....
Declara que encaminhará amostras para diagnóstico de brucelose em laboratório credenciado, ficando, dessa forma, impedido de adquirir antígenos para realização de testes de brucelose.

....., ... de..... de 20.....

_____
Assinatura

ANEXO XV

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE TESTES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Proprietário:	Propriedade:	Inscr. Estadual:
Município:	Estado:	Nº Certificado:

Total de animais existentes:	Regime de criação:	Espécie animal:

Motivo do teste: Trânsito Aglomeração Certificação de propriedade livre Certificação de propriedade monitorada Outro

Nº de testes para brucelose:	Data da colheita:	Data do teste:
N.º de testes para tuberculose:	Data de inoculação:	Data de leitura:

Antígeno Acidificado Tamponado:	Laboratório:	Partida:	Data de fabricação:
PPD bovino:	Laboratório:	Partida:	Data de fabricação:
PPD aviário:	Laboratório:	Partida:	Data de fabricação:

Número do animal	Sexo	Idade	Raça	Resultado brucelose			Resultado tuberculose			Destino dos reagentes
				AAT	2-ME	FC	TCS [1]	TCC [2]	TPC[3]	
1-										
2-										
3-										
4-										
5-										
6-										
7-										
8-										
9-										
10-										
11-										
12-										
13-										

Proprietário:	Propriedade:	Inscr. Estadual:
Município:	Estado:	Nº Certificado:

Número do animal	Sexo	Idade	Raça	Resultado brucelose			Resultado tuberculose			Destino dos reagentes
				AAT	2-ME	FC	TCS [1]	TCC [2]	TPC[3]	
14-										
15-										
16-										
17-										
18-										
19-										
20-										
21-										
22-										
23-										
24-										
25-										
26-										
27-										
28-										
29-										
30-										
31-										
32-										
33-										
34-										
35-										
36-										
37-										
38-										

Local e data:	Exame válido até: ____/_____/_____ (60 dias da data de colheita ou inoculação)	
Assinatura e carimbo do médico veterinário habilitado	CRMV Nº	Habilitação nº

[1] TCS - Teste Cervical Simples [2] TCC - Teste Cervical Comparativo [3] TPC -Teste da Prega Caudal

ANEXO XVI

RELATÓRIO DE UTILIZAÇÃO DE ANTÍGENOS E TUBERCULINAS PARA DIAGNÓSTICO DE BRUCELOSE E DE TUBERCULOSE POR MÉDICOS VETERINÁRIOS HABILITADOS

MÊS/ANO _____

Médico Veterinário: _____ CRMV _____ ____ Habilitação:_____

Assinatura: _____

Antígeno Brucelose	Lab:	Partida(s):	Validade:	Doses adquiridas:	Utilizadas:	Perdas:	Estoque:
Tuberculinas PPD	Aviária Lab:	Partida(s):	Validade:	Doses adquiridas:	Utilizadas:	Perdas:	Estoque:
	Bovina Lab:	Partida(s):	Validade:	Doses adquiridas:	Utilizadas:	Perdas:	Estoque:

TESTES DE BRUCELOSE

Proprietário/ Propriedade	Município/UF	Nº animais testados		Nº de -		Nº de +		Nº de + encaminhados para	
		M	F	M	F	M	F	Teste(s) complementar(es)	Sacrifício/ destruição

TESTES DE TUBERCULOSE

Proprietário/ Propriedade	Município/UF	Nº animais testados		Nº de -		Nº de +		Nº de inconclusivos		Nº de + e/ou inconclusivos encaminhados para	
		M	F	M	F	M	F	M	F	Teste(s) complementar(es)	Sacrifício/ destruição

OBS:campos não-preenchidos deverão ser inutilizados.

Anexo XVII

RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA B19 CONTRA BRUCELOSE

Estabelecimento comercial:
Endereço e telefone:
Município:
U.F.:
Relatório do período de:

COMPRA:

Data	Laboratório	Partida	Nº de frascos	Nº de doses	Vencimento

VENDA:

Nome e CRMV do médico veterinário	Laboratório	Partida	Nº de frascos	Nº de doses	Vencimento

ESTOQUE ATUAL:

Data	Laboratório	Partida	Nº de frascos	Nº de doses	Vencimento

OBSERVAÇÕES:

LOCAL E DATA:
NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

ANEXO XVIII

RELATÓRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA CONTRA A BRUCELOSE NÃO INDUTORA DA FORMAÇÃO DE ANTICORPOS AGLUTINANTES AMOSTRA RB 51

Estabelecimento comercial: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Município: _____UF: ____

Relatório do período de: _____

COMPRA:

Data	Laboratório	Partida	Nº de frascos	Nº de doses	Vencimento

VENDA:

Nome e CRMV do médico veterinário	Laboratório	Partida	Nº de frascos	Nº de doses	Vencimento

ESTOQUE ATUAL:

Data	Laboratório	Partida	Nº de frascos	Nº de doses	Vencimento

Observações:
Local e data: _____
Nome e assinatura do responsável: _____

ANEXO XIX
FICHA CONTROLE DE ANIMAIS TUBERCULINIZADOS

Proprietário: _____ Propriedade: _____
Município: _____ Estado: _____ Nº Certificado: _____
Médico veterinário: _____ CRMV: _____ Habilitação:_____
Data da tuberculinização:_____

Número do animal	Tuberculina Aviária (mm)			Tuberculina Bovina (mm)			ΔB – ΔA (mm)	Resultado do teste
	A0	A72h	ΔA (A72-A0)	B0	B72h	ΔB (B72-B0)		
01-								
02-								
03-								
04-								
05-								
06-								
07-								
08-								
09-								
10-								
11-								
12-								
13-								
14-								

Observações:

Local e data: _____ Assinatura e carimbo:

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

Portaria N°04 /GAB/SECEL Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2010.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER** – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º : Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Curadora com o objetivo de proceder ao 3º Processo Seletivo de Galeria de Artes Visuais Afonso Ligório da Casa da Cultura Ivan Marrocos, relativo a agenda do 1º semestre de 2010, conforme Edital nº 01/2008/SECEL:

Sheila Maria Conde Rocha Campello
Veronica Moreira Neto
Nivalda Assunção de Araujo

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JUCELIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado / SECEL

Tribunal de Contas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010/TCE-RO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCE-RO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "PREGÃO", forma presencial, cujo objeto e a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de encadernação de documentos de diversas dimensões, em formato espiral ou capa dura (livro), plastificação de documentos, fotocópias heliográficas, impressão e fotocópia eventual de documento em cores e preto/branco, tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital,** cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **11/03/2010 às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Porto Velho - RO, 09 de fevereiro de 2010.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010/TCE-RO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Resolução Administrativa 13/TCE-RO-2003 e da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, licitação, na modalidade "PREGÃO", forma presencial, cujo **objeto é a contratação de empresa para prestar o serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo limpeza, lubrificação, conserto, revisão geral, ajustes e troca de peças quando necessário nas máquinas de escrever eletrônicas das marcas IBM E OLIVETTI e calculadoras eletrônicas, marcas SHARP, DISMAC, BORROUGS, GENERAL ELETRIC e ELGIN, pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Processo nº 4145/2010/TCE-RO e especificações constantes nos ANEXOS I, II e III partes integrantes do edital**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será dia **16/03/2010 às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro das Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia na integra do edital.

Porto Velho - RO, 10 de fevereiro de 2010.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

Pregão Presencial nº: 20/2010.
O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global. Objeto- contratação de um profissional médico clínico geral para atender a solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Recursos Livres. Processo Administrativo nº FMS-046/10. A abertura será realizada no dia **11 de março de 2010 às 08h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2010.
Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

Pregão Presencial nº: 21/2010.
O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de carga de gás de cozinha, gêneros alimentícios, materiais de limpeza, ferramentas e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nos quantitativos descritos no Edital. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº G1-349/10. A abertura será realizada no dia **11 de março de 2010 às 09h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2010.
Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

Pregão Presencial nº: 22/2010.
O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de materiais esportivos e de premiação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos quantitativos descritos no Edital. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº G1-350/10. A abertura será realizada no dia **11 de março de 2010 às 11h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.
Alvorada do Oeste/RO, 25 de fevereiro de 2010.
Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 001/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 0479/SEMAD/2010, que será realizada no dia 16 de Março de 2010, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: A contratação de uma empresa para **EXECUTAR OS SERVIÇOS PERTINENTES A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO.** Para atender as necessidades da SEMAD. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).Ouro Preto do Oeste/ RO, 24 de Fevereiro de 2010.

Eliabe Leone de Souza
Presidente /CPL
Dec. 7310/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE licitação

MODALIDADE: pregão presidencial Nº 014/2010
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 10 de março de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO,licitação,na modalidade de pregão presencial nº014/2010, processo. Administrativo86/Semec/2010, objetivando:Processo administrativo para locação de dois ônibus escolar. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM,junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: pregão presidencial Nº 012/2010
A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162 2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 11 de fevereiro de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPL, situada na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de castanheiras/RO, licitação na modalidade de pregão presencial nº012/2010, processo. Administrativo51/Semec/2010, objetivando: Aquisição de merenda escolar. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM,junto a pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100 ou através do telefone 69 3474 2050.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPL-M

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PREGÃO ELETRONICO 002-2010
##TEX – A Pregoeira do Município de Urupá, Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público que realizar na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Decreto Municipal 030/07 e 079/07 e Artigos 42, 43, 44 e 45 da LC 123/06 Pregão Eletrônico nº 002/2010, do tipo Menor Preço, com objetivo de Aquisição de Tanques de Resfriamento de Leite, solicitação da Semagri, Proc. nº 982/2009, Recurso: Convênio 017/2008 Suframa e C.P.Próprio, com abertura para o dia 10/03/2010 às 09:00 hrs (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis pelo site www.urupa.ro.gov.br e sala da CPL, de segunda a sexta feira das 07:00 as 13:00 hrs. Demais informações telefone (69) 3413 – 2648, pregoeirourupa@hotmail.com, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 24 de Fevereiro de 2010.

Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário
Pregoeira

Institutos Municipais

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICO DE JARU

PORTARIA N.º 004/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente: Efigênia Bernardina Tereza".

*A Superintendente do **JARU - PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 106, inciso "II", da Lei Municipal n.º850/2005, de 28 de julho de 2005.*

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor do dependente do servidor **Sr. Antônio Tereza**, portador do RG. 3908918/1 SSP/PR, CPF. 488.443.229-00, e Titulo Eleitoral nº. 27805123/80, Zona 010, Seção 0019, efetivo no cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com a Matricula nº. 187-1, com **proventos integrais**, a sua esposa **Sra. Efigênia Bernardina Tereza**, de forma vitalícia, com **100,00% (cem por cento)** do valor do beneficio, conforme o processo do JARU - PREVI nº. 002/2010.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2009, data do Óbito do ex-servidor.*

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 25 de fevereiro de 2010.

Fabiana dos Santos
Superintendente
JARU-PREVI

PORTARIA N.º 005/2010

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente: ALAIDE RODRIGUES DE MORAIS".

*A Superintendente do **JARU - PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 106, inciso "I", da Lei Municipal n.º 850/2005, de 28 de julho de 2005.*

Resolve,

***Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor do dependente do servidor **Sr. Aníbal de Morais**, portador do RG. 691557 SSP/ES, CPF. 198.345.439-72, e Titulo Eleitoral nº. 28441123-72, Zona 010, Seção 041, ex-servidor Inativo deste Regime de Previdência, Aposentado Por Invalidez, lotado no JARU-PREVI, com **proventos integrais**, a única dependente a sua esposa **Sra. Alaíde Rodrigues de Morais**, de forma vitalícia, com **100,00% (cem por cento)** do beneficio conforme o processo do Jaru-Previ nº. 303/JP/2009.*

***Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2009, data do Óbito do ex-servidor.*

Registre,
Publique,
cumpra-se.

Jaru - RO, 25 de fevereiro de 2010.

Fabiana dos Santos
Superintendente
JARU-PREVI

Câmara Municipal do Interior

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

O Presidente da Camara Municipal de Ariquemes Sr. **SAULO MOREIRA DA SILVA,** de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICA e HOMOLOGA os objetos licitados, referente a Tomada de Preços nº . 001/CPL/2010, Processo Administrativo nº. 018/2010, realizado 02.02.2010 às 09:00 horas, em favor da empresa:
. Central Posto Polegato & Souza Ltda
R$ 103.572,00

Ariquemes (RO) 12 de fevererio de 2.009

SAULO MOREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ineditoriais

C O M U N I C A D O DE E X T R A V I O S

V. L. P. da Silva ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.350.531/0001-28 e Inscrição Estadual nº 00000001152599, com endereço em Buritis – RO,à Rua Heleno de Andrade, 1200 – Setor 2, comunica que foram extraviados os seguintes livros e documentos: Livro Registro de Entrada de nº 001 – Livro Registro de Saídas de nº 001 – Livro Registro de Apuração do ICMS de nº 001 – Livro Registro de Inventário de nº 001 – Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências de nº 001 – Talonários de Notas Fiscais Modelo M-1 de nº 000.001 a 001.250, Documentos de Despesas de todos os exercícios em que a mesma ficou em atividade. Não nos responsabilizamos pela utilização de quaisquer dos documentos acima por parte de terceiros.